



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 58/2016

PREGÃO

Nº 37/2016

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.2060800191.009.4.4.90.52 (901)

10.01.2060800191.009.4.4.90.52 (902)

LC OK
Pq. OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/02/000553

Data Protoc...: 22/02/16

Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/02/2016

Luigi A. C. Baraldi

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, solicita autorização para licitar os itens do contrato de repasse 825520/2015 para aquisição de equipamentos agrícola na modalidade pregão presencial. Os itens a serem licitados constam no termo de referencia em anexo.

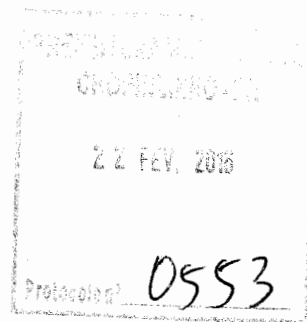
A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo de Luci A. Comiran Baraldi Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.

Luci A. C. Baraldi
Luci Comiran Baraldi

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de fomentar a produção pecuária de nosso Município, são mantidas nas comunidades as Associações de Produtores Rurais, as quais de forma organizada mantêm as patrulhas agrícolas de nosso Município.

Através do convênio firmado com o MAPA – Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento, com a contrapartida do Município, disponibilizou na Caixa Econômica Federal recurso para aquisição de equipamentos que irão ajudar a recompor as patrulhas agrícolas de quatro comunidades rurais do Município, beneficiando aproximadamente 120 famílias de agricultores familiares que utilizarão esses e equipamentos.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.

Luci Comiran Baraldi

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 1027555-41/2015

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, OBJETIVANDO
A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DO SETOR
AGROPECUÁRIO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Clóvis Roberto Treib, RG nº 4.992.842-4 SSP/PR, CPF nº 014.571.919-70, residente e domiciliado(a) em Chopinzinho/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3061-P, fls 054/055, em 28/01/2014 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 21-S, fls 049/050, em 13/03/2015, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Rogério Masetto, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Chopinzinho/PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) NÃO () SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 7.110,00 (Sete mil, cento e dez reais).



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Nota de Empenho nº 2015NE800781, emitida em 18/12/2015, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608201420ZV-0041.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1932-1, conta corrente nº 006.00647219-1.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 29/12/2015.

Término da Vigência Contratual: 29 de Março de 2017.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Santos Dumont, 3883 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruguai 260, Alto Alegre - CEP 85805-010 Cascavel/PR..

Chopinzinho/PR, 29 de Dezembro de 2015

Assinatura do Contratante

Nome: Clóvis Roberto Treib

CPF: 014.571.919-70

Assinatura do Contratado

Nome: Rogério Masetto

CPF: 797.794.179-15

Testemunhas

Manoel Rauler

Nome:

CPF: 095.837.209-04

Galvêz Bogge

Nome:

CPF: 100.643.519-04

**CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015/MAPA/CAIXA**
PROCESSO Nº 1027555-41/2015

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

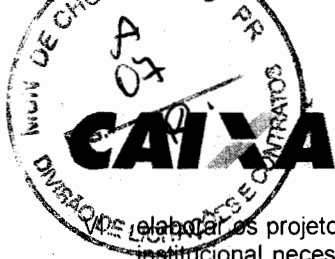
2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;



Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

- elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
 - VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
 - X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
 - XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
 - XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
 - XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
 - XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
 - XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
 - XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
 - XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
 - XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
 - XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
 - XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
 - XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
 - XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
 - XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;



- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

- 3 meses

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS



Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

5 - A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 - No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 - No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 - Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 - A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;

c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.



7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.



Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de processo administrativo.



Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 - A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 - Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 - É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Chopinzinho/PR, 29 de Dezembro de 2015

Assinatura do contratante
Nome: Clóvis Roberto Freis
CPF: 014.571.919-70

Assinatura do contratado
Nome: Rogério Masetto
CPF: 797.794.179-15

Testemunhas

Emmanuel Rauber
Nome:
CPF: 095.837.209-84

Gabrieli S. Baggio
Nome:
CPF: 100.643.519-54



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS



Nº / ANO DA PROPOSTA:

036466/2015

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Aquisição de equipamentos Agrícolas.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Chopinzinho está localizado na região sudoeste do Paraná possui uma área total de 959.180km², faz divisa com o Município de Saudade do Iguaçu, Sulina, São João, Coronel Vivida, mangueirinha, Cândói e Porto Barreiro. Composto de uma população de 20,034 mil habitantes, IDH de 0,74 é considerado baixo, 83º no Paraná e 1245º no Brasil, desta população 7.171 habitantes fazem parte da área rural deste município. O modelo produtivo preconizado por muito tempo no Sudoeste do Paraná a exemplo das demais regiões de nosso país exigiu uma modernização nas técnicas de cultivo, na renovação de máquinas para colheita, semeio e armazenagem de alimentos para gado de leite, elevando o custo de produção. O Município de Chopinzinho destaca-se por sua produção agrícola e pecuária, evidenciando a produção de grãos, frangos, leite, suínos e bovinocultura de corte. Diante do exposto, os itens a serem adquiridos: Multiplantadeira para plantio direto; Arado subsolador desarme automático; Roçadeira; Colhedora de Forragem; Concha traseira; Plataforma transportadora traseira; Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, e Vagão Forrageiro basculante, irão melhorar a produtividade e a renda dos agricultores que poderão fazer o plantio nas épocas recomendadas e o manejo das pastagens adequadamente, bem como o armazenamento da alimentação para o rebanho leiteiro para os períodos de escassez de alimentos. A aquisição dos equipamentos para as associações de produtores, fomentarão a agricultura familiar.

FUNDAMENTO LEGAL:

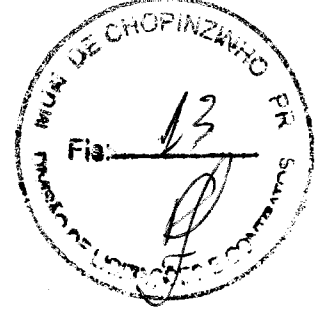
CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 48441830100		NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO MAGNO PAULA RAMOS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SBS, QD. 04, LT 3/4, ED. MZ I, 2º ANDAR		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70092-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 76995414000160					
Razão Social do Proponente: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA SANTOS DUMONT, 3883					
Cidade: CHOPINZINHO	UF: PR	Código Município: 7503	CEP: 85560-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 4632428600
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: -		Conta Corrente:		
CPF do Responsável pelo Proponente: 79779417915			Nome do Responsável: ROGERIO MASETTO		
Endereço do Responsável pelo Proponente: RUA FREI EVERALDO Nº 3901 - APTº 204 -					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

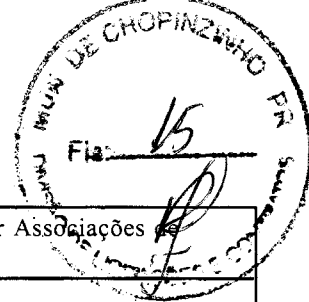


4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 202.110,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 7.110,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2015	R\$ 195.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 7.110,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	10/09/2015	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2016	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2016	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar atendimento por Associações de Produtores.			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 202.110,00	Início 10/09/2015	Término Previsto: 31/12/2016	
Valor Global: R\$ 202.110,00			
Município: CHOPINZINHO	Sigla UF: PR	Cód. 7503	CEP: 85560-000
Endereço: Rua Santos Dumont, 3883 - Bairro Frei Fito			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 31.700,00	Início Previsto: 10/09/2015	Término 31/12/2016
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Arado subsolador desarme automático, com 5 hastes			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 11.800,00	Início Previsto: 10/09/2015	Término 31/12/2016
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Colhedora de forragem com capacidade para colher 01 linha de plantio de forragem de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 19.500,00	Início Previsto: 10/09/2015	Término 31/12/2016
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Concha traseira com pistão hidráulico			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 4.160,00	Início Previsto: 10/09/2015	Término 31/12/2016
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 8.400,00	Início Previsto: 10/09/2015	Término 31/12/2016
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 98.000,00	Início Previsto: 10/09/2015	Término 31/12/2016
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Plataforma transportadora traseira			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.750,00	Início Previsto: 10/09/2015	Término 31/12/2016

Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80 m			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 6.800,00	Início Previsto: 10/09/2015	Término 31/12/2016
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 19.000,00	Início Previsto: 10/09/2015	Término 31/12/2016

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar atendimento por Associações de Produtores.	R\$ 195.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 195.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar atendimento por Associações de Produtores.	R\$ 7.110,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 7.110,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, fixado tandem, eixo 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 19.000,00	V.TOTAL: R\$ 19.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 8.400,00	V.TOTAL: R\$ 8.400,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 31.700,00	V.TOTAL: R\$ 31.700,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.750,00	V.TOTAL: R\$ 2.750,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.160,00	V.TOTAL: R\$ 4.160,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colhedora de forragem com capacidade para colher 01 linha de plantio de forragem de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins. Terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Potência de acionamento acima de 55CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 ton. por hora			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 19.500,00	V.TOTAL: R\$ 19.500,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80 m, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 6.800,00	V.TOTAL: R\$ 6.800,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arado subsolador desarme automático, com 5 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11.800,00	V.TOTAL: R\$ 11.800,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjuntos de disco de corte e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, capacidade de semente de 350 Kg e de Adubo 730 Kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 98.000,00	V.TOTAL: R\$ 98.000,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 202.110,00	R\$ 202.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:				
R\$ 202.110,00				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____
para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro
Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos
da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS





De: gigovcv@caixa.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 15:49
Para: financeiro@chopinzinho.pr.gov.br; planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Cc: sr2608pr03@caixa.gov.br; Liliane Duran Lopes; ag1932@caixa.gov.br; gigovcv@caixa.gov.br
Assunto: OF 0101/2015 Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar 825520/2015 Processo 1027555-41/2015 Chopinzinho/PR
Anexos: Declaração ref. a Empresa vencedora.doc.zip; DECLARAÇÃO de Atendimento à Lei 10.520, de 17.07.2002 - PREGÃO.doc.zip

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0101/2016/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 25 de janeiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Rogério Masetto
Prefeito do Município de Chopinzinho/PR

Assunto: Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar
Referente: Contrato de Repasse 825520/2015 Processo 1027555-41/2015 - MAPA
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Vigência: Expira em 29/03/2017

Valores aprovados por item: **Multiplantadeira – R\$ 98.000,00, Arado Subsolador – R\$ 11.800,00, Roçadeira – R\$ 6.800,00, Colhedora de Forragens – R\$ 19.500,00, Concha Traseira – R\$ 4.160,00, Plataforma Transportadora – R\$ 2.750,00, Arado Subsolador com Rolo Destorroador – R\$ 31.700,00, Distribuidor de Sementes – R\$ 8.400,00 e Vagão Forrageiro – R\$ 19.000,00**

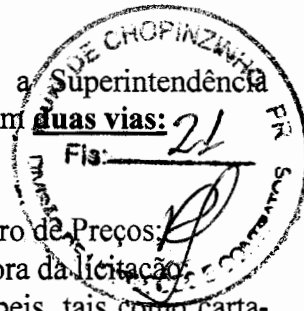
Repasse: R\$ 195.000,00
Contrapartida: R\$ 7.110,00 Financeira
Investimento: R\$ 202.110,00

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, o Município está **apto a iniciar o processo licitatório**.

2. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas **PROCESSO DE EXECUÇÃO** e

CONTRATOS/SUBCONVÊNIO – submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias:** 21



- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação, exceto para Sistema de Registro de Preços;
- Planilha orçamentária da proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação (modelo CAIXA anexo);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA anexo).

3. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

4. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados desde 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

4.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Respeitosamente,

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
Gerente de Filial - Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLÓVIS ROBERTO TREIB
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

REFERÊNCIA: Parecer a cerca da solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para aquisição de equipamentos agrícolas

Recebido a solicitação para citada aquisição, protocolada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sob o nº 2016/02/000553 autorizo a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente.



Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242.8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência para aquisição de equipamentos agrícolas.

Item	Equipamento	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
1	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.	1	92.000,00	92.000,00
2	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.	1	11.750,00	11.750,00
3	Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.	1	6.500,00	6.500,00
4	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora	1	19.200,00	19.200,00
5	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.	1	4.160,00	4.160,00
6	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.	1	2.500,00	2.500,00
7	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes	1	31.000,00	31.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



	de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.			
8	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	1	8.395,00	8.395,00
9	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.	1	17.380,00	17.380,00
Total – R\$				192.885,00

Chopinzinho, 22 de Fevereiro de 2016

Luci Comiran Baraldi
Luci Comiran Baraldi

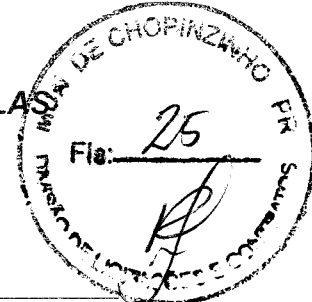
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

R. DE F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA

CNPJ: 14.401.272/0001-08 I.E: 90.630.429-59

FONE(FAX) 046 9980-0400

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.



CHOPINZINHO, 05 de Fevereiro de 2016.

PROPOSTA DE VENDA N.1085

CLIENTE : Prefeitura municipal de Chopinzinho

MUNICIPIO: Chopinzinho – PR

FONE:(046)3242-8600

Faturamento: R. de F. Trizotto-Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda

CNPJ: 14.401.272/0001-08 – fone: (46) 3242-3814

QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Multiplantadeira para plantio direto com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográficas, 7 conjuntos de disco de corte 17" e sulcador facão adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.	92.000,00	92.000,00
01	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070kg, profundidade de trabalho 450mm.	11.800,00	11.800,00
01	Roçadeira cardam com embreagem, 180mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.	6.500,00	6.500,00
01	Colhedora de forragens com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins. Terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento interno para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa com 04 rolos	19.200,00	19.200,00

**R. DE F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA**

CNPJ: 14.401.272/0001-08 I.E: 90.630.429-59

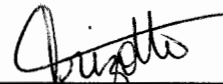
FONE(FAX) 046 9980-0400

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.



	equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potência de acionamento acima de 55 cv na tomada de força. Capacidade de produção de 10 á 30 toneladas por hora.		
01	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500 kg.	4.160,00	4.160,00
01	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.	2.500,00	2.500,00
01	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorroador, discos cortes de 18", largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850Kg, profundidade de trabalho 450mm.	31.000,00	31.000,00
01	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário, capacidade mínima de 1300kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulação hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	8.400,00	8.400,00
01	Vagao forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50mt, com trava e abertura lateral e horizontal, e laterais fixas, com pneus novos.	17.400,00	17.400,00
		Total: R\$ 192.960,00	

Comprador (es)


R. de F. Com. de Maq. Agricolas
Rozelei de Fatima Trizotto
CPF: 021.287.439-07
Telefone: 46 3242-3814



Máquinas Agrícolas

DCA MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Pessette e Longo Cia Ltda - Cnpj 16.811.611/0001-50

Fone: (46) 9101-3686 / (46) 9908-0030 / 9101-3684 / (46) 3242-1831

Av. Getúlio Vargas, 3974 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Relação de equipamentos a serem licitados:

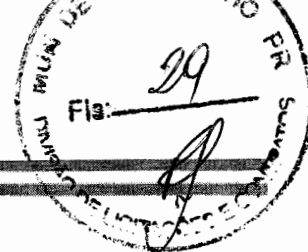
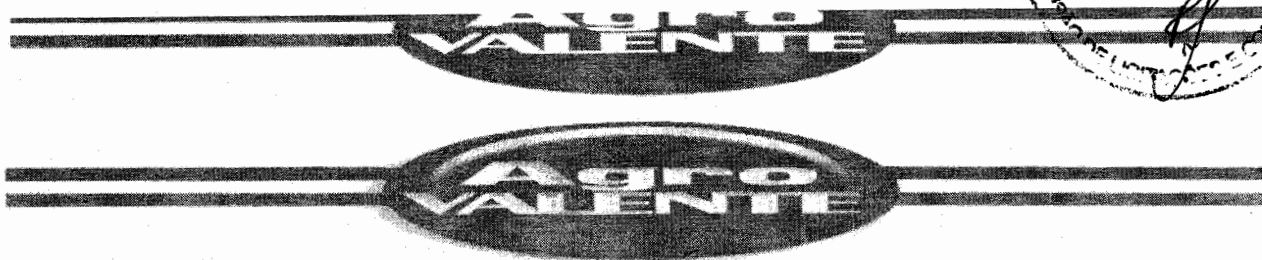
Item	Equipamento	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.	1		97.750,00
2	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.	1		11.750,00
3	Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.	1		6.700,00
4	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com	1		19.400,00



	pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
5	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.			4.160,00
6	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.	1		2.680,00
7	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.	1		31.690,00
8	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	1		8.395,00
9	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.	1		17.380,00
Total				199.905,00

DCA MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Penette e Longo Cia Ltda.
CNPJ 16.811.611/0001-50

Chopinzinho, 19 Fevereiro de 2016



Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2016.

PROPOSTA DE VENDA N.1111

CLIENTE : Prefeitura municipal de Chopinzinho

MUNICIPIO: Chopinzinho – PR

FONE:(046)3242-8600

Faturamento: Agro Valente Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda

CNPJ: 16.599.453/0001-16 – fone: (46) 3225-1112

QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Multiplantadeira para plantio direto com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográficas, 7 conjuntos de disco de corte 17" e sulcador facão adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.	92.500,00	92.500,00
01	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070kg, profundidade de trabalho 450mm.	12.800,00	12.800,00
01	Roçadeira cardam com embreagem, 180mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.	6.700,00	6.700,00
01	Colhedora de forragens com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins. Terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios	19.500,00	19.500,00



01	com motor superior. Caixa com 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 3 à 20mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 cv na tomada de força. Capacidade de produção de 10 à 30 toneladas por hora. Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500 kg.	4.200,00	4.200,00
01	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.	2.700,00	2.700,00
01	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorroador, discos cortes de 18", largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850Kg, profundidade de trabalho 450mm.	31.500,00	31.500,00
01	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário, capacidade mínima de 1300kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	8.400,00	8.400,00
01	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50mt, com trava e abertura lateral e horizontal, e laterais fixas, com pneus novos.	17.500,00	17.500,00
Total: R\$ 195.800,00			

Comprador (es)

Agro Valente Comércio de Maq.
Agrícolas Ltda

Lucio José Leopoldino

CPF: 021.468.599-38

Telefone: 46 3225-1112



AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA.
MARMELERO - PR **SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC**
FONE (46) 3525-1567 / 3525-2711 FONE (49) 3344-3060 / 3344-3072
agronomicanr@agronomicanr.com.br claudete@agronomicanr.com.br
CNPJ 02.825.338/0001-08 CNPJ 02.825.338/0002-99
Inscr. Est. 90.181.772-31 Inscr. Est. 253.959.527



SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, 06 de Fevereiro de 2016.

PROPOSTA DE VENDA Nº.2234

CLIENTE: Prefeitura municipal de Chopinzinho

MUNICIPIO: Chopinzinho - PR

FONE: (046) 3242-8600

Faturamento: Agrônômica Negócios Rurais Ltda

CNPJ: 02.825.338/0002-99 - fone: (49) 3344-3060

QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Multiplantadeira para plantio direto com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográficas, 7 conjuntos de disco de corte 17" e sulcador facão adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.	92.800,00	92.800,00
01	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070kg, profundidade de trabalho 450mm.	12.280,00	12.280,00
01	Roçadeira cardam com embreagem, 180mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.	6.980,00	6.980,00
01	Colhedora de forragens com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins. Terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento interno para melhor recolhimento.	19.900,00	19.900,00

RLC



	com tombador superior. Caixa com 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 3 a 20mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potência de acionamento acima de 55 cv na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora.		
01	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500 kg.	4.720,00	4.720,00
01	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.	2.760,00	2.760,00
01	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorroador, discos cortes de 18", largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850Kg, profundidade de trabalho 450mm.	31.760,00	31.760,00
01	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário, capacidade mínima de 1300kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	8.830,00	8.830,00
01	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50mt, com trava e abertura lateral e horizontal, e laterais fixas, com pneus novos.	17.970,00	17.970,00
Total: R\$ 198.000,00			

Comprador (es)


Agronômica Negócios Rurais Ltda
CNPJ: 02.825.338/0002-99



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3-811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 11/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

VALOR R\$202.110,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.2060800191.009.4.4.90.52 (901) – Fonte: 000

10.01.2060800191.009.4.4.90.52 (902) – Fonte: 958

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

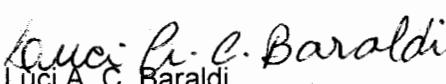


JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

DELAIR VILMAR AMBROSINI,, Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho, juntamente com a Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, JUSTIFICAM que a adoção da modalidade de Pregão Presencial, tem como objetivo regionalizar as aquisições, em face da peculiaridade da mesma, visto que os equipamentos serão utilizados na área rural do município, para o fomento à Agricultura Familiar, através de Associações de Produtores rurais e que os mesmos necessitarão de assistência técnica permanente além do período de garantia, fato que o Pregão Eletrônico foge da regionalização, consequentemente dificultando a assistência técnica quando da necessidade da mesma, principalmente quanto a prazos de execução dos serviços de manutenção e reposição de peças prejudicando ou até parализando os trabalhos das Famílias envolvidas, consequentemente, trazendo enormes prejuízos tanto financeiro, como sociais para a Administração Municipal, e a população de produtores beneficiadas.


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Luci A. C. Baraldi

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

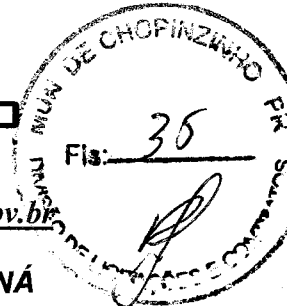

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 22/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

REFERÊNCIA: Parecer a cerca da solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para aquisição de equipamentos.

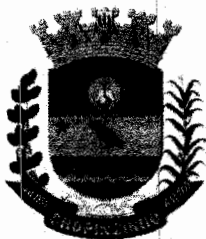
Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para licitação acima citada temos a informar:

Em Poss~~er~~ da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Atenciosamente.


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

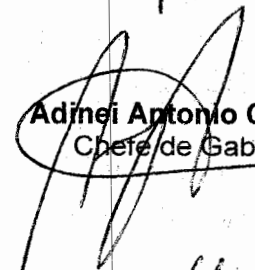
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **553/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório da Licitação encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8690
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

LICITAÇÃO ABERTA PARA TODOS OS INTERESSADOS NO ITEM Nº 01 E DE PÁRTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE Nº 02 A 09.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**; conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 201__, ATÉ ÀS ____:____ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

LICITAÇÃO ABERTA PARA TODOS OS INTERESSADOS NO ITEM Nº 01 E DE PÁRTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE Nº 02 A 09.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b.1) Para os itens de nº 02 a 09, a participação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor TOTAL**, de todos os produtos elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 100 Km. (cem quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Para o item nº 01 que é aberto a todos os interessados, antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

d.6) Os demais itens são de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

i) Após a assinatura dos contratos, todo o Procedimento Licitatório será submetido à Caixa Econômica Federal – CEF, Superintendência Regional Oeste do Paraná, para verificação do Processo e emissão de Ofício de Autorização de Aquisição.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexecutable por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF.

8.1.1 Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

8.1.2 Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 8.1.2.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, sendo o máximo a ser praticado de R\$ 192.885,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.2060800191.009.4.4.90.52 (901) – 10.01.2060800191.009.4.4.90.52 (902)

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos equipamentos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 7 – Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 29 de fevereiro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

Item	Equipamento	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
1	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.	1	92.000,00	92.000,00
2	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.	1	11.750,00	11.750,00
3	Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.	1	6.500,00	6.500,00
4	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora	1	19.200,00	19.200,00
5	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.	1	4.160,00	4.160,00
6	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.	1	2.500,00	2.500,00
7	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.	1	31.000,00	31.000,00
8	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulação hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	1	8.395,00	8.395,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.			
Total – R\$			192.885,00

LICITAÇÃO ABERTA PARA TODOS OS INTERESSADOS NO ITEM Nº 01 E DE PÁRTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE Nº 02 A 09.

Todo o Procedimento Licitatório será submetido à Caixa Econômica Federal – CEF, Superintendência Regional Oeste do Paraná, para verificação do Processo e emissão de Ofício de Autorização de Aquisição.

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Equipamento	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
1	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg. (indicar a marca e o modelo, de acordo com o folder apresentado)	1		
2	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm. (indicar a marca e o modelo, de acordo com o folder apresentado)	1		
3	Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral. (indicar a marca e o modelo, de acordo com o folder apresentado)	1		
4	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 20 toneladas por hora.	1		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



	(indicar a marca e o modelo, de acordo com o folder apresentado)			
5	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg. (indicar a marca e o modelo, de acordo com o folder apresentado)	1		
6	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. (indicar a marca e o modelo, de acordo com o folder apresentado)	1		
7	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm. (indicar a marca e o modelo, de acordo com o folder apresentado)	1		
8	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo. (indicar a marca e o modelo, de acordo com o folder apresentado)	1		
9	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos. (indicar a marca e o modelo, de acordo com o folder apresentado)	1		
Total – R\$				

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias após a autorização de aquisição da CEF,

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas do Município, Rua Santos Dumont, 3883.

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses.

Local, __ de ____ de 2016

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____.

_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Equipamento	Quant.	Total R\$
1	Multiplantadeira para plantio direto – Marca e Modelo	1	
2	Arado subsolador, 05 hastes – Marca e Modelo	1	
3	Roçadeira – Marca e Modelo	1	
4	Colhedora de Forragem – Marca e Modelo	1	
5	Concha traseira com pistão hidráulico, – Marca e Modelo	1	
6	Plataforma transportadora traseira, – Marca e Modelo	1	
7	Arado subsolador desarme, com 5 discos – Marca e Modelo	1	
8	Distribuidor de sementes, – Marca e Modelo	1	
9	Vagão forrageiro metálico, – Marca e Modelo	1	
TOTAL – R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto em Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os equipamentos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 240 (duzentos e quarenta) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos equipamentos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adian-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



clarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/03/000700

Data Protoc...: 01/03/16

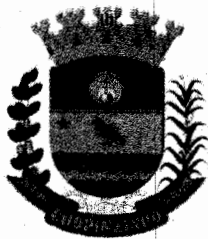
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 338

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 58/2016

Edital nº ____/2015

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Submetido à apreciação desta Procuradoria o Processo Administrativo Licitatório acima nominado, para aquisição de equipamentos agrícolas na modalidade de pregão presencial, sendo solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (fl. 04), sendo a Sra. Secretária a responsável técnico pela solicitação.

Em sua justificativa a Sra. Secretária de Agricultura levou em consideração que nas comunidades Associações de Produtores Rurais são mantidas patrulhas agrícolas, sendo que o recurso advindo do convênio firmado com o MAPA irá ajudar a recompor as patrulhas em quatro comunidades rurais do Município, beneficiando 120 famílias de agricultores. (fl. 05).

Foi acostado o contrato de repasse e seus anexos (fls. 06/21) no valor de R\$ 195.000,00. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou e solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 22 e 37). O termo de referência indica especificamente os equipamentos a serem adquiridos, as quantidades e valores, totalizando a importância de R\$ 192.885,00.

A fim de demonstrar o valor praticado no mercado foram elaborados três orçamentos com empresas distintas (fls. 25/32). A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 33). Foi apresentada justificativa para adoção de pregão presencial (fl. 34). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL (fl. 35).

Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 39/60) que previu contratação preferencial de microempresas e empresas de pequeno porte, quanto ao item 01, bem como a participação exclusiva das mesmas nos demais itens, demonstrando ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurupel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

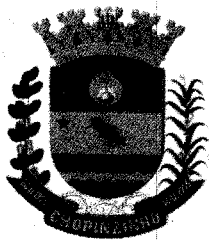


Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal 8666/1993.

Da análise do processo não se verifica a existência de irregularidade, devendo, contudo, serem observadas as seguintes questões postas no CONTRATO DE REPASSE:

- 1) O item XIV da cláusula segunda (fl. 07-verso) informa a necessidade de a licitação se realizar preferencialmente por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, devendo ser justificada a impossibilidade de fazê-lo. No caso, em que pese conste justificativa em fl. 34, não é possível verificar que o Município de Chopinzinho esteja impossibilitado de adotar o PREGÃO ELETRÔNICO.
- 2) O item XVII da cláusula segunda (fl. 07-verso) informa que o edital de licitação deverá: *prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF. Não consta no edital a referida cláusula de responsabilidade.*
- 3) O item 7 (fl. 08-verso) descreve que: *Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 507 de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento;*
- 4) O item 7.6 (fl. 09) depõe sobre a sobra de recursos: *Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, renúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.*

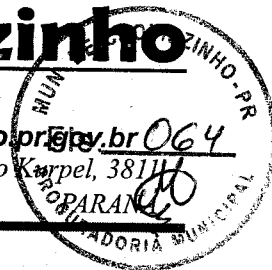
Desta forma, para que o processo licitatório em questão tenha condições de prosseguimento é necessário: 1) a adoção da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; 2) a inclusão no Edital do que consta no item XVII da Cláusula Segunda do Contrato de Repasse; 3) Seja a Secretaria de Finanças alertada de que o valor dos recursos provenientes deste Contrato de Repasses somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho e que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Korpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

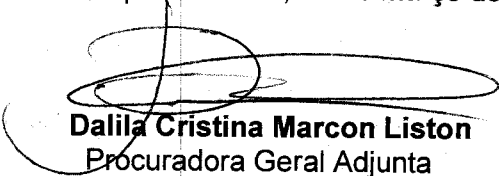


eventual saldo, ao final, deverá ser restituído à União Federal, no prazo de 30 dias, sob pena de responsabilização.

Pelo exposto, somente após feitas as correções acima apontadas é que o processo terá condições de prosseguimento.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 07 de março de 2016


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/03/000792

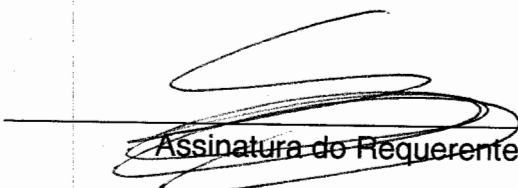
Data Protoc...: 08/03/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/03/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 58/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 37/2016

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 58/2016

EDITAL DE PREGÃO Nº. 37/2016 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO ABERTA PARA TODOS OS INTERESSADOS NO ITEM Nº 01 E DE PÁRTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE Nº 02 A 09.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor unitário**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 079/2015 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 31/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09h01min. às 11h30min do dia 31/03/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 31/03/2016.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://bllcompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 Para os Lotes de nº 02 a 09, a participação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14

3.3.1 Para o Lote nº 01, a participação é aberta a todos os interessados.

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 / 3042-9909, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.9 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bllcompras.org.br/>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá en-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



caminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 – Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 – 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS**, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

12.4 Após a assinatura dos contratos, todo o Procedimento Licitatório será submetido à Caixa Econômica Federal – CEF, Superintendência Regional Oeste do Paraná, para verificação do Processo e emissão de Ofício de Autorização de Aquisição.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E RESPONSABILIDADES.

13.1. Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

13.2 Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

13.3 Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13.4 O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

13.5 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

13.6 É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

13.7 Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

14. PAGAMENTO

14.1 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

14.2 O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3.

14.2 Dotações Orçamentárias: 10.01.2060800191.009.4.4.90.52 (901-902)

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro – Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 192.885,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

17.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Após a homologação do Processo licitatório deverá a Divisão de Licitações e Contratos, comunicar à Secretaria de Finanças o valor homologado e alertar para que os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA somente poderão ser utilizados para o pagamento das despesas constantes do Plano de Trabalho e que eventual saldo, ao final, deverá ser restituído à União Federal, no prazo de trinta dias, sob pena de responsabilização.

17.18 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 11 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.	92.000,00	92.000,00
LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.	11.750,00	11.750,00
LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.	6.500,00	6.500,00
LOTE 04					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas	19.200,00	19.200,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			por hora		
LOTE 05					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.	4.160,00	4.160,00
LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.	2.500,00	2.500,00
LOTE 07					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.	31.000,00	31.000,00
LOTE 08					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	8.395,00	8.395,00
LOTE 09					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.	17.380,00	17.380,00
VALOR TOTAL R\$:				192.885,00	

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo Senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	TOTAL – R\$
1	Multiplantadeira para plantio direto – Marca e Modelo	Unid.	01	
2	Arado subsolador, 05 hastes – Marca e Modelo	Unid.	01	
3	Rocadeira – Marca e Modelo	Unid.	01	
4	Colhedora de Forragem – Marca e Modelo	Unid.	01	
5	Concha traseira com pistão hidráulico. – Marca e Modelo	Unid.	01	
6	Plataforma transportadora traseira, – Marca e Modelo	Unid.	01	
7	Arado subsolador desarme, com 5 discos – Marca e Modelo	Unid.	01	
8	Distribuidor de sementes, – Marca e Modelo	Unid.	01	
9	Vagão forrageiro metálico, – Marca e Modelo	Unid.	01	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8690
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3. Para comprovação de regularidade técnica:

- Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços num raio (linha reta) máximo de 100 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 37/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-3600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

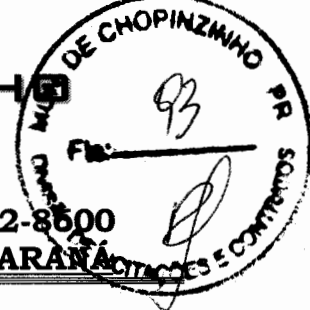


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
RESPONSÁVEL FINANCEIRO			
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-3600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

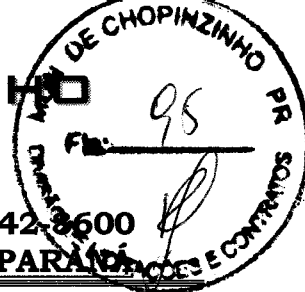


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	
Órgão comprador:	
Número do Lote:	
Marca e Modelo do Material/Produto:	
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):	
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)	
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):	
Valor total da proposta (em R\$)	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.	
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]	
Data:	

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/03/2016 09:57:14
Origem: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Operador: Roberto Alencar Przendziuk
Ofício: 3859136
Data prevista de publicação: 15/03/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8841332	Aviso DOU PE37-2016 Equip. Agrícolas CR 825520-2015.rtf	dbd35da12e6f1830b5bec5b5af04d85e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2016 – ELETRÔNICO

##TEX O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

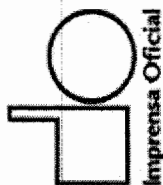
##DAT Chopinzinho, 11 de março de 2.016.

##ASS Rogério Masetto
##CAR Prefeito

##DAT Chopinzinho, 11 de março de 2.016.
##ASS Rogério Masetto
##CAR Prefeito

##TEX O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.bllcompras.org.br.

##EME EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2016 – ELETRÔNICO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

98

Protocolo **19839/2016**

Título **Aviso Equipamentos MAPA-825520-2015**

Órgão **PMCHOPINZINHO - Prefeitura Municipal de Chopinzinho**

Depositário **Roberto Alencar Przendziuk**

E-mail **licita@chopinzinho.pr.gov.br**

Enviada em **14/03/2016 10:00**

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

☐ Municipalidades

☐ Prefeituras

☐ Chopinzinho

◆ **Licitação - CIS**

Aviso DIOE-PR PE37-2016 Equip. Agrícolas CR 825520-2015.rtf
51.60 KB

Data de publicação

15/03/2016 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

**14/03/16
10:06**

**Nº da
Edição
do
Diário:
9656**

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Jovens chopinzinhenses participam de concurso dos 45 anos Os Monarcas



MÚSICA

PG. 05

Policiais Militares de Chopinzinho e Coronel Vivida são escolhidos destaques do mês



PM

PG. 11

Equipe da TV Tarobá é feita refém por Sem Terra em Quedas do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 11

Fernanda Richa participa das comemorações ao Dia Internacional da Mulher em Chopinzinho



MULHER

PG. 03

Publicações Legais

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 39/2016
Edital de Pregão Presencial - nº 21/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a verificação de incongruências na Legislação Municipal e Federal.

Corando o interesse público decorrente deste fato supniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novo Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 11 de março de 2016

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ
AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote nº 01 - Automóvel marca Hyundai modelo Azera, GLS 3.3, potência de 265cv, ano/modelo 2010/2011, gasolina, RENAVAL nº 28.450225-1, Chassi KMHFC41DBBA540767, Placa ATQ-5994. Cadastro Patrimonial nº ATQ-5994. Lance Inicial: R\$ 30.000,00.

Lote nº 02 - Caminhão Basculante marca Mercedes Benz, modelo L1620, ano/modelo 1997, COR BRANCA, 204CV, RENAVAL nº 68.292278-1, Chassi 9MB695014VB129767. Lance Inicial: R\$ 35.000,00.

Lote nº 03 - Caçamba basculante hidráulica agregada ao caminhão-placa AHH-5751. Cadastro Patrimonial nº AHH-5751; (Caçamba basculante hidráulica sobre chassi, sem caminhão, subdividida em 02 (duas) caixas de carga com as seguintes dimensões: 1ª caixa de carga com comprimento de 4000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600 mm (altura dividida em 03 (três) partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com feio removível e 700 mm com espaço livre); 2ª caixa de carga com comprimento de 2000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600mm (altura dividida em 03 (três)

partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com feio removível e 700 mm com espaço livre).

Características técnicas: Sistema de basculamento lateral para o lado direito, chassi duplo em chapa de aço SAE 1020 - 6.35mm, travessas reforçadas em chapa de aço SAE 1020 - 4.75mm, assoalho em chapa de aço SAE 1020 - 3.75mm, reforços externos em perfil "U" em chapa de aço SAE 1020 - 3.00mm, repartição basculante ao meio de cada caixa de carga, arcos para enlombamento da carroceria, 02 (duas) unidades de cilindros hidráulicos telescópio com 03 (três) estágios, (uma unidade para cada caixa de carga), tomada de força e bomba hidráulica acopladas (sendo uma unidade de cada item para o funcionamento das duas caixas de carga), comando hidráulico com sistema de acionamento fora da cabine do veículo (sendo um conjunto para o acionamento das duas caixas de carga). Lance Inicial: R\$ 25.000,00.

Lote nº 04 - Ônibus marca Mercedes Benz, modelo L1113, cor branca, ano/modelo 1977, diesel, chassi 34405811317892. Placa AAZ-4318. Cadastro Patrimonial nº AAZ-4318. Lance Inicial: R\$ 10.000,00.

Lote nº 05 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163209, RENAVAL nº 14.109833-3, Chassi 9BWB05W59P136513, Placa ARG-6108. Cadastro Patrimonial nº ARG-6108. Lance Inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 06 - Veículo VW Parati 1.6, ano/modelo 2009, cor branca, flex, quatro portas, motor nº BWX163491, 103 cv de potência, RENAVAL nº 14.223329-3, Chassi 9BWB05W59P13665, Placa ARH-1165. Cadastro Patrimonial nº ARH-1165. Lance Inicial: R\$ 8.000,00.

Lote nº 07 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163462, RENAVAL nº 14.280083-0, Chassi 9BWB05W59P136634, Placa ARH-3763. Cadastro Patrimonial nº ARH-3763. Lance Inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 08 - Lote com 04 (quatro) pneus novos, ar 305-35ZR24, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados a esta Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19762. Lance Inicial: R\$ 800,00.

Lote nº 09 - Lote com 09 pneus novos ar 225-35ZR20, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados para Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19793. Lance Inicial: R\$ 1.800,00.

Lote nº 10 - Rolo Compactador de Aço TH1 - série 540-AD, equipado com motor diesel Perkins, modelo 3.152, três cilindros 44 HP a 2.400 RPM nº 14. Cadastro Patrimonial nº 17020. Lance Inicial: R\$ 7.500,00.

Lote nº 11 - Tanque Cilíndrico para armazenamento de combustível, em chapa de aço carbono ASTM A-36 3.35mm, modelo NBR 13782, ecológico, com capacidade de 20.000 litros, bi compartimentado, 5.000/15.000 litros, com boca de visita e dimensões de 1.970x7.200mm. Cadastro Patrimonial nº 8528. Lance Inicial: R\$ 1.000,00.

Lote nº 12 - Automóvel Fiat Uno Mille Fire 1.0, ano/modelo, ano/modelo 2004/2005, gasolina, cor branca, RENAVAL nº 84.498831-6, Chassi 9BD15822554639688, Placa AMK-4511. Cadastro Patrimonial nº AMK-4511. Lance Inicial: R\$ 4.000,00.

Lote nº 13 - Ônibus Marca Scania, modelo BR 116, diesel, cor cinza, capacidade 25 passageiros, 307cv, RENAVAL nº 51.371960-1, Chassi 3451871, Placa ADO-2985, ano 1982. Cadastro Patrimonial nº ADO-2985. Lance Inicial: R\$ 7.200,00.

DATA DO LEILÃO: 04 DE ABRIL DE 2016
HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modalidade Pregão - Edital nº 37/2016. Forma: Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.bilcompras.org.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza, de higiene pessoal e de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 60/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odonto Tec Ltda. CNPJ: 01.660.742/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico/Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. Valor total: R\$ 24.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 19/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 456, 457, 458. Data da assinatura: 08/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Joares Batista Paes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 59/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Vidal 94410739972. CNPJ: 22.929.725/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Limpeza da Quadra Esportiva do Centro Esportivo Municipal Dionísio Debona. Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). Origem: Dispensa de Licitação 06/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1015. Data da assinatura: 04/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Leonir Vidal, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 64/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roque Narciso Marschner 60336846991. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Atividade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Grupo com Mulheres. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 07/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 09/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roque Narciso Marschner, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 20/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Bs 500 e Óleo Diesel S10. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 612016, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 275.175,00. ARP nº 62/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.413.500,00. ARP nº 63/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Otávio José Barancelli - EPP, Valor Total estimado R\$ 223.850,00. Chopinzinho, PR, 09 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2016, de 16/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s): Empresa(s) Valor Total - R\$ 020.000,00. Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: VALOR TOTAL R\$ 912.000,00. LEONIR VIDAL 94410739972. Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: VALOR TOTAL R\$ 603.684,69. NARCISO MARSCHNER 60336846991. Conforme proposta.

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2
PROCESSO Nº 043/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, que tem por objeto a contratação e fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 28/03/2016 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação. Carlópolis, 14 de março de 2016.

Publique-se.
Marcos Antônio David – Prefeito Municipal

20172/2016

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mesas e bancos para refeitório, em atendimento às Escolas Municipais e Centros municipais de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses. Encontra-se disponível no site do Município link de licitações ERRATA referente ao Pregão Presencial em epigrafe. Tel: (0xx45) 3321-2306 Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 14 de março de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

20083/2016

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESCLARECIMENTO I DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2016

Objeto: Aquisição de Material Escolar, em atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos - EJA, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, comunica que encontra-se à disposição dos interessados respostas das dúvidas de licitantes no site www.cascavel.pr.gov.br no link licitações. Cascavel/PR, 14 de março de 2016. Marly do Rocio Correa, Departamento Compras.

20088/2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA - MAIOR
OFERTA - N.º 001/2016-IPMC

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso Oneroso de bem público de 1(um) barracão em alvenaria para fins comerciais, localizado na Rua Antonina esquina com Rua Riachuelo, nº 2390 lote nº 9A, quadra 59, Centro, com dois pavimentos com área de terreno de 1.720 m² e área edificada de 1.479 m², conforme especificações constantes no Edital. Abertura: dia 19/04/2016 às 9 horas. Valor máximo: R\$7.300,00. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no IPMC ou no site: <http://www.cascavel.pr.gov.br/ipmc/>, no link Licitações/Tomada de Preço, maiores informações no telefone: 0xx45 3035 1033 Cascavel/PR, ou pelo e-mail: ipmc@cascavel.pr.gov.br. Izis Maysa Dietrich Lechui, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

20130/2016

Castro**MUNICÍPIO DE CASTRO**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE
ENFERMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO
HOSPITAL MUNICIPAL ANNA FIORILLO MENARIM – SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE.
EMISSÃO: 11/03/2016.
ABERTURA: 30/03/2016.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.736.140,00 (Três milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta reais).
PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data
fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações
encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de
Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-
5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> - E-mail:
licitacao.castro@gmail.com.
Castro, 11 de março de 2016.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
141831616

Documento emitido em 15/03/2016 10:05:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9656 | 15/03/2016 | PÁG. 16

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

lo Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO Nº 20/2016
PRESENCIAL Nº 13/2016

O DO SUL, Estado do Paraná, torna público que
ará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário
so, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Objeto: Constitui objeto desta Licitação a
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO
TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA AT-
ENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 95.000,00 (No-
venta e Cinco Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço. O Edital estará à disposição dos
interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30
às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenario.dosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-
8013. Centenário do Sul, 14/03/2016.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

19830/2016

Céu Azul**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2016 –M.C.A.

Objeto: Aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de tubula-
ção eletrocabla para passagem de cabo de rede e aparelhos telefônicos na Unidade
Básica de Saúde do Bairro Iguaçu. Abertura dia 29/03/2016 às 09:00 horas. O texto
do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel.
45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 11/03/2016.
Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

19831/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2016 –M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de tele-
fone para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a
vigência do registro de preços será de 12 meses). Abertura dia 29/03/2016 às 14:00
horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de
Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR,
11/03/2016. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

19838/2016

Chopinzinho**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2016 – ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, torna público que fará realizar, às
14:00 (catorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modali-
dade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de
Repasse nº 825520/2015-MAPA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados
no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua
Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos:
www.chopinzinho.pr.gov.br e www.bilcompras.org.br. Informações pelo telefone
(46) 3242-8600.

Chopinzinho, 11 de março de 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

19839/2016

Cianorte**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para
conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr.
Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas
do dia 08 de abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no
Centro Cívico, nº 106, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Arapongas
Processo Administrativo nº 179/2015
Ata de Registro de Preços nº 534/2015 - 1º Termo Aditivo.
Partes: Município de Arapongas e L. A. FARIA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.203.443/0001-12, representado por seu CARLOS AUGUSTO FARIA, CPF/MF nº 479.839.819-53.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, em atendimento às Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social - SEMAS.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 3783/2016, de 22/02/2016, acordam as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, em incluir a Dotação Orçamentária prevista no Orçamento Fiscal vigente, abaixo informada, para fins de adimplimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços em epígrafe, pela Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária
Recursos Federal
10.01 - 123610013.2.031/3.3.90.32.05 - Fonte 110 - 422
10.01 - 123610013.2.032/3.3.90.32.05 - Fonte 110 - 344
R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
As demais condições estipuladas na Ata original permanecem inalteradas.
Modalidade: PREGÃO Nº 136/2015.
Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM MANUTENÇÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 31/03/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 11 de março de 2016.
JULIO CESAR DE SOUZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/16

Aquisição de produtos alimentícios e camisetas para atender a secretaria de assistência social. Abertura 11 de Abril de 2016, às 08:55hrs, no Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orelli, 604 - Cafetal do Sul/PR

ASCANIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, comunica que se encontra à disposição dos interessados as informações solicitadas por licitantes no site www.cascavel.pr.gov.br no link licitações, referente à licitação em epígrafe.

MARLY DO RÓCIO CORREA
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, torna público que fará realizar, às 14.00 (quatorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.bilcompras.org.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 11 de março de 2016.
ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Processo nº 16/2016

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal nº 8.666/93 tem a finalidade de receber propostas para II Etapa da Reurbanização, paisagismo e melhorias de vias públicas na sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, em atendimento ao Convênio 822874 do Ministério das Cidades, processo 1025691-93/2015, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 31/03/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/03/2016 às 09:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação. 1 - DO OBJETO: 1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de uma empresa habilitada para execução II Etapa da Reurbanização, paisagismo e melhorias de vias públicas na sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, em atendimento ao Convênio 822874 do Ministério das Cidades, processo 1025691-93/2015. Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela portaria nº 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - PR, 11 de março de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Processo nº 18/2016

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal nº 8.666/93 tem a finalidade de receber propostas para Reurbanização, Paisagismo e Melhorias de Vias Públicas na Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, firmado com Caixa Econômica Federal, através do Programa Planejamento Urbano, em atendimento ao Convênio 819854 do Ministério das Cidades, processo 1024928-20/2015, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 01/04/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01/04/2016 às 09:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação. 1 - DO OBJETO: 1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de uma empresa habilitada para Reurbanização, Paisagismo e Melhorias de Vias Públicas na Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, firmado com Caixa Econômica Federal, através do Programa Planejamento Urbano, em atendimento ao Convênio 819854 do Ministério das Cidades, processo 1024928-20/2015. Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela portaria nº 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - PR, 14 de Março de 2016.

JUVENI AGUINELO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 073/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, e adjudica o objeto em favor das seguintes empresas: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.741.337/0001-00, vencedor do Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 12 e Lote 30, com o valor total de R\$ 495.889,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos); P. A. S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedor do Lote 02, Lote 04, Lote 06, Lote 13, Lote 22, Lote 25, Lote 31 e Lote 32, com o valor total de R\$ 237.234,21 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos); NUTRICESTAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, vencedor do Lote 17, Lote 18, Lote 19, Lote 20, Lote 23, Lote 26, Lote 27 e Lote 28 com o valor total de R\$ 538.634,22 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos); DESIGN BRAZIL IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.425.098/0001-57, vencedor do Lote 15 e Lote 21 com o valor total de R\$ 72.778,32 (setenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos); P2 INDUSTRIA E COMERCIO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32, vencedor do Lote 01, Lote 03, Lote 05, Lote 16 e Lote 29 com o valor total de R\$ 615.713,07 (seiscentos e quinze mil setecentos e treze reais e sete centavos); SUPERMERCADO PAULISTA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.314.522/0001-96, vencedor do Lote 11 e do Lote 24 com o valor total de R\$ 301.350,50 (trezentos e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); e R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.638.676/0001-80, vencedor do Lote 14 com o valor total de R\$ 49.098,35 (quarenta e nove mil e noventa e oito reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de março de 2016.

CONCORRÊNCIA Nº 15/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 015/2015, com objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Videira, com extensão aproximada de 327,00 metros (sendo 319,73 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicadas na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, e adjudica o objeto em favor da empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.166.287/0001-11, com o Valor Global de R\$ 467.570,90 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 05/2016, com objeto Registro de Preço para Aquisição de Abngos em Ponto de Paradas, e adjudica o objeto em favor da empresa METAL FLEX LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.296.553/0001-45, vencedor do Lote 01, com o valor R\$ 539.996,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais) e da empresa K. D. P. COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, vencedor do Lote 02, com o valor R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de março de 2016
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em Exercício

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA: Pregão Presencial nº 01/2016 com objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de áreas internas e externas compreendendo mão-de-obra e fornecimento de equipamentos e material necessários para atender as necessidades das Secretarias deste Município, devido a necessidade de modificação do ato convocatório a fim de estabelecer novos critérios para o correto julgamento das propostas de preços, conforme orientação do Pregoeiro e manifestação do Secretário Municipal de Administração. Revoga-se com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de março de 2016
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - SRP

Processo Licitatório nº 16/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 005/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/03/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM COM CAPACIDADE DE 07(SETES) PASSAGEIROS, COM MOTOR 1.8 FLEX COM 04 PORTAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11200817000/1140-01. Notifica-se aos proponentes interessados que os veículos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 15 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1062

103

Página 22 / 113

PORTARIA Nº 184/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 42/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora Juliane Coloski dos Santos Leite Ribeiro, matrícula funcional nº 1374-8, no período de 23 de junho a 21 de agosto de 2016.

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora Juliane Coloski dos Santos Leite Ribeiro, matrícula funcional nº 1487-0, no período de 23 de junho a 21 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod179479

PORTARIA Nº 185/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias à Servidora Adriane Regina Berlanda, matrícula funcional nº 936-7, relativas ao período aquisitivo 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, que será usufruída de 01 de março a 30 de março de 2016.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod179477

PORTARIA Nº 186/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Valdir Camello, matrícula funcional nº 1013-2, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2006 a 08 de maio de 2011, para ser usufruída durante o período de 03 de março a 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod179478

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 39/2016

Edital de Pregão Presencial - nº 21/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a verificação de incongruências na Legislação Municipal e Federal.

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novo Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 11 de março de 2016

Rogério Masetto - Prefeito

Cod179473

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS

OBJETO:

Lote nº 01 - Automóvel marca Hyundai modelo Azera, GLS 3.3, potência de 265cv, ano/modelo 2010/2011, gasolina, RENAVAL Nº 28.450225-1, Chassi KMHFC41DBBA540767, Placa ATQ-5994. Cadastro Patrimonial nº ATQ-5994. Lance Inicial: R\$ 30.000,00.

Lote nº 02 - Caminhão Basculante marca Mercedes Benz, modelo L1620, ano/modelo 1997, COR BRANCA, 204CV, RENAVAL Nº 68.292278-1, Chassi 9MB695014VB129767. Lance Inicial: R\$ 35.000,00.

Lote nº 03 - Caçamba basculante hidráulica agregada ao caminhão-placa AHH-5751. Cadastro Patrimonial nº AHH-5751; (Caçamba basculante hidráulica sobre chassi, sem caminhão, subdividida em 02 (duas) caixas de carga com as seguintes dimensões: 1ª caixa de carga com comprimento de 4000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600 mm (altura dividida em 03 (três) partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com fuero removível e 700 mm com espaço livre); 2ª caixa de carga com comprimento de 2000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600mm (altura dividida em 03 (três) partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com fuero removível e 700 mm com espaço livre).

Características técnicas: Sistema de basculamento lateral para o lado direito, chassi duplo em chapa de aço SAE 1020 - 6.35mm, travessas reforçadas em chapa de aço SAE 1020 - 4.75mm, assoalho em chapa de aço SAE 1020 - 3.75mm, reforços externos em perfil "U" em chapa de aço SAE 1020 - 3.00mm, repartição basculante ao meio de cada caixa de carga, arcos para enlornamento da carroceria, 02 (duas) unidades de cilindros hidráulicos telescópio com 03 (três) estágios, (uma unidade para cada caixa de carga), tomada de força e bomba hidráulica acopladas (sendo uma unidade de cada item para o funcionamento das duas caixas de carga), comando hidráulico com sistema de acionamento fora da cabine do veículo (sendo um conjunto para o acionamento das duas caixas de carga). Lance Inicial: R\$ 25.000,00.

Lote nº 04 - Ônibus marca Mercedes Benz, modelo L1113, cor branca, ano/modelo 1977, diesel, chassi 34405811317892. Placa AAZ-4318. Cadastro Patrimonial nº AAZ-4318. Lance Inicial: R\$ 10.000,00.

Lote nº 05 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163209, RENAVAL Nº 14.109833-3, Chassi 9BWGB05W59P136513, Placa ARG-6108. Cadastro Patrimonial nº ARG-6108. Lance Inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 06 - Veículo VW Parati 1.6, ano/modelo 2009, cor branca, flex, quatro portas, motor nº BWX163491, 103 cv de potência, RENAVAL Nº 14.223329-3, Chassi 9BWGB05W59P13665, Placa ARH-1165. Cadastro Patrimonial nº ARH-1165. Lance Inicial: R\$ 8.000,00.

Lote nº 07 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163462, RENAVAL Nº 14.280083-0, Chassi 9BWGB05W59P136634, Placa ARH-3763. Cadastro Patrimonial nº ARH-3763. Lance Inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 08 - Lote com 04 (quatro) pneus novos, aro 305-35ZR24, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados a esta Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19762. Lance Inicial: R\$ 800,00.

Lote nº 09 - Lote com 09 pneus novos aro 225-35ZR20, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados para Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19793. Lance Inicial: R\$ 1.800,00.

Lote nº 10 - Rolo Compactador de Aço TH1 - série 540-AD, equipado com motor diesel Perkins, modelo 3.152, três cilindros 44 HP a 2.400 RPM nº 14. Cadastro Patrimonial nº 17020. Lance Inicial: R\$ 7.500,00.

Lote nº 11 - Tanque Cilíndrico para armazenamento de combustível, em chapa de aço carbono ASTM A-36 6.35mm, modelo NBR 13782, ecológico, com capacidade de 20.000 litros, bi compartimentado, 5.000/15.000 litros, com boca de visita e dimensões de 1.970x7.200mm. Cadastro Patrimonial nº 8528. Lance Inicial: R\$ 1.000,00.

Lote nº 12 - Automóvel Fiat Uno Mille Fire 1.0, ano/modelo, ano/modelo 2004/2005, gasolina, cor branca, RENAVAL Nº 84.498831-6, Chassi 9BD15822554639688, Placa AMK-4511. Cadastro Patrimonial nº AMK-4511. Lance Inicial: R\$ 4.000,00.

Lote nº 13 - Ônibus Marca Scania, modelo BR 116, diesel, cor cinza, capacidade 25 passageiros, 307cv, RENAVAL Nº 51.371960-1, Chassi 3451871, Placa ADO-2985, ano 1982. Cadastro Patrimonial nº ADO-2985. Lance Inicial: R\$ 7.200,00.

DATA DO LEILÃO: 04 DE ABRIL DE 2016

HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

Cod179475

Toma público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modalidade Pregão-Edital nº 37/2016. Forma: Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.bilcompras.org.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

RELACIONAMENTO
Tenho 47 anos, homem divorciado de bem com a vida. Quero encontrar uma mulher de 30 a 37 anos, para grande amor e para toda vida. só por telefone
(41)9754-7794 /

REGISTRO DE IMÓVELS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO – Rua Jose Loureiro, 133, 13º andar, CEP: 32233-4107, FAX: 3224-6072, www.registro.com.br, (a) ITALO CONTI JUNIOR – OFICIAL, CPF/MF nº 004.056.559-91. **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc. Ref. Prot. 525412, **FAB SABER e DANIEL CONTI** (C/C 033416), brasileiros, solteiros, maior, empresários, portador da C.U.F. nº 8.784.345-98-NSP e C/C 033417, brasileiros, solteiros, maior, empresários, portador da C.U.F. nº 8.784.345-98-NSP, ambos do R. Prof. Viriato Parigot de Souza, nº 2581 AP, 51. Bairro Mossungüi, ambos neste Capital, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão expedida em 07 de março de 2016, na Cart. de Intimação registrada sob nº 547.464, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 15 de fevereiro de 2016, ficam pelo presente edital, INTIMADO para fins de ciência, a fim de que compareçam pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 15 dias, a fim de alegar em defesa, sob pena de serem julgados em sua ausência, os fatos e circunstâncias constantes do processo nº 018.214.503.72 (quarante mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), posicionados até 01/02/2016, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, tornando-se, também os análogos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Pagamento em Parcelas, nº 018.214.503.72, celebrado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **ITALO CONTI JUNIOR** e **AVENÇAS (Contrate nº 10117129)206**, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo – SP em 26 de novembro de 2009, e registrado sob nº 21dois nas Matrículas nºs 139.266 e 139.267, desta Comarca, referente aos imóveis constituídos pelo: (a) APARTAMENTO nº 51 (cinquenta e um) e licenciado no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (ii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (iii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE), todos no lote nº 01, do Tipo GVZ, ambos do **EDIFÍCIO SANTOS DUARTE**, situado no R. Prof. Viriato Parigot de Souza, nº 2581, e do **RUA NAZARENE**, nº 264, nesta Cidade de Curitiba, que figura como credor fiduciário e **ITALO (UNIBANCO S/A**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO USº para que se dirija ao Cartório da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a fim de apresentar, a meu cargo, situado à Rua Jose Loureiro, nº 133, 13º andar, CEP: 32233-4107, Centro, nesta Capital, a fim de alegar em defesa, sob pena de serem julgados em sua ausência, os fatos e circunstâncias constantes do processo nº 018.214.503.72 (quarante mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), posicionados até 01/02/2016, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, tornando-se, também os análogos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Pagamento em Parcelas, nº 018.214.503.72, celebrado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **ITALO CONTI JUNIOR** e **AVENÇAS (Contrate nº 10117129)206**, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo – SP em 26 de novembro de 2009, e registrado sob nº 21dois nas Matrículas nºs 139.266 e 139.267, desta Comarca, referente aos imóveis constituídos pelo: (a) APARTAMENTO nº 51 (cinquenta e um) e licenciado no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (ii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (iii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE), todos no lote nº 01, do Tipo GVZ, ambos do **EDIFÍCIO SANTOS DUARTE**, situado no R. Prof. Viriato Parigot de Souza, nº 2581, e do **RUA NAZARENE**, nº 264, nesta Cidade de Curitiba, que figura como credor fiduciário e **ITALO (UNIBANCO S/A**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO USº para que se dirija ao Cartório da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a fim de apresentar, a meu cargo, situado à Rua Jose Loureiro, nº 133, 13º andar, CEP: 32233-4107, Centro, nesta Capital, a fim de alegar em defesa, sob pena de serem julgados em sua ausência, os fatos e circunstâncias constantes do processo nº 018.214.503.72 (quarante mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), posicionados até 01/02/2016, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, tornando-se, também os análogos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Pagamento em Parcelas, nº 018.214.503.72, celebrado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **ITALO CONTI JUNIOR** e **AVENÇAS (Contrate nº 10117129)206**, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo – SP em 26 de novembro de 2009, e registrado sob nº 21dois nas Matrículas nºs 139.266 e 139.267, desta Comarca, referente aos imóveis constituídos pelo: (a) APARTAMENTO nº 51 (cinquenta e um) e licenciado no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (ii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (iii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE), todos no lote nº 01, do Tipo GVZ, ambos do **EDIFÍCIO SANTOS DUARTE**, situado no R. Prof. Viriato Parigot de Souza, nº 2581, e do **RUA NAZARENE**, nº 264, nesta Cidade de Curitiba, que figura como credor fiduciário e **ITALO (UNIBANCO S/A**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO USº para que se dirija ao Cartório da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a fim de apresentar, a meu cargo, situado à Rua Jose Loureiro, nº 133, 13º andar, CEP: 32233-4107, Centro, nesta Capital, a fim de alegar em defesa, sob pena de serem julgados em sua ausência, os fatos e circunstâncias constantes do processo nº 018.214.503.72 (quarante mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), posicionados até 01/02/2016, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, tornando-se, também os análogos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Pagamento em Parcelas, nº 018.214.503.72, celebrado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **ITALO CONTI JUNIOR** e **AVENÇAS (Contrate nº 10117129)206**, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo – SP em 26 de novembro de 2009, e registrado sob nº 21dois nas Matrículas nºs 139.266 e 139.267, desta Comarca, referente aos imóveis constituídos pelo: (a) APARTAMENTO nº 51 (cinquenta e um) e licenciado no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (ii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (iii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE), todos no lote nº 01, do Tipo GVZ, ambos do **EDIFÍCIO SANTOS DUARTE**, situado no R. Prof. Viriato Parigot de Souza, nº 2581, e do **RUA NAZARENE**, nº 264, nesta Cidade de Curitiba, que figura como credor fiduciário e **ITALO (UNIBANCO S/A**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO USº para que se dirija ao Cartório da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a fim de apresentar, a meu cargo, situado à Rua Jose Loureiro, nº 133, 13º andar, CEP: 32233-4107, Centro, nesta Capital, a fim de alegar em defesa, sob pena de serem julgados em sua ausência, os fatos e circunstâncias constantes do processo nº 018.214.503.72 (quarante mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), posicionados até 01/02/2016, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, tornando-se, também os análogos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Pagamento em Parcelas, nº 018.214.503.72, celebrado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **ITALO CONTI JUNIOR** e **AVENÇAS (Contrate nº 10117129)206**, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo – SP em 26 de novembro de 2009, e registrado sob nº 21dois nas Matrículas nºs 139.266 e 139.267, desta Comarca, referente aos imóveis constituídos pelo: (a) APARTAMENTO nº 51 (cinquenta e um) e licenciado no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (ii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (iii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE), todos no lote nº 01, do Tipo GVZ, ambos do **EDIFÍCIO SANTOS DUARTE**, situado no R. Prof. Viriato Parigot de Souza, nº 2581, e do **RUA NAZARENE**, nº 264, nesta Cidade de Curitiba, que figura como credor fiduciário e **ITALO (UNIBANCO S/A**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO USº para que se dirija ao Cartório da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a fim de apresentar, a meu cargo, situado à Rua Jose Loureiro, nº 133, 13º andar, CEP: 32233-4107, Centro, nesta Capital, a fim de alegar em defesa, sob pena de serem julgados em sua ausência, os fatos e circunstâncias constantes do processo nº 018.214.503.72 (quarante mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), posicionados até 01/02/2016, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, tornando-se, também os análogos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Pagamento em Parcelas, nº 018.214.503.72, celebrado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **ITALO CONTI JUNIOR** e **AVENÇAS (Contrate nº 10117129)206**, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em São Paulo – SP em 26 de novembro de 2009, e registrado sob nº 21dois nas Matrículas nºs 139.266 e 139.267, desta Comarca, referente aos imóveis constituídos pelo: (a) APARTAMENTO nº 51 (cinquenta e um) e licenciado no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (ii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE); e (iii) VAGAS para estacionamento, no Quinto 5º Pavimento, (da TORRE DEMOSELLE), todos no lote nº 01, do Tipo GVZ, ambos do **EDIFÍCIO SANTOS DUARTE**, situado no R. Prof. Viriato Parigot de Souza, nº 2581, e do **RUA NAZARENE**, nº 264, nesta Cidade de Curitiba, que figura como credor fiduciário e **ITALO (UNIBANCO S/A**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO USº para que se dirija ao Cartório da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a fim de apresentar, a meu cargo, situado à Rua Jose Loureiro, nº 133, 13º andar, CEP: 32233-4107, Centro, nesta Capital, a fim de alegar em defesa, sob pena de serem julgados em sua ausência, os fatos e circunstâncias constantes do processo nº 018.214.503.72 (quarante mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), posicionados até 01/02/2016, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, tornando-se, também os análogos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Pagamento em Parcelas, nº 018.214.503.72, celebrado em 15 de fevereiro de 2016, entre a <

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

b) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 153 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Tomazina, 5 de março de 2016

Dr. Renato Tiquizaki Filho
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016 (SRP) - UFPR (UASG 153079)
OBJETO: aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais e produtos de limpeza destinados às unidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Paraná, conforme Edital e Termo de Referência (Sistema de Registro de Preços).
TIPO: Menor Preço DATA DE ABERTURA: 29/03/2016, às 10h. LOCAL site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está disponível no site supracitado.
Informação licita@ufpr.br Curitiba, 11 de março de 2016 Ricardo Belinski, preceiro

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2016 – ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE CHOPINÓZINHO – PR, torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Chopinópolis, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Júnior, nº 3.810, Chopinópolis/PR, e nos endereços eletrônicos www.chopinopolis.pr.gov.br e www.bli.compras.gov.br. Informações pelo telefone (45) 3242.8690.

VEPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede à Rua Major Vicente de Castro 2453 Bairro Fanny novamente solicita o comparecimento do Sr. Nascimento Lemos Gonçalves na sede da empresa, para tratarmos de assuntos do seu interesse, comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1) 01 de abril de 2016 (sexta) às 18h30min em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quítes e à 19h em segunda convocação, caso não haja quórum em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados quítes, e ainda os integrantes da categoria, na sede de eventos do sindicato, sito à Rua Padre Melchisedech, S/N - Campina das Pedras, Atuará-PR, ao lado da Igreja matriz das pedras, no município de Atuará-PR;

2) 06 de abril de 2016 (Quarta-feira) às 05h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quítes e às 06h30min em segunda convocação, na Estrada PR 026, km 6,5, Campo Largo da Roseira, no Município de São José dos Pinhais-PR;

3) 08 de abril de 2016 (sexta-feira) às 17h30min em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quítes e às 18h00min em segunda convocação, na sub sede do SINDIMOT, sito à Rua Uílessa faria, nº 461, Centro, no cidade de São Mateus do Sul-PR.

a) - Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando a deliberação das Comissões Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2016/2017;

b) - Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;

c) - Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial;

d) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros a ilustrada se negociação, autorização para outorgar mandato para ajustamento do disside coletivo.

As deliberações constantes dos itens "a)" a "d)" do presente edital serão tomadas por maioria secreta, conforme previsto estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.786-2014, que autoriza o Aquisição Autoclave horizontal capacidade nominal de no mínimo 30 kg e Câmaras para Conservação de Insumos/biólogicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde O Município União da Vitória - Estado do Paraná neste ato representado pelo Projeto Oficial designado pela Portaria 0032/2016. TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, que conforme Impugnação apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2016, em decorrência da falta de documentação exigida no Edital de Pregão Eletrônico Porte em Licitação que limitou valores estipulados conforme Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), vimos por meio deste informar que foi aceita a referida impugnação, passando a disputa dos itens 02 e 03 do edital para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). As datas de realização de propostas permanecem conforme edital original.

OBJETO: aquisição de equipamentos de laboratório para atender demanda das diversas unidades da Universidade Federal do Paraná, conforme Edital e Termo de Referência (Sistema de Registro de Preços). TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 29/03/2016 às 09h LOCAL: site www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível no site supracitado. Informação: licita@ufpr.br. Curitiba, 16 de março de 2016. Edvian Linares, pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMEL – ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Tipo: Menor Preço
Abertura: 01/04/2016
Horário: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição e instalação de tintes para implantação do projeto Cidade Digital no município de Caramel

Valor máximo: R\$ 113.734,95 (Centos e Treze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Maiores informações, bem como a integral do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Caramel no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Meninas, 456, Caramel ou pelo fone (42) 3915-1010, fax (42) 3915-1058 ou pelo e-mail: compras@caramel.pr.gov.br

Caramel, 15 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

VEPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede à Rua Major Vicente de Castro, 2453 Bairro Fanny novamente solicita o comparecimento da Sra. **Monica de Souza** na sede da empresa, para tratarmos de assuntos do seu interesse, comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Anuncie suas **atas e editais**
aqui, ligue:  (41) 3321-5809

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2016 17:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ADEILDO TORRES

105


Razão Social: CHIUMENTO E CIA LTDA

CPNJ: 05.739.830/0001-59

CPF: 945.651.399-87

RG: 65735512

E-mail: adeildotorres@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: PALOTINA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE
REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2016 14:56
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JANAIA OTT HORBACH

Razão Social: JHONNY MÃQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI
CPNJ: 24.184.923/0001-09
CPF: 990.010.630-04
RG: 2076266721
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: BOM PRINCÍPIO / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

106


licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2016 17:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MAICON FABIO DE SOUZA

107


Razão Social: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CPNJ: 14.608.468/0001-78

CPF: 073.282.219-09

RG: 10.960.834-3

E-mail: MAYKOBAIN@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: Palotina / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2016 10:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GABRIELI APPARÃO CIO

108


Razão Social: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

CPNJ: 10.272.279/0001-16

CPF: 415.179.308-98

RG: 481058011

E-mail: gabrieliap.jcolombo@yahoo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PINDORAMA / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE
REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2016 11:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DIO

109


Razão Social: S.R. ORTH & CIA LTDA
CPNJ: 13.898.661/0001-28
CPF: 834.277.320-53
RG: 1059854826
E-mail: diogotosol@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CARAZINHO / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2016 09:18
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCIA

Razão Social: AZTECA
CPNJ: 07.682.995/0001-67
CPF: 042.312.559-11
RG: 90798804
E-mail: adv.marciasantos@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

110

licitacoes chopinzinho

111

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2016 16:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DIOGO TOSO

Razão Social: S.R. ORTH & CIA LTDA

CPNJ: 13.898.661/0001-28

CPF: 834.277.320-53

RG: 1059854826

E-mail: sr@srimplementos.com

Endereço:

Cidade / UF: CARAZINHO / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

112

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2016 16:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: maicon fabio de souza

Razão Social: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CPNJ: 14.608.468/0001-78

CPF: 073.282.219-09

RG: 10.960.834-3

E-mail: MAYKOBAIN@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: Palotina / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de março de 2016 08:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PLINIO CREMASCO JUNIOR

113


Razão Social: COMERCIAL AGRÃ □ COLA CAPRI LTDA

CPNJ: 05.797.417/0001-40

CPF: 777.240.628-20

RG: 4437966

E-mail: junior@caprimaquinas.com.br

Endereço:

Cidade / UF: ITAPIRA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho114


De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de março de 2016 15:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Leocir Salvini

Razão Social: YAMADISEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - REVENDA YANMAR
CPNJ: 22.087.311/0003-34
CPF: 025.800.089-93
RG: 4159736-4 SSP PR
E-mail: vendas.cascavel@yamadiesel.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CEP- 85.819-220 CASCAVEL PR / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE
REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de março de 2016 10:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DARCI DA SILVA

Razão Social: silva maquinas

CPNJ: 01.837.015/0001-71

CPF: 240.653.159-72

RG: 13863300

E-mail: silvamaquinasagricolas@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: realeza / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

115


licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de março de 2016 09:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LEANDRO ADAMS

Razão Social: GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CPNJ: 86.862.869/0001-60
CPF: 383.328.760-87
RG: 1022263337
E-mail: financeiro@gihal.com.br
Endereço:
Cidade / UF: carazinho-rs / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

116


licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2016 20:30
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: vilney r.borchardt

Razão Social: vrb comÃ©rcio e representaÃ§Ãµes ltda

CPNJ: 09.622.624/0001-15

CPF: 219.721.330-04

RG: 1003094206

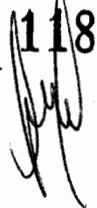
E-mail: vrbcomercial@yahoo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: carazinho / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

117

licitacoes chopinzinho118


De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2016 14:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Guilherme Augusto Batista Carvalho

Razão Social: compex comercial ltda
CPNJ: 07.363.874/0001-52
CPF: 043.850.431-32
RG: 4996708
E-mail: hellyett@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Goiania / GO

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2016 10:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Cleber

Razão Social: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CPNJ: 85.510.733/0001-29

CPF: 054.771.339-88

RG: 93912888

E-mail: milanicleber@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: FRANCISCO BELTRAO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE
REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

119

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2016 08:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JAIME MASSOLA

Razão Social: JAIME MASSOLA ME

CPNJ: 05.848.127/0001-89

CPF: 016.187.659-57

RG: 6111279-0

E-mail: jmassola@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CAPANEMA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE
REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

120


licitacoes chopinzinho

121

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2016 10:02
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ricardo m ebert

Razão Social: ricardo m. ebert me
CPNJ: 10.611.293/0001-05
CPF: 814.056.189-49
RG: 2438447
E-mail: compras@metalmx.ind.br
Endereço:
Cidade / UF: maravilha / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 12:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SEDENIR FORMAGINI

Razão Social: FORMAQ
CPNJ: 04.991.001/0001-04
CPF: 928.801.699-68
RG: 14/C-3.187.111
E-mail: FORMAQ_XV@HOTMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: XAVANTINA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

123

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 16:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Lucas Lippel

Razão Social: Lippel Engenharia
CPNJ: 23.691.899/0001-31
CPF: 042.126.929-45
RG: 4690836
E-mail: licitacao2@lippel.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Agrolândia / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 16:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EDUARDO WEILER SCHMITZ

Razão Social: MANJATO TRATORES LTDA EPP

CPNJ: 00.492.308/0001-00

CPF: 012.591.600-09

RG: 1087877963

E-mail: MANJATO.RS@GMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: SANTO AUGUSTO / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

124

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 16:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Vanderlei Balansin

125


Razão Social: R de F Trizotto Comercio de Maquinas Agricolas Ltda
CPNJ: 14.401.272/0001-08
CPF: 023.111.499-03
RG: 70017610
E-mail: rdf.pecas@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Copinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 16:02
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: João robert cuzzuol pereira

Razão Social: PALINI & ALVES LTDA

CPNJ: 49.393.549/0001-82

CPF: 054.153.207-33

RG: 1754348

E-mail: drjoaorobertpereira@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: ESPÂRITO SANTO DO PINHAL / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 11:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCELO FOGASSI CARVALHO

137


Razão Social: MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA

CPNJ: 03.158.130/0001-45

CPF: 001.250.380-03

RG: 7074699781

E-mail: emegefornece@terra.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Porto Alegre / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

128

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 10:29
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: João Paulo Pereira da Luz

Razão Social: Araujo & Araujo Comercio de Maquinas LTDA-ME

CPNJ: 07.334.738/0001-34

CPF: 064.955.819-71

RG: 97890315

E-mail: joaopaulo@simoagrottratores.com.br

Endereço:

Cidade / UF: arapoti / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 09:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Hector Murilo Fontana

129

Razão Social: Schlickmann e Rotta Ltda - Me
CPNJ: 18.960.416/0001-17
CPF: 068.533.009-55
RG: 9737192-0
E-mail: schlickmann1852@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: TrÃs Barras do ParanÃ / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 08:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: delmar kissmann

Razão Social: delmar kissmann
CPNJ: 91.003.814/0001-35
CPF: 355.078.450-34
RG: 3012246462
E-mail: indforte2008@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: trÃªs palmeiras / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2016 17:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S/A - EPP

Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S/A - EPP

CPNJ: 17.542.364/0001-04

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: REALEZA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2016 17:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Suelen Almeida

132

Razão Social: Araujo&Araujo Comercio de Maquinas

CPNJ: 07.334.738/0001-34

CPF: 042.655.399-39

RG: 80648715

E-mail: suelen.sinagro@outlook.com

Endereço:

Cidade / UF: Ibaiti / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2016 17:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SIDINEI MOISES DE FREITAS

133


Razão Social: METALURGICA FREITAS LTDA EPP

CPNJ: 05.852.250/0001-73

CPF: 882.072.000-06

RG: 7057072097

E-mail: moises@freitas-rs.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SERIO / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2016 16:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Sheilla Muriel Machado

Razão Social: romac tÃ©cnica de maquinas e equipamentos

CPNJ: 91.595.678/0001-10

CPF: 027.172.020-48

RG: 8097342037

E-mail: admvendas@romac.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Gravataí / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

134

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2016 16:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EDUARDO TOMAZ DE JESUS

135


Razão Social: T J MÃQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME
CPNJ: 22.087.435/0001-58
CPF: 391.471.038-17
RG: 478741996
E-mail: edu_tomaz29@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: ITAPEVA / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2016 13:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: universo

Razão Social: rua guajajaras
CPNJ: 07.542.068/0001-41
CPF: 111.888.576-73
RG: 17511773
E-mail: universo.licitacao@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 825520/2015 - MAPA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2016 15:47
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Ivandro Vanzela

136


Razão Social: Ceifagril Comercio de PeÃ§as e Implementos AgrÃcolas LTDA

CPNJ: 79.210.035/0001-05

CPF: 018.031.969-80

RG: 129180935

E-mail: ivandro@Innet.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Miguel do Iguaçu / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO DE
REPASSE Nº 825520/2015 - MAPA.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA			44.975,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 056	Total: 19.200,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS COM DISCO DE CORTE
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.200,00		Total Item: 19.200,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 056	Total: 8.395,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: DAC 1300 COM COMANDO HIDRAULICO
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.395,00		Total Item: 8.395,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 073	Total: 17.380,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: CAB 7000 TANDEM
Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17.380,00		Total Item: 17.380,00

138

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA			191.910,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093	Total: 91.900,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IMASA	Modelo: Multipla S917
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 91.900,00		Total Item: 91.900,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 038	Total: 11.700,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Baldan	Modelo: ASDAH 5
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.700,00		Total Item: 11.700,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 093	Total: 6.430,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Metallo	Modelo: Stranger 1.8
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.430,00		Total Item: 6.430,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 038	Total: 19.150,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Nogueira	Modelo: New Pecos
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.150,00		Total Item: 19.150,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	Total: 4.100,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Netz	Modelo: CT 500 HD
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.100,00		Total Item: 4.100,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 021	Total: 2.480,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Rodma	Modelo: 205x100x040

139

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

Descrição: Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.480,00** Total Item: 2.480,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 30.500,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Baldan Modelo: ASDA DR 5

Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30.500,00** Total Item: 30.500,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 8.350,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: São José Modelo: 1300

Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 8.350,00** Total Item: 8.350,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 17.300,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Netz Modelo: CBN 6000

Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 17.300,00** Total Item: 17.300,00

140

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA			98.385,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 084	Total: 11.750,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PICCIN	Modelo: SPDA 5
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.750,00		Total Item: 11.750,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 038	Total: 6.500,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSE IND	Modelo: REF 247
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.500,00		Total Item: 6.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 029	Total: 19.200,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOGUEIRA	Modelo: NEW PECUS
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.200,00		Total Item: 19.200,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 059	Total: 4.160,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSE IND	Modelo: REF 323
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.160,00		Total Item: 4.160,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 019	Total: 31.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PICCIN	Modelo: SPDA 5
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31.000,00		Total Item: 31.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 079	Total: 8.395,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSE IND	Modelo: REF 018
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.			

141


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 8.395,00** Total Item: 8.395,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 17.380,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: VENCEDORA Modelo: M6000

Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 17.380,00** Total Item: 17.380,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA				55.269,92
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 042	Total: 11.750,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ	
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.750,00		Total Item: 11.750,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 017	Total: 7.767,40	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ	
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.767,40		Total Item: 7.767,40	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 061	Total: 4.160,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ	
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.160,00		Total Item: 4.160,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078	Total: 9.444,90	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ	
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.444,90		Total Item: 9.444,90	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 033	Total: 22.147,62	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ	
Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 22.147,62		Total Item: 22.147,62	

143
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA			186.225,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	Total: 92.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IMASA	Modelo: SAGA-917 MULTIPLA
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 92.000,00		Total Item: 92.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 045	Total: 11.750,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KLR KOHLER	Modelo: AS-5 DA
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.750,00		Total Item: 11.750,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 026	Total: 6.500,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NETZ	Modelo: RCD-1.8
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.500,00		Total Item: 6.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 080	Total: 19.200,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOGUEIRA	Modelo: PECUS-9004
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.200,00		Total Item: 19.200,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 045	Total: 31.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KOHLER	Modelo: AS-5 CR
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31.000,00		Total Item: 31.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 061	Total: 8.395,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRITON	Modelo: TR-904

144
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulação hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 8.395,00** Total Item: 8.395,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 17.380,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: FREITAS Modelo: MF ME 6T

Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 17.380,00** Total Item: 17.380,00

145

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA			17.300,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 071	Total: 17.300,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LUMECO	Modelo: LMC 6000
Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17.300,00		Total Item: 17.300,00

146

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA				21.480,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 064	Total: 4.100,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IAC	Modelo: CT500	
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.100,00			Total Item: 4.100,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 045	Total: 17.380,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IAC	Modelo: CAMB6000	
Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43º, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17.380,00			Total Item: 17.380,00

147

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA				64.290,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	Total: 11.750,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BALDAN	Modelo: ASDAH5/5	
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.750,00		Total Item: 11.750,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 048	Total: 4.160,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: CCAH500	
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.160,00		Total Item: 4.160,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 029	Total: 31.000,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BALDAN	Modelo: ASDADR05/05	
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31.000,00		Total Item: 31.000,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 084	Total: 17.380,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PINHEIRO	Modelo: CAF8000	
Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17.380,00		Total Item: 17.380,00	

148

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA			96.250,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 098	Total: 11.300,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: JAN	Modelo: JMHS 5
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.300,00		Total Item: 11.300,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 035	Total: 6.200,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OSORIO	Modelo: ROTD 1800
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.200,00		Total Item: 6.200,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 035	Total: 19.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOGUEIRA	Modelo: PECUS
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.000,00		Total Item: 19.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 098	Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NETZ	Modelo: CT500H
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.000,00		Total Item: 4.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 063	Total: 30.500,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: JAN	Modelo: JMAD5CRCL
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.500,00		Total Item: 30.500,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 063	Total: 8.250,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRITON	Modelo: ROTAX 1500
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.			

149
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**
CHOPINZINHO-PR

Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.250,00	Total Item: 8.250,00
---------------	-----------------------	----------------------

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 019	Total: 17.000,00
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NETZ	Modelo: CBN 6000
---------	----------------	-------------	------------------

Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 17.000,00	Total Item: 17.000,00
---------------	------------------------	-----------------------

150

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA			190.310,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	Total: 91.990,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Imasa	Modelo: Saga S 917
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 91.990,00		Total Item: 91.990,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 063	Total: 11.740,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Piccin	Modelo: SPDA 5
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.740,00		Total Item: 11.740,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 027	Total: 6.490,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Ipacol	Modelo: RI 1800 R
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.490,00		Total Item: 6.490,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 087	Total: 19.190,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: JF	Modelo: C120
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.190,00		Total Item: 19.190,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 043	Total: 4.150,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Ipacol	Modelo: PC 280
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.150,00		Total Item: 4.150,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 008	Total: 30.990,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Piccin	Modelo: SPCR 5

151

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30.990,00** Total Item: 30.990,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 8.390,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Triton Modelo: Rotax 1300 H

Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 8.390,00** Total Item: 8.390,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 17.370,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: IAC Modelo: CAMB

Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 17.370,00** Total Item: 17.370,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA				126.095,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	Total: 92.000,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAX	Modelo: MULTISEED 17 LINHAS	
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 92.000,00		Total Item: 92.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 005	Total: 6.500,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AGOSTINI	Modelo: RC 18	
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.500,00		Total Item: 6.500,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 052	Total: 19.200,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MENTA	Modelo: MENTA SUPREMA	
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.200,00		Total Item: 19.200,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 007	Total: 8.395,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IPB	Modelo: GIR 1300 HIDRAULICO	
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.395,00		Total Item: 8.395,00	

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR****PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA			153.805,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 020	Total: 92.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Imasa	Modelo: SAGA S 917
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardan, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 92.000,00		Total Item: 92.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 004	Total: 11.750,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Baldan	Modelo: ASDAH MP
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.750,00		Total Item: 11.750,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 004	Total: 6.500,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Becker	Modelo: RB180
Descrição: Roçadeira cardan com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.500,00		Total Item: 6.500,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 039	Total: 4.160,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: São José	Modelo: SJI 323
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.160,00		Total Item: 4.160,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 023	Total: 31.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Baldan	Modelo: ASDADR 05/05
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31.000,00		Total Item: 31.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 023	Total: 8.395,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: São José	Modelo: SJ 018
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.395,00		Total Item: 8.395,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

TOTAL DA PROPOSTA			90.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 022	Total: 11.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PICCIN	Modelo: SPDA 5
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.000,00		Total Item: 11.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 067	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VENCEDORA MAQTRON	Modelo: R-180
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.000,00		Total Item: 6.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 077	Total: 19.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MENTA	Modelo: SUPREMA FS1
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.000,00		Total Item: 19.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 058	Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IBL	Modelo: CTA280
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.000,00		Total Item: 4.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 093	Total: 27.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PICCIN	Modelo: SPDA 5
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 27.000,00		Total Item: 27.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 083	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRITON	Modelo: ROTAX 1300 HIDRAULICO
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.			

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.000,00	Total Item: 8.000,00
---------------	-----------------------	----------------------

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 022	Total: 15.000,00
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VENCEDORA MAQTRON	Modelo: M-6000
---------	----------------	--------------------------	----------------

Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 15.000,00	Total Item: 15.000,00
---------------	------------------------	-----------------------

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira natural de Catanduvas, Estado do Paraná, solteira, maior capaz, nascida no dia 31/07/1995, empresária, inscrita no CPF sob nº 096.053.829-11, e portadora da RG. nº 10.699.996-1-SSP-PR, expedida no dia 30/12/2005, residente e domiciliada Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 20/11/1975, empresária, inscrita no CPF sob nº 021.737.039-00, e portadora da RG. nº 6.294.102-2-SSP-PR, expedida no dia 13/08/1991, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor".

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida São Paulo, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será:

- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; peças e partes;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue.

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

[Handwritten signature]

158
2/6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados neste ato,
moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLYNA A. R. SCHLICKMANN	1.000	R\$ 1.000,00	1,00
JOSEANE A. R. SCHLICKMANN	99.000	R\$ 99.000,00	99,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

§ PRIMEIRO: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ SEGUNDO O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ TERCEIRO: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ PRIMEIRO: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ SEGUNDO: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, abrir e movimentar contas bancárias, promover políticas de recursos humanos, traçar

159

3/6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

metas de comercialização, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **PRIMEIRO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ **SEGUNDO:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ **TERCEIRO:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ **QUARTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última
página.

130

4/6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

§ QUINTO: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no parágrafo anterior, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

AS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha
do documento.

161
5/6

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

§ **TERCEIRO**: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após apuração do valor.

§ **QUARTO**: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ **PRIMEIRO**: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente existente terá o destino que os sócios determinarem;

§ **SEGUNDO**: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ **TERCEIRO**: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Catanduvas - Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entre

162

6/6

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2013.

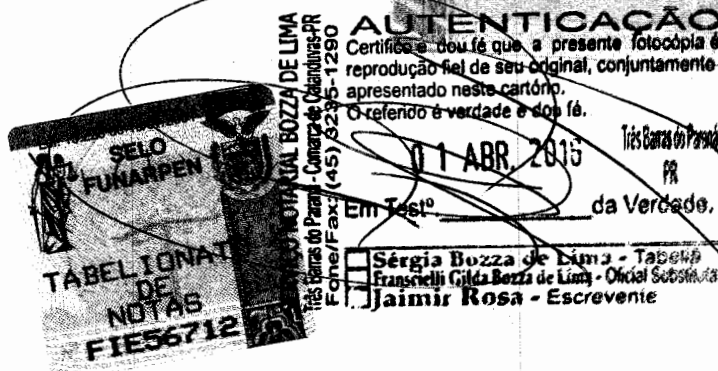
Carolyna A. R. Schlickmann
Carolyna A. R. Schlickmann

Joseane A. R. Schlickmann
Joseane A. R. Schlickmann

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF 027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
Rejane G. Acordi Soares
RG 5.885.541-3-SSP-PR
CPF: 928.106.169-49





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 31/07/1995, empresária, inscrita no CPF sob nº 096.053.829-11, e portadora da RG. nº 10.699.996-1 SSP-PR, expedida no dia 30/12/2005, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 20/11/1975, empresária, inscrita no CPF sob nº 021.737.039-00, e portadora da RG. nº 6.294.102-2-SSP-PR, expedida no dia 13/08/1991, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, na Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207696741 com despacho em 02/09/2013.

1º Pelo presente instrumento resolvem rerratificar endereço comercial:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial que era:

- Avenida São Paulo, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Passa a ser:

- Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato social.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Carolyna Schluckmann

Avenida Brasil, 264. CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

Joseane Schluckmann

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado.

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



2/2

164

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2013.

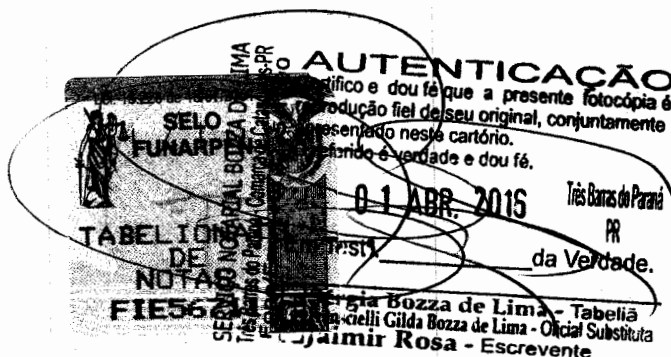
Carolyna Schlickmann
Carolyna A. R. Schlickmann

Joseane A. R. Schlickmann
Joseane A. R. Schlickmann

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF 027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
Rejane G. Acordi Soares
RG 5.885.541-3-SSP-PR
CPF: 928.106.169-49





SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

135

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 37/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 01 de Abril de 2016.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00
Cargo: Sócia – Administradora.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

166

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:18:23 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2016.

Código de controle da certidão: **A00F.F46F.E112.ED21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

167
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014485401-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.960.416/0001-17**

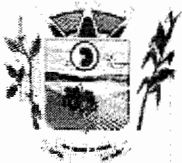
Nome: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO PÊLOÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

158
[Signature]

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

C E R T I D ã O N E G A T I V A 28

CERTIFICO, de acordo com a legislação em vigor e face ao contido no requerimento protocolado sobre n.º 30, 22 de Março de 2016, para fins de LICITAÇÃO com referência a Empresa, SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME CNPJ N.º 18.960.416/0001-17 localizado na * AV BRASIL, 264 264 no município de Três Barras do Paraná, encontra-se quites com os cofres da Fazenda Municipal.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Sendo o que consta para o momento e para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

VALIDO PARA 90 DIAS

Três Barras do Paraná, 22 de Março de 2016

[Signature]
Edenilson
Div. Trib. Fisc e Arrecadação
Decreto n.º 1490/2013

Gianini

[Signature]
Edenilson Gianini
Div. Trib. Fiscalização e
Arrecadação
Decreto n.º 1490/13

IMPRIMIR

VOLTAR

169



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18960416/0001-17
Razão Social: SCHILICKMANN E ROTTA LTDA ME
Nome Fantasia: SCR MAQUINAS AGRICOLAS
Endereço: AV BRASIL 264 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032318050906301853

Informação obtida em 01/04/2016, às 08:34:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Certidão nº: 30436911/2016

Expedição: 01/04/2016, às 08:35:31

Validade: 27/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.960.416/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

170



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

171

DECLARAÇÃO

Venho atrás dessa, declarar que a empresa Schlickmann e Rotta Ltda – ME, Cnpj nº 18.960.416/0001-17, com sede a Avenida Brasil, nº264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná, que possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços num raio (linha reta) máximo de 100 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, responsável pela assistência técnica Senhor Valmir Schlickmann, inscrito no RG nº 5481858-0, e CPF nº 815.619.979-00.

Três Barras do Paraná, 01 de Abril de 2016.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

172

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

Schlickmann e Rotta Ltda - ME, CNPJ/MF Nº 18.960.416/0001-17, sediada na Avenida Brasil, nº 264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 01 de Abril de 2016.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00
Cargo: Sócia – Administradora.



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

173

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

Schlickmann e Rotta Ltda – ME, CNPJ/MF Nº 18.960.416/0001-17, sediada na Avenida Brasil, nº 264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Três Barras do Paraná, 01 de Abril de 2016.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 6294102-2 SESP-PR

CPF: 021.737.039-00

Cargo: Sócia – Administradora.



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

174

ANEXO 09 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Schlickmann e Rotta Ltda - ME, CNPJ / MF nº 18.960.416/0001-17, sediada na Avenida Brasil, nº 264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Três Barras do Paraná, 01 de Abril de 2016.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 6294102-2 SESP-PR

CPF: 021.737.039-00

Cargo: Sócia – Administradora.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SERGI BOZZA DE LIMA - TABELA
AV. PARANÁ, 331 - CENTRO - CEP 85485-000 - CX. POSTAL 074 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (45) 3235-1290

Selo Digital nº 5e29c-9e050.Dhmsy, Controle: Uao7j.kE4S.

Consulte em <http://munaopen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSEANE
APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, Dou fé, 01 de abril de
2016 - 10:20:01h

Em Teste

da Verdade

Sergia Bozza de Lima
Notária



175
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE CATANDUVAS
Rua São Paulo, n.º 301 – Centro – Telefone/fax (45) 3234-1415

Número: 0118/2016
Emolumentos: R\$ 28,23
GRC nº 18083917-7

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que consultando os livros e demais registros existentes nesta Comarca, desde a sua instalação em 12 (doze) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), que em relação às ações cíveis, as quais compreendem: **falência e concordata**, **NADA CONSTA** contra:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME
CNPJ/MF: 18.960.416/0001-17

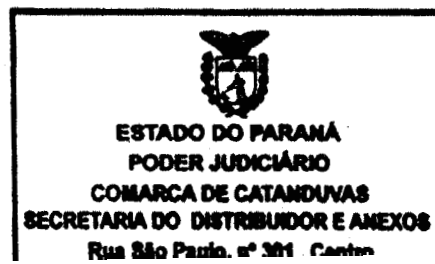
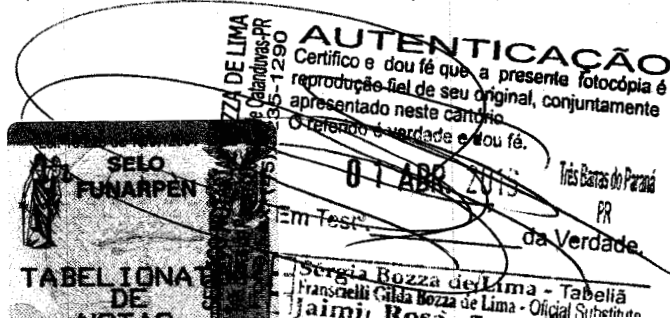
CERTIFICO ainda, que a presente certidão se refere ao foro judicial e tão somente às ações que se encontram em andamento (não arquivadas).

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere. Eu, *[Assinatura]* (Valmir José Gomes), Técnico de Secretaria, que digitei e subscrevi.

Catanduvas / Paraná, 2 de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

[Assinatura]
Valmir José Gomes
Técnico de Secretaria

Municípios da Jurisdição: Catanduvas / PR, Ibema / PR e Três Barras do Paraná / PR.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

176

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 70

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter precário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização. Estiver o estabelecimento a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 02/10/2013

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 199/2013

Fica: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME

Autorizado a estabelecer-se na * AV BRASIL, 264 264 CENTRO

Com o ramo de COM.ATAC.MAQ.APAR. EQUIP.P/ USO AGROP.PARTES E PECAS
PNEUM.CAMARAS-DE-AR, SEMENT.FLORES, PLANTAS GRAMAS

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 70/2013

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 02/10/2013

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Dpto Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Edemilson Gianini
Div. Trib. Fiscalização e
Arrecadação
Decreto n.º 1490/13

TABELIONAT
DE
NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL
DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Curitiba-PR
Fone/Fax: (41) 3233-1129

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel de seu original, conjuntamente
apresentado neste cartório.

O referido é verdade e dou fé.
01 ABR 2013

Funcionário(a)
Rafaela Rodrigues Dias
Fiscal de Tributos
CPF 915.406.964-57

Sérgia Bozza de Lima - Tabeliã
Francieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
Jaimir Rosa - Escrevente



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Sorteios de segunda-feira a sábado. AP

118-315730558-3

03/Abr/2014

HORA DE 14:11:11

LOT. 14.10288-4

TERM 016401

LOCALIDADE: TRES BARRAS DO PARANA
S. VINCULADA: 3676

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE TRES BARRAS PR

VALOR DO PAGAMENTO: 179,22

816500000012 792245712015
404300000001 000029851516

118-315730558-3

A DO CLIENTE

Parana

05
41

Vig. Sani

0

5
6 encimento
3 1/10/2013

00 62,70

4 ME



1

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

177

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME.
CNPJ: 18.960.416/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.43783-06

REPRESENTANTE: JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
CARGO: SOCIA - ADMINISTRADORA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6294102-2
CPF: 021.737.039-00
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 350, CENTRO, CIDADE DE TRES BARRAS DO PARANA – PR.
TELEFONE: (45) 3235-1852
AGÊNCIA: 4788-0 BANCO DO BRASIL S.A
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 9300-9
ENDEREÇO ELETRÔNICO: schlickmann1852@gmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	1,00	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por	Imasa/ Saga S 917	75.400,00	75.400,00

177
A

			fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Garantia 12(doze) meses, contra defeitos de fabricação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.

Três Barras do Paraná, 01 de Abril de 2016.

Joseane Aparecida Rotta Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.

Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 6294102-2 SESP-PR

CPF: 021.737.039-00

Cargo: Sócia – Administradora.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME.

CNPJ nº. 14.401.272/0001-08

Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO

Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000

Fone: (46) 3242-3814

178

**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO****Ao Município de Chopinzinho-Pr.****Prezados Senhores,****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:RAZÃO SOCIAL: **R. De. F. Trizotto- Comércio de maquinas Agrícolas -Me.**

CNPJ: 14.401.272-0001-08

Inscrição estadual: 9063042959

Representante e cargo: **ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO**, administradora.

Carteira de identidade: 12R3126671SS

CPF: 021.287.439-07

Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - Pr- CEP nº. 85.560-000

Telefone: (46) 3242-3814

Agência:

Nº da conta bancária:

Endereço eletrônico:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**LOTE 1.**

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Unit. R\$	Total R\$
1	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.	1	Unid.	Nihil	Nihil
2	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm	1	Unid.	Nihil	Nihil
3	Roadadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral. — <i>MARCA METALLO</i>	1	Unid.	5.200,00	5.200,00
4	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas.	1	Unid.	Nihil	Nihil

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME.

CNPJ nº. 14.401.272/0001-08
Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO
Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000
Fone: (46) 3242-3814

179

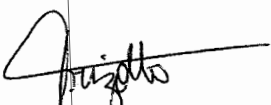
Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora				
Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.	1	Unid.	2.480,00	2.480,00
Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. - <i>Marca Rodma</i>	1	Unid.	2.480,00 Nihil	2.480,00 Nihil
Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.	1	Unid.	Nihil	Nihil
Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	1	Unid.	Nihil	Nihil
Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.	1	Unid.	Nihil	Nihil

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Chopinzinho 30 de março de 2016.


ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO
RG nº. 12R3126671SS
CPF nº. 021.287.439-07
Administradora.

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME.

CNPJ nº. 14.401.272/0001-08

Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO

Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000

Fone: (46) 3242-3814

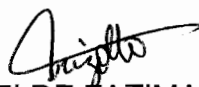
130


DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Pregão nº. 58/2016

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME, CNPJ nº. 14.401.272/0001-08, com endereço: ROD PR 281, nº. 2915 Bairros FREI VITO, Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000 contato pelo Fone: (46) 3242-3814, **DECLARA**, que sua empresa é prestadora de assistência técnica das marcas as quais fornecerá, tendo o posto de atendimento junto a própria **R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME** na Cidade de Chopinzinho-PR, a qual está sobre a responsabilidade de **ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO**, RG nº. 12R3126671SS E CPF nº. 021.287.439-07, administradora.

Chopinzinho 30 de março de 2016.


ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO
RG nº. 12R3126671SS
CPF nº. 021.287.439-07
Administradora.

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME.

CNPJ nº. 14.401.272/0001-08

Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO

Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000

Fone: (46) 3242-3814

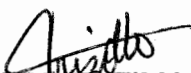
181

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Pregão nº. 58/2016**

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME, CNPJ nº. 14.401.272/0001-08, com endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO, Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000 contato pelo Fone: (46) 3242-3814 declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Chopinzinho 30 de março de 2016.


ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO
RG nº. 12R3126671SS
CPF nº. 021.287.439-07
Administradora.

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME.

CNPJ nº. 14.401.272/0001-08

Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO

Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000

Fone: (46) 3242-3814

182


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Pregão nº. 58/2016

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME, CNPJ nº. 14.401.272/0001-08, com endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO, Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000 contato pelo Fone: (46) 3242-3814 declara, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Chopinzinho 30 de março de 2016.


ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO
RG nº. 12R3126671SS
CPF nº. 021.287.439-07
Administradora.

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME.

CNPJ nº. 14.401.272/0001-08
Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO
Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000
Fone: (46) 3242-3814

183


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Pregão nº. 58/2016

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME, CNPJ nº. 14.401.272/0001-08, com endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO, Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000 contato pelo Fone: (46) 3242-3814 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho 30 de março de 2016.


ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO
RG nº. 12R3126671SS
CPF nº. 021.287.439-07
Administradora.

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME.

CNPJ nº. 14.401.272/0001-08

Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO

Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000

Fone: (46) 3242-3814

184

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Pregão nº. 58/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 37/2016, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 30 de março de 2016.


ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO

RG nº. 12R3126671SS

CPF nº. 021.287.439-07

Administradora.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014462736-18

185

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.401.272/0001-08**

Nome: **R DE F TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

186

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME
CNPJ: 14.401.272/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:20:14 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2016.

Código de controle da certidão: **D480.60BE.902A.5501**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14401272/0001-08

Razão Social: R DE FATIMA TRIZOTTO COM DE MAQUINAS AGR

Endereço: ROD PR 281 2915 / FREI VITO / MARINGA / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

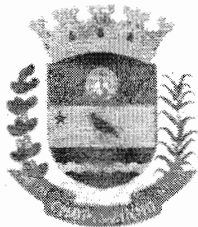
Validade: 17/03/2016 a 15/04/2016

Certificação Número: 2016031716044010937325

Informação obtida em 24/03/2016, às 10:12:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

187



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

188
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO - NÚMERO
00555/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 31800

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME
CPF/CNPJ.....: 14.401.272/0001-08 RG/Inscr.....:
Endereço.....: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Número.....: 2915
Bairro.....: SAO SEBASTIAO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 049/2014

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

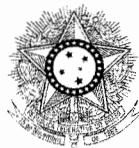
A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 24 de Março de 2016.

[Handwritten signature]
PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-8
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.401.272/0001-08

Certidão nº: 27511775/2016

Expedição: 24/03/2016, às 10:13:25

Validade: 19/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.401.272/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.401.272/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2011
NOME EMPRESARIAL R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO 2915	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BARRO/DISTRITO FREI VITO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3025-4489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/03/2016** às **15:42:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro. 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. S. 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201603311637229902691

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **** Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

R. DE F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME

CNPJ: 14.401.272/0001-08

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta **CERTIDÃO** não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 31 de março de 2016.

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110711551-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARTEMIO TRIZOTTO		(mãe) ADIRCE TRIZOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-02-1979	IDENTIDADE número 12/R 3.126.671	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 021.287.439-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) ROD PR 281			NÚMERO 2915
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO FREI VITO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. DE F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 281			NÚMERO 2915
COMPLEMENTO BARRACÃO	BAIRRO / DISTRITO FREI VITO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661-3/00 Atividades secundárias 3314-7/11	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-10-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.401.272/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. De F. Trizotto - Comercio de maquina agricolas me		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 04-07-2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Maria Lucia B. Scabeni
RG-5 528 714-3
Agência Regional Chopinzinho

Agência de
Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2013
SOB NÚMERO: 20123715370
Protocolo: 13/371537-0, DE 04/07/2013

Empresa: 411.0711551-8

R. DE F. TRIZOTTO - COMERCIO DE

SEBASTIAO MOTTA

LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA 93

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ. 12 BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA - PR / CEP: 81670-000

CNPJ: 13.545.473.0001-16 / INSC. ESTAD.: 90556148-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP. com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7927, LJ. 12 - Boqueirão na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 13.545.473.0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: lukauto@hotmail.com foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL - R\$
02	Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral	01	Unidade	São José 271	R\$ 9.040,00	R\$ 9.040,00
(Nove Mil Quarenta Reais)						R\$ 9.040,00

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 Dias.

Prazo para Pagamento: 30 Dias.

Local de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Garantia de 12 (Doze) Meses Contra defeitos de Fabricação.

Curitiba, 31 de Março de 2016.

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
Agência 3020-1
Conta Corrente 31937-6


KAUE MUNIZ DO AMARAL

13.545.473/0001-16 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

LUKAUTO COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 2

194

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Rio do Sul-SC, nascido em 13/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 074.127.859-66, portador da carteira de identidade RG nº 10.117.444-1-S.S.P.-PR, residente e domiciliado na R. Diomar Wambier, 134 A, Térreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330,

2) **LUAN MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1997, menor, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 080.532.699-58, portador da carteira de identidade RG nº 10.211.927-4-S.S.P.-PR, residente e domiciliado na R. Diomar Wambier, 134 A, Térreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330 representado por sua mãe **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 596.523.229-20, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº 1.425.462-0-S.E.S.P.-SC, residente e domiciliada na R. Diomar Wambier, 134 A, Térreo, bairro Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Marechal Floriano Peixoto, 7927, Loja 12, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
KAUE MUNIZ DO AMARAL	90.00	54.000	54.000,00
LUAN MUNIZ DO AMARAL	10.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de administrar e gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

23 MAR. 2016

LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

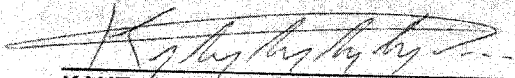
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

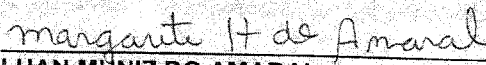
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 23 de fevereiro de 2011.


KAUE MUNIZ DO AMARAL

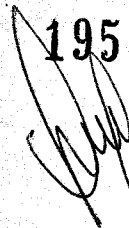

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL


LUAN MUNIZ DO AMARAL
Representado por sua mãe Margarete Hamisch do Amaral

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - POSTO AVANÇADO DO FACILITADO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2011
SOB NÚMERO: 41207014-8984-11/2011
Protocolo: 11/229948-2, DE 18/03/2011

LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

SEBASTIÃO

195


LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA.

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ. 12 BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA - PR / CEP: 81670-000

CNPJ: 13.545.473.0001-16 / INSC. ESTAD.: 90556148-06

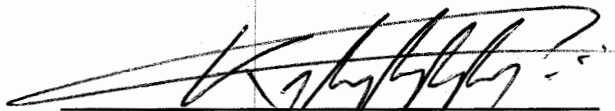
136


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7927 – Loja 12 - Boqueirão, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 37/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 31 de Março de 2016.



KAUE MUNIZ DO AMARAL
PRÓPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

13.545.473/0001-16
LUKAUTO COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 7927
BOQUEIRÃO
CEP 81.670-000 - CURITIBA - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

137
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.545.473/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:25:12 do dia 21/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2016.

Código de controle da certidão: **1177.9AD7.993E.DAE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014139816-63

198



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.545.473/0001-16**

Nome: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

199
[Handwritten signature]

CONTRIBUINTE: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

CNPJ: 13.545.473/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 612455-2

ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ 12 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 24577/2016

EMITIDA EM: 26/01/2016

VÁLIDA ATÉ: 24/05/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 87E6.C990.9E7B.4C25-7.9415.2DB6.5938.401A-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13545473/0001-16

Razão Social: LUKAUTO COM PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7927 LJ 12 / BOQUEIRAO /
CURITIBA / PR / 81670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031609480729390421

Informação obtida em 16/03/2016, às 17:57:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.545.473/0001-16

Certidão nº: 179917726/2015

Expedição: 26/10/2015, às 09:36:02

Validade: 22/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA.

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ. 12 BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA - PR / CEP: 81670-000

CNPJ: 13.545.473.0001-16 / INSC. ESTAD.: 90556148-06

202


DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7927 – Loja 12 - Boqueirão, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, vem por meio deste documento informar que a Marca São José 271 referente o Lote 02 ofertado no Pregão Eletrônico 037/2016 é comercializado pela Hortagro Representacoes Comerciais Ltda é também parte responsável pela prestadora da Garantia de seus produtos havendo por si 01 ano de garantia contra defeitos de Fabricação, abaixo disponibilizo as filias e seus respectivos endereços e Telefones para contato:

Hortagro Representacoes Comerciais Ltda

Rua Vicente Machado, 2141 – Sala 01

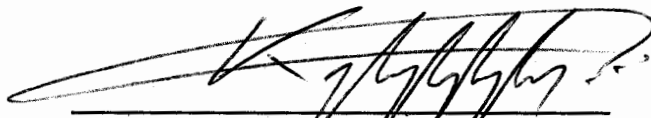
CEP 85.010-260

Marapuava – PR

(42) 3623-4693 / 9977-1840 / 9143-1840

Representante Waldetar Nascimento Carvalho

Curitiba, 31 de Março de 2016.



KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

13.545.473/0001-167
LUKAUTO COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927
BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUKAUTO- COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0701489-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927-LOJA 12, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR, 81.670-000			
Objeto Social 1-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES 2-COMÉRCIO E VAREJO DE PNEUMÁTICO E CÂMARAS- DE- AR,COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E 3-COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KAUE MUNIZ DO AMARAL 074.127.859-66	54.000,00	SOCIO	Administrador
LUAN MUNIZ DO AMARAL 080.532.699-58	6.000,00	SOCIO	
LUAN MUNIZ DO AMARAL 080.532.699-58	0,00	MAE/REPRESENTAN	
Último Arquivamento Data: 21/03/2011 Número: 20112299601 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de fevereiro de 2016

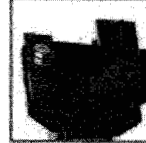
16/147987-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Arado Subsolador São José 271

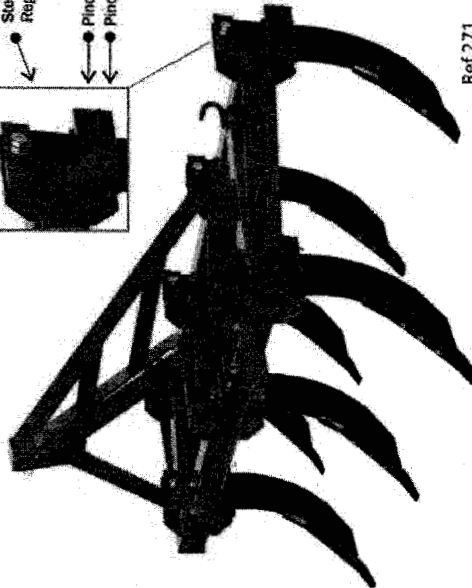
ARADOS SUBSOLADORES

Fixação com pino
Fixation with pin / La fijación con pín



Regulagem de Altura do Pê
Stem height adjustment /
Regulación de la altura del tallo

Pino Reforçado / Pin Reinforced
Pino de Segurança / Safety Pin



Ref.271

ESPECIFICAÇÕES

Ref.	Modelo	Engate Traseiro Pê	Roda Guia
Reference	Parteira	Rear Hitch Foot	Guide Wheel
Referencia	Modelo	Pie Enganche Traseiro	Rueda Guia
259	120 x 5 Hastes Junior C/ Bracadeira e Pinos	ND	ND
187	120 x 5 Hastes Junior c/ Pino	O	ND
260	140 x 5 Hastes Junior C/ Bracadeira e Pinos	ND	ND
188	140 x 5 Hastes Junior c/ Pino	O	ND
261	160 x 5 Hastes Junior C/ Bracadeira e Pinos	ND	ND
183	160 x 5 Hastes Junior c/ Pino	O	ND
279	160 x 5 Hastes Curvo c/ Bracadeira e Pinos	ND	O
270	160 x 5 Hastes Curvo c/ Pinos	O	O
280	190 x 7 Hastes Curvo c/ Bracadeira e Pinos	ND	O
271	190 x 7 Hastes Curvo c/ Pinos	O	O
278	250 x 9 Hastes Curvo c/ Pinos	O	O

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 24 MAR. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 03.580.108/0001-99

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.608.524 SSP-PR, e do CPF 283.439.809-45, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Engenharia, nº. 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, e **ANDREIA TOMAZELI COLODA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 24/01/1980, natural de Medianeira, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.970.032-2 SSP-PR, e do CPF 026.099.009-45, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz, nº. 389, Sobrado 02, Centro, CEP 85.802-160, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Jose Caldart, nº. 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.580.108/0001-99, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **ANDREIA TOMAZELI COLODA**, que possui na sociedade 300 (Trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, a totalidade de suas quotas, ao sócio **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia retirante **ANDREIA TOMAZELI COLODA**, dá à sociedade, plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em face da cessão ora procedida, a sociedade permanecerá provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias,

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (46) 3037-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

24 MAR. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

206

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**

**UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 03.580.108/0001-99

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.



Parágrafo Único – O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o ativo e passivo verificados até a presente data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Eugenio dos Santos Tomazeli	30.000	R\$ 30.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, com o poder e atribuição de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - SANTOS 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (41) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 24 MAR. 2016
(Marina Esteves Santos - Tabelã
(Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
(Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 03.580.108/0001-99

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA - ME**

CNPJ/MF: 03.580.108/0001-99



EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.608.524 SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Engenharia, nº. 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Jose Caldart, nº. 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.580.108/0001-99, resolve assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Jose Caldart, nº. 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade possui filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Maranhão nº. 735, sala 01, Centro, CEP 85.801-050, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41901357867, por despacho em sessão de 25/10/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.580.108/0001-99, com início das atividades em 01 de outubro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada

ESTEVES, SANTOS 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprodutiva é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 24 MAR. 2016 208
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**

CNPJ: 03.580.108/0001-99

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ**

uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Eugenio dos Santos Tomazeli	30.000	R\$ 30.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é de Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2000. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

Marina Esteves Santos - Tabelã
Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escri. Autorizada

**TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME**

CNPJ: 03.580.108/0001-99

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Junta Comercial
DO PARANÁ**



CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

A presente cópia reprográfica é reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

24 MAR. 2016

SELO
FUNARPEN

240

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizado



TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ: 03.580.108/0001-99

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

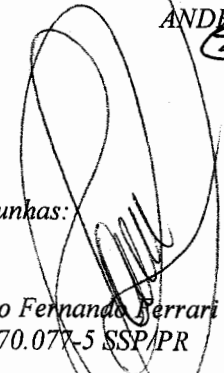
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cascavel - PR, 20 de Março de 2015.


EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI


ANDRESSA TOMAZELI COLODA

Testemunhas:


Fabiano Fernando Ferrari
RG 5.170.077-5 SSP/PR


Alberto Romano Ferrari
RG 8.066.412-5 SSP/PR

Elaborado por: Fabiano Fernando Ferrari
CRC/PR 047478/O-7


Fabiano Fernando Ferrari
Contador - CRC/PR 047478/O-7
CPF 786.814.309-68

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.608.524-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2010

NOME: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

FILIAÇÃO: GENUINO TOMAZELI

EROTILDES BORGES DOS SANTOS

NATURALIDADE: PAIM FILHO/RS

DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, JARDINOPOLIS

C.CAS=456, LIVRO=18, FOLHA=456

CPF: 283.439.809-72

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROCEDO PLASTIFICAR

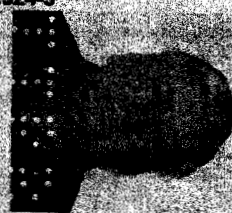
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.608.524-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

214

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN



ESTEVES SANTOS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR

06 JAN 2016

Marina Esteves Santos - Tabeliã

Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

DATA DE NASCIMENTO

18/08/1954

Nº INSCRIÇÃO

0396 4076 0604

D.V.

ZONA

184

SEÇÃO

0217

MUNICÍPIO / UF

CASCADEL/PR

DATA DE EMISSÃO

30/09/2015

JUIZ ELEITORAL

Des. Jocimar Novotny

Des. Jocimar Novotny

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN



ESTEVES SANTOS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR

06 JAN 2016

() Marina Esteves Santos - Tabeliã

() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



212

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2016, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, **QUE NÃO ESTAMOS IMPEDIDOS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CASCADEL-PR, 01 DE ABRIL DE 2016.



EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI
DIRETOR
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72

03 580 108 / 0001 - 99

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Rua José Caldart, 187 Esq. Rod. BR 277
Jd. Maria Luíza - 85807-360
CASCADEL - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

213
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:11:04 do dia 20/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2016.

Código de controle da certidão: **7BD3.3154.5732.9D17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014352436-95

214


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.580.108/0001-99**

Nome: **TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

215

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 14291 2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPL AGRIC LT CPF/CNPJ: 03.580.108/0001-99
Endereço: BR 277 KM 593,2 187 MARIA LUIZA JARDIM
Comp: 85819570 Loteamento:
CEP: 85819570 Cidade: CASCAVEL UF: PR
Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 31 de Março de 2016

Código de Autenticidade: 165997805165997

IMPRIMIR

VOLTAR



216

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03580108/0001-99

Razão Social: TOMAZELI E TOMAZELI COM DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: R JOSE CALDART 187 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

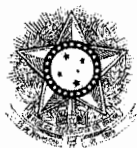
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2016 a 18/04/2016

Certificação Número: 2016032019295426196050

Informação obtida em 24/03/2016, às 09:13:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

217

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.580.108/0001-99

Certidão nº: 3665059/2016

Expedição: 07/01/2016, às 11:24:06

Validade: 04/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.580.108/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



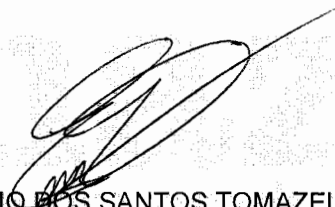
218

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 03.580.108/0001-99, SEDIADA NA RUA JOSE CALDART, 187, MARIA LUIZA, CASCAVEL-PR, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

CASCAVEL-PR, 01 DE ABRIL DE 2016.



EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI
DIRETOR
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72

03 580 108 / 0001 - 99

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Rua José Caldart, 187 Esq. Rod. BR 277
Jd. Maria Luíza - 85807-360
CASCAVEL - PARANÁ



219

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 03.580.108/0001-99, SEDIADA NA RUA JOSE CALDART, 187, MARIA LUIZA, CASCAVEL-PR, DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ALTERA A LEI Nº 8666/93.

CASCAVEL-PR, 01 DE ABRIL DE 2016.



EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI
DIRETOR
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72

03 580 108 / 0001 - 99

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Rua José Caldart, 187 Esq. Rod. BR 277
Jd. Maria Luíza - 85807-360
CASCAVEL - PARANÁ



220

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
PREZADOS SENHORES,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 – CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS, CONFORME ANEXO 01, QUE INTEGRA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA-ME

CNPJ: 03.580.108/0001-99 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.07011-77

REPRESENTANTE E CARGO: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.608.524-3 E CPF: 283.439.809-72

ENDEREÇO: RUA JOSE CALDART, 187, MARIA LUIZA, CASCAVEL-PR

TELEFONE: 45 3224 9025

AGÊNCIA: 4370 E Nº DA CONTA BANCÁRIA: 13005-2 SICOOB

ENDEREÇO ELETRÔNICO: IMPLEMENTOS.TOMAZELLI@HOTMAIL.COM

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
04	UND	QTD	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora	CREMASCO/ CUSTON 950 CIII	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

08	UND	QTD	Distribuidor de sementes, adubo, iniciador e crescimento mínima e manual para distribuição	CREMASCO/ DAC 1300	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
			Ao lado de quem produz de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA						R\$ 20.250,00

221

A PROPOSTA TERÁ A VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSARIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMOM OS ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, FRETES ETC.) COTADOS SEPARADOS E INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO.

CASCADEL-PR, 01 DE ABRIL DE 2016.


EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI
DIRETOR
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72

03 580 108 / 0001 - 99

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Rua José Caldart, 187 Esq. Rod. BR 277
Jd. Maria Luíza - 85807-360
CASCADEL - PARANÁ



222

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Eugenio dos Santos Tomazelli", is written over the number "222".

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 03.580.108/0001-99, SEDIADA NA RUA JOSE CALDART, 187, MARIA LUIZA, CASCAVEL-PR, DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTOU (AMOS) SOB O REGIME DE ME/EPP, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LC 123/2006 – LC 147/14 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009.

CASCAVEL-PR, 01 DE ABRIL DE 2016.



EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI
DIRETOR
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72

03 580 108 / 0001 - 99

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Rua José Caldart, 187 Esq. Rod. BR 277
Jd. Maria Luíza - 85807-360
CASCAVEL - PARANÁ



223

TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

ORGÃO COMPRADOR: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

NÚMERO DO LOTE: 04,08

MARCA E MODELO DO MATERIAL/PRODUTO: 04-CREMASCO CUSTON 950 CIII- 08 CREMASCO DAC 1300

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LOTE 04: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potência de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora.

LOTE 08: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS.

PREÇO INICIAL UNITÁRIO PARA O LOTE 04- R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
LOTE 08- R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.250,00 (VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA)

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LC 147/14. [SOMENTE NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)]

03 580 108 / 0001 - 99

CASCAVEL-PR, 01 DE ABRIL DE 2016.

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Rua José Caldart, 187 Esq. Rod. BR 277
Jd. Maria Luíza - 85807-360
CASCAVEL - PARANÁ

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI
DIRETOR
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72



224

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA

À Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO-PR

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2016

TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº **03.580.108/0001-99**, sediada na **RUA JOSÉ CALDART, 187**, no bairro **JARDIM MARIA LUIZA**, na cidade de **CASCADEL - PR**, Declaro para todos os fins que temos assistência técnica autorizada em um raio de (100) quilômetros do município de CHOPINZINHO-PR, conforme solicitado no edital.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DA REVENDA:

JATO MAQUINAS PETICA-ME
CNPJ: 01.854.809/0001-99
CHOPINZINHO-PR
AV: XV DE NOVEMBRO, Nº 6274
CEP: 85560-000
FONE: 46 3242 2887
I.E: 901.310.5054
AGENOR PETICA
CPF: 220.208.109-72

03 580 108 / 0001 - 99

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Rua José Caldart, 187 Esq. Rod. BR 277
Jd. Maria Luiza - 85807-360
CASCADL - PARANÁ

CASCADEL, 01 DE ABRIL DE 2015.

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

DIRETOR

RG: 1.608.524-3

CPF: 283.439.809-72

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-ME

225

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

TELEFONE(49)3664-0410

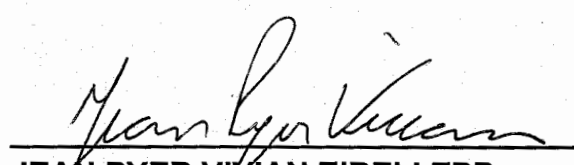
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO INFORMANDO CODIGO CNAE

A EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, CNPJ-06.161.649/0001-70 POR INTERMIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR JEAN PYER VIVIAN CPF-058.020.639-47.

DECLARA A QUEM INTERESSAR QUE O CODIGO CNAE QUE CARCTERIZA SUA MAIOR RECEITA É CNAE-2833000-FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA SEM MAIS FIRMO O PRESENTE

Maravilha, 31 de Março 2016


JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

JEAN PYER VIVIAN

Cpf-058.020.639-47

RG 4.906.295 SSPSC

06.161.649/0001-70
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89.874-000
Maravilha/SC

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-ME

226


EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

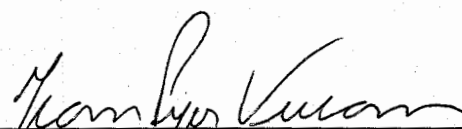
TELEFONE(49)3664-0410

EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

A empresa Jean Pyer Vivian Eireli EPP, CNPJ 06.161.649/0001-70, com sede na Rua Sagrada Família Nº 353, bairro Floresta, no Município de Maravilha SC, CNPJ 06.161.649/0001-70, DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista.

Maravilha, 31 de Março 2016


JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
JEAN PYER VIVIAN
Cpf-058.020.639-47
RG 4.906.295 SSPSC

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89.874-000 - Maravilha/SC



227

CNPJ: 06.161.649/0001-70

RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/10/1976, empresário, portador do CPF n.º 814.056.189-49, Cédula de Identidade n.º 2.438.447, expedida pela SSP/SC em 16/02/1993, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 564, Apto 202, Centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000; por este e na melhor forma de direito, titular da sociedade, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME**", com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com início de atividades em 22/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE n.º 42203426830 em 22/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob n.º 20142718572 em 22/09/2014.

Deliberando por unanimidade, conforme estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 1.072 da lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito RESOLVEM de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto a haver: a) alteração de nome empresarial e nome fantasia; b) alteração de titularidade; c) alteração de capital social; d) transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; e) consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC. CEP: 89.874-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio RICARDO MARCELO EBERT, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, ao novo titular JEAN PYER VIVIAN, pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O VENDEDOR que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia CASA ALEGRE e passará a ser LUMECO INDUSTRIAL.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa que era de 70.000,00 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) cada totalizando em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core i5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) - JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, adotando o nome fantasia LUMECO INDUSTRIAL que será regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie. Com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de Fabricação de Maquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para a Agricultura e Pecuária, Fabricação de Carrocerias e Reboques para Veículos Automotores, Fabricação de Esquadrias e Estruturas Metálicas, Fabricação de Ferramentas, Fabricação de Maquinas para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas, Serviços de Manutenção e Reparos em Veículos Automotores, Fabricação de Lixeiras, Containers de Lixo e Containers de Entulhos, Fabricação de Tanques de Combustíveis, Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Comercio Varejista de Material Elétrico bem como Instalação e Manutenção, Instalações Hidráulicas de Gás e Sanitárias, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Recreativo, Brinquedos e Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Equipamentos de Informática Equipamentos para Escritório, Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista de Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Materiais Hidráulicos, Cal, Areia, Brita, Tijolos, Telhas, Tintas e Materiais de Pintura, Comercio Varejista de Produtos de Higienização e Desinfecção, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Moveis Serviços de Montagem de Moveis, Comercio Atacadista de Bombas e Compressores, Maquinas e Equipamentos de Uso Comercial e Industrial, e Atividades de Limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é 22 de março de 2004.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, subdividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) - JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas,

total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

CLÁUSULA OITAVA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada por seu titular JEAN PYER VIVIAN, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - O titular poderá nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

PARÁGRAFO 3º - A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ato constitutivo é reformável com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular administrador Jean Pyer Vivian, declara sob as penas da Lei que: Não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

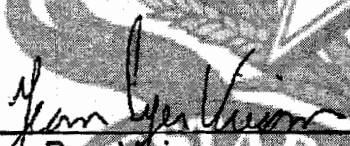
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 26 de setembro de 2014.

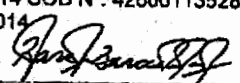

Jean Pyer Vivian
CPF: 058.020.639-47


Ricardo Marcelo Ebert
CPF: 814.055.189-49

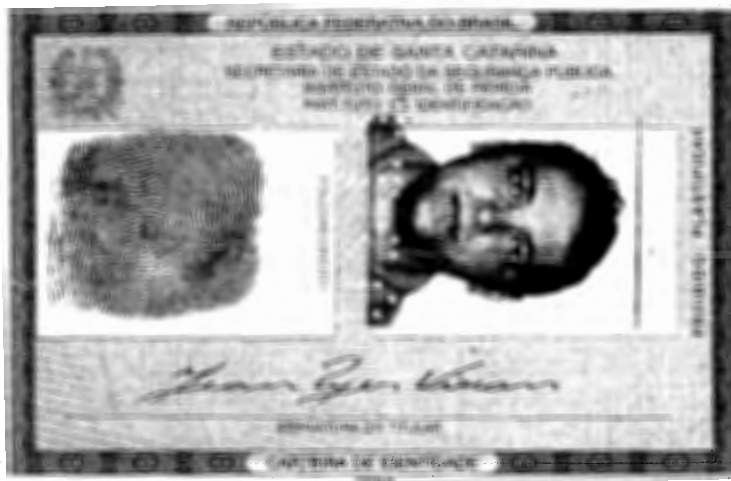


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 42600113528
Protocolo: 14/271947-1, DE 03/10/2014

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

232



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.906.295
DATA DE EXPEDIÇÃO	06/MAR/2015
NOME	JEAN PYER VIVIAN
FILIAÇÃO	VALDIR VIVIAN EDI VIVIAN
NATURALIDADE	MARAVILHA SC
DATA DE NASCIMENTO	06/04/1987
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 6125 LV A-14 FL 018 CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC
CPF	058.020.639-47
MARAVILHA - SC	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116-DE 29/08/83	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Cintia Vitória Baron - Tabelião Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 105 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89872-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 062115---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. Cintia Vitória Baron da verdade.
Maravilha, 21 de março de 2016

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EFP49691-3HVA

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"



446227

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-ME

233

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

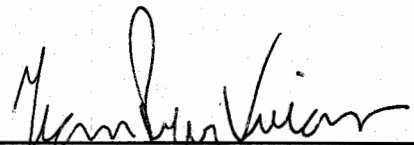
TELEFONE(49)3664-0410

EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 37/2016, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha, 31 de Março 2016


JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

JEAN PYER VIVIAN

Cpf-058.020.639-47

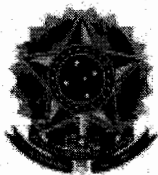
RG 4.906.295 SSPSC

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89.874-000
Maravilha/SC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

234

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:02:49 do dia 15/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2016.

Código de controle da certidão: **49F8.521A.56C7.C727**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

235

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **06.161.649/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140019352308
Data de emissão:	09/03/2016 16:04:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	08/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

Número 839 Validade 21/03/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME CNPJ: 06.161.649/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a impostos e taxas municipais até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DCA1FY9KOB1T1261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

237




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06161649/0001-70
Razão Social: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
Nome Fantasia: LUMECO INDUSTRIAL
Endereço: R SAGRADA FAMILIA 353 PAVILH A / FLORESTA / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032317511290453071

Informação obtida em 01/04/2016, às 07:49:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

238
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.161.649/0001-70

Certidão nº: 27504099/2016

Expedição: 24/03/2016, às 09:47:19

Validade: 19/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.161.649/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME

289

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

TELEFONE(49)3664-0410

EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME INSCRITA SOB O CNPJ-06.161.649/0001-70
FABRICANTE DOS PRODUTOS LUMECO.

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE POSSUI PONTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FIXA
ATENDENDO A MAIS DE UM ANO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/ PR ASSIM
ATENDENDO A KM SOLICITADA, POSSUINDO COMPLETA LINHA DE PEÇAS E SERVIÇOS,
COM PROFISSIONAIS TREINADOS PELA FABRICA.

A EMPRESA CREDENCIADA A PRESTAR O MESMO É MILANI COMERCIO DE MAQUINAS
AGRÍCOLAS INSCRITA SOB O CNPJ 85.510.733/0001-29 LOCALIZADA NA RUA
ANTONIO CARNEIRO NETO Nº 2827, A PESSOA RESPONSÁVEL É CLEBER MILANI RG Nº
4839957-4 E CPF -048.260.179-52.

MARAVILHA 31 DE MARÇO DE 2016

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89.874-000
Maravilha/SC

JEAN PYER VIVIAN

Cpf-058.020.639-47

RG-4.906.295 SSPSC

GERENTE



JEAN PYER VIVIAN EIRELI-ME

240
[Handwritten signature]

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMÍLIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

TELEFONE(49)3664-0410

EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

Jean Pyer Vivian Eireli EPP, CNPJ/MF Nº 06.161.649/0001-70 sediada na rua Sagrada Família, 353, Maravilha SC, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maravilha, 31 de Março 2016

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME

[Handwritten signature of Jean Pyer Vivian]

JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

JEAN PYER VIVIAN

Cpf-058.020.639-47

RG 4.906.295 SSPSC

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89.874-000 - Maravilha/SC



JEAN PYER VIVIAN EIRELI-ME

241


EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

TELEFONE(49)3664-0410

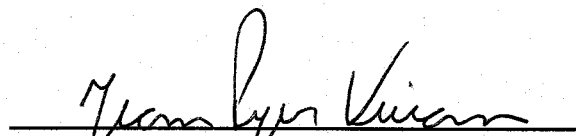
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

Jean Pyer Vivian Eireli EPP, CNPJ Nº 06.161.649/0001-70, sediada, rua Sagrada família, 353, Maravilha SC. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Maravilha, 31 de Março 2016


JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
JEAN PYER VIVIAN
Cpf-058.020.639-47
RG 4.906.295 SSPSC

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89.874-000 - Maravilha/SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

242

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0011352-8	CNPJ 06.161.649/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2004	Data de Início de Atividade 22/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R SAGRADA FAMÍLIA, 353-PAVLH A, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS, FABRICAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO BEM COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE GÁS E SANITÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, RECREATIVO, BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, BRITA, TIJOLOS, TELHAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, E ATIVIDADES DE LIMPEZA.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47	Administrador Sim	Início do Mandato 29/10/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/10/2015 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de março de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-ME

243

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

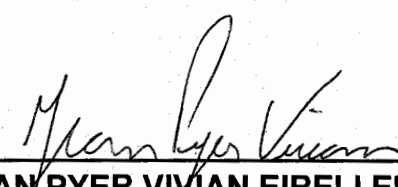
TELEFONE(49)3664-0410

EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte .

Jean Pyer Vivian Eireli EPP , CNPJ nº 06.161.649/0001-70, sediada na rua Sagrada Família. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Maravilha, 31 de Março 2016


JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

JEAN PYER VIVIAN

Cpf-058.020.639-47

RG 4.906.295 SSPSC

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89.874-000
Maravilha/SC



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
Nº 58/2016****PREGÃO****EDITAL Nº 37/2016**

da Proponente: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME

CNPJ: 06.161.649/0001-70 INSC ESTADUAL 254733964

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA 353

Maravilha SC

Telefone/Fax: (49) 3664-0410

E-mail: LUMECO@MHNET.COM.BR

Responsável: JEAN PYER VIVIAN - Cargo: Gerente - CPF: 058 020 639 47

PROPOSTA COMERCIAL

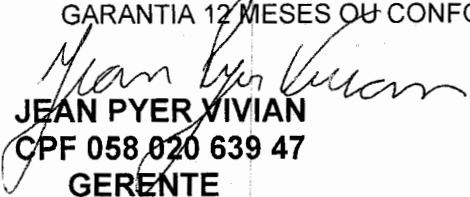
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor Unitário (R\$)	Total do Lote
Lote 9 item 01	01	UN	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.	LUMECO MODELO LMC 6000	R\$= 8.736,00	R\$= 8.736,00

VALOR DA PROPOSTA : R\$ 8.736,00**Dezessete mil e trezentos reais**

Declaramos para os devidos fins que o Preço Total está completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

presente proposta terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**GARANTIA 12 MESES OU CONFORME EDITAL****JEAN PYER VIVIAN****CPF 058 020 639 47****GERENTE****06.161.649/0001-70****JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME****MARAVILHA 01/04/2016**

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89.874-000 Maravilha/SC



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro
empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF Nº 85.510.733/0001-29, sediada na Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão-PR. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Francisco Beltrão – PR, 31 de Março de 2016

Aurélio Francisco Milani

CPF: 284.466.079-72

RG: 1.565.024-9

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO BDA6.gc050.uu7gy URL: cdeav.1145

Consulta esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

046043 AURELIO FRANCISCO MILANI

Em Teste

da verdade
Francisco Beltrão, 01 de abril de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo
Escrevente

85.510.733/0001-29

**MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

**Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná**

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 37/2016 Processo: 58/2016
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 90 dias
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital): 30 dias
Lote: 07
Quantidade: 01 unidade
Marca e Modelo do Material/Produto: PICCIN – SPDA 5 Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos) Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.
Valor unitário da proposta (em R\$) R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Valor total da proposta (em R\$) R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.
Data: 31 de Março de 2016

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cistóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

247

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n° 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n° 284.466.079-72;

ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n° 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n° 394.945.609-06; únicos sócios da **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n° 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 950383392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

TERCEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

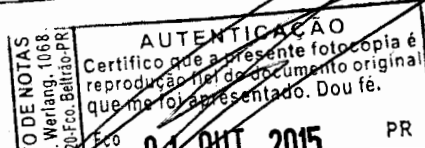
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro : Em virtude das presentes modificações a Clausula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sede da Empresa está localizada Á Rua Antonio Carneiro Neto, n° 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome Empresarias de **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: Comércio, Indústria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



248
[Handwritten signature]

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

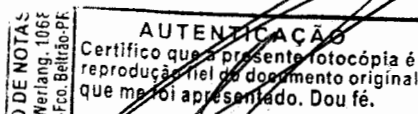
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.

[Handwritten signature]

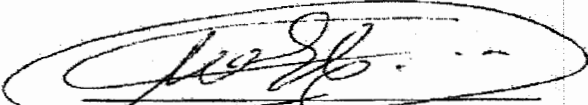
[Handwritten signature]

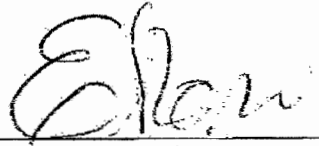


249

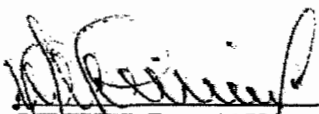
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

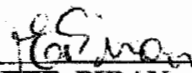
Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2005.


AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR


ELOA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:


MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761 SSP PR


ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/02/2005
SOB NÚMERO: 20050622307
Protocolo: 05/062230-7
Empresa: 41 2 0279865 1
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.226 de 12/06/2001
TABELIONA DE NOTAS
FGG48423

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia e
reprodução fiel do documento original
foi apresentada. Dou fé.
Francisco Beltrão, 01 OUT. 2015 PR

☐ TRACEMA MIRANDA - TABELIÃO
☐ FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
☐ CLÁUDIO CARDOSO - ESCRIVENTE
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
☐ MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

**ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 37/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão - PR, 31 de Março de 2016

Aurélio Francisco Milani

CPF: 284.466.079-72

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

231
*[Handwritten signature]***Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

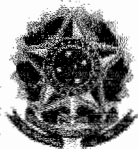
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.510.733/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/1992
NOME EMPRESARIAL MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO CARNEIRO NETO		NÚMERO 2827	COMPLEMENTO
CEP 85.601-090	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5231-170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/02/2016** às **10:40:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

252
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:42:56 do dia 27/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2016.

Código de controle da certidão: **2AAB.3B7B.FA98.9D28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014340223-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.510.733/0001-29**

Nome: **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

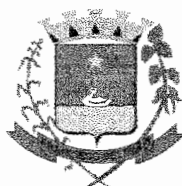
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

254



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº4983/2016

RAZÃO SOCIAL: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 85.510.733/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40088

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 14/03/2016

DATA DE VALIDADE: 13/05/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QETCC44CCUPX

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/03/2016 - 03:57:02
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85510733/0001-29

Razão Social: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: RUA PATO BRANCO 33 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

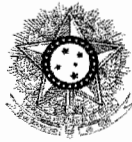
Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408445432470890

Informação obtida em 15/03/2016, às 14:34:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

255



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.510.733/0001-29

Certidão nº: 203196906/2015

Expedição: 08/12/2015, às 13:43:57

Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Para comprovação de regularidade técnica:

DECLARAMOS QUE: possuímos ponto de assistência técnica fixa com atendimento há mais de 20 anos, com fornecimento de peças e serviços num raio (linha reta) máximo de 100 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR. Localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR. Sendo o endereço da nossa matriz.

Francisco Beltrão - PR, 31 de Março de 2016

Aurélio Francisco Milani

CPF: 284.466.079-72

RG: 1.565.024-9

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827
B. SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85601-090
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016**

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF Nº 85.510.733/0001-29, sediada na Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão-PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão – PR, 31 de Março de 2016

Aurélio Francisco Milani

CPF: 284.466.079-72

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016**

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF Nº 85.510.733/0001-29, sediada na Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão-PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Francisco Beltrão - PR, 31 de Março de 2016

Aurélio Francisco Milani

CPF: 284.466.079-72

RG: 1.565.024-9

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 85.510.733/0001-29 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32103099-84

REPRESENTANTE E CARGO: AURÉLIO FRANCISCO MILANI, SÓCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.565.024-9 CPF: 284.466.079-72

**ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 2827, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,
FRANCISCO BELTRÃO - PR e TELEFONE: 46 3523 1170**

AGÊNCIA: 0616-5 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 39.484-X

ENDEREÇO ELETRÔNICO: eloamilani@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT.	TOTAL
07	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm. Marca Piccin, Modelo SPDA 5	01	Unidade	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

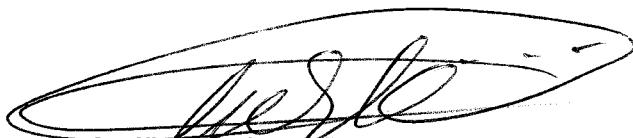
A proposta terá validade de 90 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Conforme edital.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato. Conforme Edital

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Francisco Beltrão – PR, 31 de Março de 2016

261

Aurelio Francisco Milani
CPF: 284.466.079-72
RG: 1.565.024-9

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Nassi, 2627
B - São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

232


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 85.510.733/0001-29**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 1 de Março de 2016 às 18:10:20.


**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279865-1	CNPJ 85.510.733/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/1992	Data de Início de Atividade 17/09/1992
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO, INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORE, MATERIAIS PARA AGRICULTURA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS;			
Capital: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AURELIO FRANCISCO MILANI 284.466.079-72	88.500,00	SÓCIO	Administrador
ELOA ROSSI RIBEIRO 394.945.609-06	88.500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/02/2005 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de dezembro de 2015

15/767586-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
CNPJ: 79.210.035/0001-05
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 576, fundos, centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 801.689.830-9 do Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 483.374.809-63 e **CONRADO LUPGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 576, fundos, centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.062.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 085.089.819-61, sócios da empresa de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: **CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº. 576, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1986 e Oitava Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20132217511, por despacho em sessão de 18 de abril de 2013, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço do sócio **HOMERO SAIS DUTRA** para Avenida Iguaçu nº 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do sócio **CONRADO LUPGES DUTRA** para Avenida Iguaçu, nº 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Re-Ratificar o quadro de distribuição dos sócios constante na Clausula Quinta da Consolidação da Oitava Alteração de Contrato Social, com o arquivamento na Junta Comercial sob nº 201322147511, por despacho em sessão de 18 de abril de 2013, onde constou erroneamente:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HOMERO DUTRA SAIS	97.70	97.700	97.700,00
CONRADO LUPGES DUTRA	2.30	2.300	2.300,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

SENDO O CORRETO:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HOMERO SAIS DUTRA	97.70	97.700	97.700,00
CONRADO LUPGES DUTRA	2.30	2.300	2.300,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas com a presente alteração.

TABELIONATO REGIONAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICAÇÃO na última folha deste documento.

São Miguel do Iguaçu-PR

28 MAR. 2016

Tabelião

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social e alterações, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social e alterações primitivas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

CONTRATO CONSOLIDADO

HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 801.689.830-9 do Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 483.374.809-63 e **CONRADO LUGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.062.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 085.089.819-61, sócios da empresa de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: **CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº. 576, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1986 e Oitava Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20132217511, por despacho em sessão de 18 de abril de 2013, consolidam seu contrato social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Iguaçu, nº. 576, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1986 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da sociedade é: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 10.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

TABELIONATO FACION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR

28 MAR. 2016

JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião
Escrituras

CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - JEP.

CNPJ: 79.210.035/0001-05

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HOMERO SAIS DUTRA	97.70	97.700	97.700,00
CONRADO LUPGES DUTRA	2.30	2.300	2.300,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo do sócio: **HOMERO SAIS DUTRA**, ao qual cabe, individualmente e isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal
- Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das assembléias deliberativas; e
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por qualquer outra causa, sob as penas da Lei, a pena que vede,

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 13.228/2001, foi afixado SELO DE AUTENTICAÇÃO.

São Miguel do Iguaçu-PR

28 MAR. 2016

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais são atribuídas aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Miguel do Iguaçu - Paraná, 02 de Junho de 2014.

HOMERIO SAIS DUTRA

CONRADO LUPGES DUTRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014
SOB NÚMERO: 20143616188
Protocolo: 14/361618-8, DE 05/06/2014

Empresa: 41.2.0076129-8
CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 19/07/2001





CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagril.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico nº 037/2016.
Prezados Senhores;

79 210 035/0001-05

**CEIFAGRIL COMÉRCIO DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 37/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu – PR., 12 de Abril de 2016.

Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 488.374.809-63

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

269

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 79.210.035/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:38:31 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2016.

Código de controle da certidão: **8B8D.9CDD.E1FE.9274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

270
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014459031-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.210.035/0001-05**

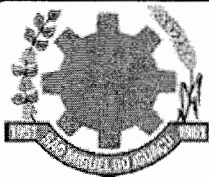
Nome: **CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

VÂNIO GHELLERE, 64 - 85877000 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

271

Certidao Negativa de Debitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 26/03/2016

N.º da Certidão: 930/2016

Data de Vencimento: 24/06/2016

Código de Autenticação: 0138364998541

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 483.374.809-63

Requerente: HOMERO SAIS DUTRA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 79.210.035/0001-05

Nome: CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS IMPLEMENTOS

Endereço: AVENIDA AVENIDA IGUAÇU, 576 - CENTRO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR CEP: 85.877-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o Contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Sábado, 26 de Março de 2016.

IMPRIMIR

VOLTAR

372



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79210035/0001-05
Razão Social: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: CEIFAGRIL
Endereço: AV IGUACU 576 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032314294638374829

Informação obtida em 31/03/2016, às 11:07:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

273
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.210.035/0001-05

Certidão nº: 28064908/2016

Expedição: 26/03/2016, às 09:19:50

Validade: 21/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.210.035/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADO
PORTARIA 032/2013

AVENIDA WILLY BARTCH, 181 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 3365-1331 - CNPJ: 03.166.173/0001-51 - e-mail: distribuidorsmi@hotmail.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, com sede na Avenida Iguaçu nº 576

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de abril do ano de 2016, às 13:38:33.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna
Escrivente Juramentado
Pot 32/2013



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO
Walter Enéias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná



TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocopia e reprodução fiel do
original que me foi apresentado dou fe

01 ABR. 2016

[Handwritten signature]



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagrill.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Município de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico nº 037/2016.
Prezados Senhores;

79 210 035/0001-05

CEIFAGRIL COMÉRCIO DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

A empresa Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Iguaçu – PR., 12 de Abril de 2016.

Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador

Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagril.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS
MENORES**

Ao
Município de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico nº 037/2016.
Prezados Senhores;

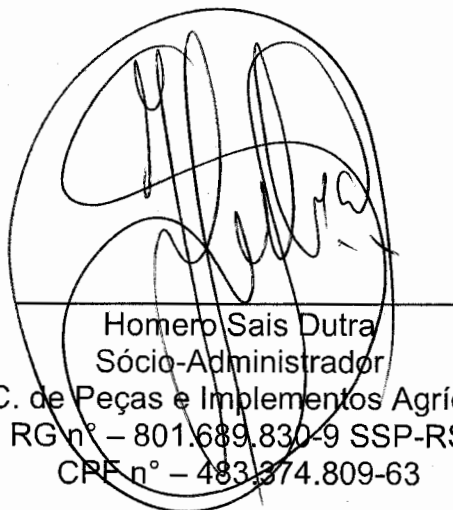
79 210 035/0001-05

**CEIFAGRIL COMÉRCIO DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

A empresa Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São Miguel do Iguaçu – PR., 12 de Abril de 2016.



Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

277

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0078129-8	CNPJ 79.210.035/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/1980	Data de Início de Atividade 21/05/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 576, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HOMERO SAIS DUTRA 483.374.809-63	97.700,00	SOCIO	Administrador
CONRADO LUPGES DUTRA 085.089.819-61	2.300,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/06/2014	Número: 20143616188	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de abril de 2016

16/207905-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagril.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

278

**ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .**

Ao
Município de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico nº 037/2016.
Prezados Senhores;

79 210 035/0001-05

**CEIFAGRIL COMÉRCIO DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

A empresa Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

São Miguel do Iguaçu – PR., 12 de Abril de 2016.

TAB. FAGION
S.M.I.

Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Imp. Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63

Eliane Piva de Souza Crestani
CRC nº PR 025412/0-9
RG nº - 1.896.724-3 SSP/PR
CPF: 556.918.119-91



SELO XhAwc.9nw6R.Mu0sW-IkJb7.00ZS

Consulte em www.funarpen.com.br

TABELIONATO FAGION

São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1691

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEGAS E.....

IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP.....

sócio-gerente HOMERD SAIS OUTRA.....

S. M. do Iguaçu, 12 de abril de 2016

00050434(001-000050177)*****

Em testemunho da Verdade.

Resinalda Costa da Silva Garlini



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagrill.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná

279

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico nº 037/2016.
Prezados Senhores;

79 210 035/0001-05

**CEIFAGRIL COMÉRCIO DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

A empresa Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Declaro que a Empresa Responsável pela Assistência técnica será a Empresa Irmãos Both LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.759.705/0001-03, com sede na Rua Estados Unidos, S/nº, Centro, na Cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, telefone (46) 3532-1291 ou (46) 3532-1295, contato com Jandir Both.

São Miguel do Iguaçu – PR., 12 de Abril de 2016.



Homero Saís Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagrill.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

280

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao
Município de Chopinzinho – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico nº 037/2016.
Prezados Senhores;

79 210 035/0001-05

CEIFAGRIL COMÉRCIO DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agricolas LTDA	
CNPJ: 79.210.035/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 42.100.167-70
REPRESENTANTE: Homero Sais Dutra	CARGO: Sócio-Administrador
RG: 801.689.830-9 SSP-RS	CPF: 483.374.809-63
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 576 – São Miguel do Iguaçu – PR	TELEFONE: (45) 3565-1084
AGÊNCIA BANCÁRIA: Banco do Brasil Ag. 1357-9	Conta Corrente: 10826-X
Email: ivandro@innet.com.br e ceifagrill.homero@hotmail.com	

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O Preço para fornecimento do equipamento será conforme quadro abaixo:

LOTE 5						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.	São José, Mod. SJI 323	3.435,99	3.435,99

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagril.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

São Miguel do Iguaçu – PR., 12 de Abril de 2016.

Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63

79 210 035/0001-05

**CEIFAGRIL COMÉRCIO DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/03/2016 14:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, boa tarde.

31/03/2016 14:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos iniciando a disputa de preços referente ao Pregão 37/2016.

31/03/2016 14:02:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A disputa será no valor unitário de cada lote.

31/03/2016 14:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A disputa será em tempo ordinário e o encerramento será em tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providenciar suas melhores ofertas.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Multiplantadeira para plantio direto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Imasa Modelo: Saga S 917
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 75.400,00 Valor Total: 75.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	027	18.960.416/0001-17	91.990,00	75.400,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	071	17.542.364/0001-04	92.000,00	75.449,98	Sim
3 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	093	14.401.272/0001-08	91.900,00	75.480,00	Sim
4 MANJATO TRATORES LTDA EPP	042	00.492.308/0001-00	92.000,00	90.490,00	Sim
5 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	020	79.210.035/0001-05	92.000,00	92.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12 PUBLICADO

16/03/2016 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/03/2016 16:56:59 CADASTRO DE PROPOSTA R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS

28/03/2016 15:53:22 CADASTRO DE PROPOSTA MANJATO TRATORES LTDA EPP

28/03/2016 16:07:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MANJATO TRATORES LTDA EPP

30/03/2016 10:37:10 CADASTRO DE PROPOSTA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

30/03/2016 13:58:59 CADASTRO DE PROPOSTA TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

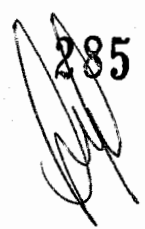
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:00:34	DISPUTA		
31/03/2016 14:00:34	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	92.000,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	92.000,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	92.000,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	91.900,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	91.990,00
31/03/2016 14:01:59	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	91.850,00
31/03/2016 14:06:54	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	91.835,00
31/03/2016 14:07:07	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	91.000,00
31/03/2016 14:10:43	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	90.995,98
31/03/2016 14:10:55	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	90.800,00
31/03/2016 14:11:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	90.795,00
31/03/2016 14:12:10	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	90.500,00
31/03/2016 14:19:16	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	90.499,00
31/03/2016 14:19:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	90.498,98
31/03/2016 14:19:58	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	84.500,00
31/03/2016 14:20:14	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	84.400,00
31/03/2016 14:20:36	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	84.000,00
31/03/2016 14:20:54	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	83.900,00
31/03/2016 14:21:10	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	83.500,00
31/03/2016 14:21:16	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	83.000,00
31/03/2016 14:21:39	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	82.500,00
31/03/2016 14:21:46	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	82.490,00
31/03/2016 14:22:07	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	82.000,00
31/03/2016 14:22:20	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	81.900,00
31/03/2016 14:22:38	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	81.500,00
31/03/2016 14:22:47	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	81.490,00
31/03/2016 14:23:11	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	81.300,00
31/03/2016 14:23:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	81.200,00
31/03/2016 14:23:38	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	81.000,00
31/03/2016 14:23:56	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	80.000,00
31/03/2016 14:24:17	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	79.500,00
31/03/2016 14:24:34	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	79.000,00
31/03/2016 14:24:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:24:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:24:42	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:25:06	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.800,00
31/03/2016 14:25:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.790,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

284

31/03/2016 14:25:41	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.500,00
31/03/2016 14:25:49	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.490,00
31/03/2016 14:25:59	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.450,00
31/03/2016 14:26:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.400,00
31/03/2016 14:26:32	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.390,00
31/03/2016 14:26:42	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.000,00
31/03/2016 14:26:42	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:27:16	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	90.490,00
31/03/2016 14:27:23	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	77.500,00
31/03/2016 14:27:27	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.999,00
31/03/2016 14:27:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.490,00
31/03/2016 14:27:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	90.480,00
31/03/2016 14:27:53	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	77.480,00
31/03/2016 14:28:01	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.400,00
31/03/2016 14:28:17	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	77.390,00
31/03/2016 14:28:22	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.000,00
31/03/2016 14:28:30	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	77.389,00
31/03/2016 14:28:49	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.900,00
31/03/2016 14:29:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	77.388,90
31/03/2016 14:29:12	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.800,00
31/03/2016 14:29:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.840,00
31/03/2016 14:29:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.790,00
31/03/2016 14:29:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.750,00
31/03/2016 14:29:42	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.780,00
31/03/2016 14:29:48	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.600,00
31/03/2016 14:30:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.580,00
31/03/2016 14:30:20	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.500,00
31/03/2016 14:30:26	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.400,00
31/03/2016 14:30:52	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.300,00
31/03/2016 14:31:11	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.290,00
31/03/2016 14:31:21	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.200,00
31/03/2016 14:31:25	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	76.288,00
31/03/2016 14:31:39	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.100,00
31/03/2016 14:31:55	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.000,00
31/03/2016 14:32:04	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.990,00
31/03/2016 14:32:22	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.980,00
31/03/2016 14:32:33	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.950,00
31/03/2016 14:32:47	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.600,00
31/03/2016 14:33:08	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	75.800,00
31/03/2016 14:33:21	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.500,00
31/03/2016 14:33:31	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.490,00
31/03/2016 14:33:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	75.598,00
31/03/2016 14:33:48	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	75.498,00
31/03/2016 14:34:26	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.480,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

285


31/03/2016 14:34:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.450,00
31/03/2016 14:35:04	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	75.449,98
31/03/2016 14:35:15	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.400,00
31/03/2016 14:36:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
31/03/2016 14:36:42	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Arado subsolador desarme automático**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.040,00	Valor Total: 9.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	042	13.545.473/0001-16	11.750,00	9.040,00	Sim
2 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	11.750,00	9.150,00	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	098	80.577.794/0001-90	11.300,00	9.996,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	063	18.960.416/0001-17	11.740,00	9.997,00	Sim
5 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	004	79.210.035/0001-05	11.750,00	10.688,00	Sim
6 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	022	85.510.733/0001-29	11.000,00	10.880,00	Sim
7 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	038	14.401.272/0001-08	11.700,00	11.700,00	Sim
8 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	084	15.823.601/0001-71	11.750,00	11.750,00	Sim
9 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	013	22.087.435/0001-58	11.750,00	11.750,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO	
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2016 14:00:35	DISPUTA	
31/03/2016 14:00:35	LANCE MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	11.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	11.700,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	11.740,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE MANJATO TRATORES LTDA EPP	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	11.300,00
31/03/2016 14:02:17	LANCE SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	10.999,00
31/03/2016 14:07:35	LANCE MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	10.995,00
31/03/2016 14:08:02	LANCE SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	10.990,00
31/03/2016 14:09:05	LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	10.900,00
31/03/2016 14:09:18	LANCE SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	10.890,00
31/03/2016 14:10:29	LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	10.000,00
31/03/2016 14:10:37	LANCE MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	10.880,00
31/03/2016 14:10:47	LANCE SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	9.999,00
31/03/2016 14:14:38	LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	9.998,00
31/03/2016 14:15:12	LANCE SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	9.997,00
31/03/2016 14:15:25	LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	9.996,00
31/03/2016 14:26:13	MENSAGEM PREGOEIRO	
	Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.	
31/03/2016 14:26:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.	
31/03/2016 14:26:18	PRÉ-RANDÔMICO	
31/03/2016 14:26:33	LANCE LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.995,99
31/03/2016 14:28:18	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2016 14:30:18	LANCE MANJATO TRATORES LTDA EPP	10.700,00
31/03/2016 14:34:18	LANCE CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	10.688,00
31/03/2016 14:40:09	LANCE MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.995,00
31/03/2016 14:40:21	LANCE LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.994,99
31/03/2016 14:40:55	LANCE MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.992,00
31/03/2016 14:41:02	LANCE LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.991,99
31/03/2016 14:41:14	LANCE MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.989,00
31/03/2016 14:41:24	LANCE LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.988,99
31/03/2016 14:41:35	LANCE MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.988,00
31/03/2016 14:41:39	LANCE LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.987,99
31/03/2016 14:41:44	LANCE MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.985,00
31/03/2016 14:41:50	LANCE LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.984,00
31/03/2016 14:41:50	LANCE MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.982,00
31/03/2016 14:41:54	LANCE LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.980,00

287

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

31/03/2016 14:41:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.981,00
31/03/2016 14:41:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.979,00
31/03/2016 14:42:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.978,00
31/03/2016 14:42:09	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.974,00
31/03/2016 14:42:14	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.969,00
31/03/2016 14:42:15	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.973,00
31/03/2016 14:42:19	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.965,00
31/03/2016 14:42:20	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.967,00
31/03/2016 14:42:24	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.951,00
31/03/2016 14:42:27	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.964,00
31/03/2016 14:42:30	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.950,00
31/03/2016 14:42:37	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.949,00
31/03/2016 14:42:41	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.948,00
31/03/2016 14:42:54	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.947,00
31/03/2016 14:42:56	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.946,00
31/03/2016 14:43:03	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.944,00
31/03/2016 14:43:07	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.943,00
31/03/2016 14:43:24	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.941,00
31/03/2016 14:43:28	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.940,00
31/03/2016 14:43:29	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.935,00
31/03/2016 14:43:34	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.934,00
31/03/2016 14:43:46	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.933,00
31/03/2016 14:43:49	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.932,00
31/03/2016 14:43:53	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.918,00
31/03/2016 14:43:56	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.930,00
31/03/2016 14:43:59	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.917,00
31/03/2016 14:44:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.915,00
31/03/2016 14:44:19	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.914,00
31/03/2016 14:44:21	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.910,00
31/03/2016 14:44:23	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.912,00
31/03/2016 14:44:26	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.911,00
31/03/2016 14:44:30	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.908,00
31/03/2016 14:44:31	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.899,00
31/03/2016 14:44:33	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.905,00
31/03/2016 14:44:39	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.895,00
31/03/2016 14:44:41	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.890,00
31/03/2016 14:44:42	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.891,00
31/03/2016 14:44:49	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.880,00
31/03/2016 14:44:54	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.875,00
31/03/2016 14:45:27	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.700,00
31/03/2016 14:45:32	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.699,00
31/03/2016 14:45:45	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.600,00
31/03/2016 14:45:51	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.599,00
31/03/2016 14:46:43	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.580,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:47:01	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.579,00
31/03/2016 14:47:30	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.550,00
31/03/2016 14:47:32	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.549,00
31/03/2016 14:48:01	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.500,00
31/03/2016 14:48:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.499,00
31/03/2016 14:51:25	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.480,00
31/03/2016 14:51:31	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.479,00
31/03/2016 14:51:34	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.470,00
31/03/2016 14:51:40	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.450,00
31/03/2016 14:51:42	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.469,00
31/03/2016 14:51:47	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.449,00
31/03/2016 14:51:51	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.439,00
31/03/2016 14:52:01	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.429,00
31/03/2016 14:52:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.438,00
31/03/2016 14:52:08	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.428,00
31/03/2016 14:52:13	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.427,00
31/03/2016 14:52:21	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.400,00
31/03/2016 14:52:23	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.399,00
31/03/2016 14:52:48	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.300,00
31/03/2016 14:52:54	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.299,00
31/03/2016 14:53:45	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.200,00
31/03/2016 14:53:48	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.180,00
31/03/2016 14:54:05	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.150,00
31/03/2016 14:54:09	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.040,00
31/03/2016 14:54:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP			
31/03/2016 14:54:18	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Roçadeira cardam com embreagem**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Metallo	Modelo: Stranger 1.8
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.200,00		Valor Total: 5.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	093	14.401.272/0001-08	6.430,00	5.200,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	005	17.542.364/0001-04	6.500,00	5.299,98	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	035	80.577.794/0001-90	6.200,00	5.497,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	027	18.960.416/0001-17	6.490,00	5.499,00	Sim
5 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	067	85.510.733/0001-29	6.000,00	5.780,00	Sim
6 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	004	79.210.035/0001-05	6.500,00	6.148,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	038	15.823.601/0001-71	6.500,00	6.500,00	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA EPP	026	00.492.308/0001-00	6.500,00	6.500,00	Sim

389



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

9 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS 017 13.545.473/0001-16 7.767,40 7.767,40 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO			
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS		
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP		
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP		
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS		
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -		
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS		
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS		
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -		
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2016 14:00:35	DISPUTA			
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP		6.500,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		6.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		6.500,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		6.490,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		6.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		6.500,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		6.430,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP		7.767,40
31/03/2016 14:00:35	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		6.500,00
31/03/2016 14:02:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		5.999,00
31/03/2016 14:07:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		5.998,98
31/03/2016 14:08:22	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		5.950,00
31/03/2016 14:08:37	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		5.940,00
31/03/2016 14:08:52	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		5.900,00
31/03/2016 14:09:18	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		5.800,00
31/03/2016 14:09:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		5.790,00
31/03/2016 14:10:16	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		5.780,00
31/03/2016 14:10:40	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		5.500,00
31/03/2016 14:11:04	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		5.499,00
31/03/2016 14:11:23	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		5.498,90

290

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:14:49	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	5.497,00
31/03/2016 14:21:55	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	5.300,00
31/03/2016 14:33:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:33:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:33:15	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:35:15	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:37:09	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.148,00
31/03/2016 14:40:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	5.299,98
31/03/2016 14:40:34	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	5.200,00
31/03/2016 14:44:15	HABILITAÇÃO		
31/03/2016 14:44:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Colhedora de Forragem com capacidade para colher

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS COM DISCO DE CORTE
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 14.000,00	Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	056	03.580.108/0001-99	19.200,00	14.000,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	052	17.542.364/0001-04	19.200,00	14.499,99	Sim
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	029	15.823.601/0001-71	19.200,00	15.559,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	087	18.960.416/0001-17	19.190,00	15.699,00	Sim
5 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	077	85.510.733/0001-29	19.000,00	19.000,00	Sim
6 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	035	80.577.794/0001-90	19.000,00	19.000,00	Sim
7 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	038	14.401.272/0001-08	19.150,00	19.150,00	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA EPP	080	00.492.308/0001-00	19.200,00	19.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO	
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 08:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
31/03/2016 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:00:35	DISPUTA		
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	19.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	19.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	19.150,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	19.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	19.190,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	19.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	19.200,00
31/03/2016 14:02:53	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	18.500,00
31/03/2016 14:03:36	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	18.000,00
31/03/2016 14:03:57	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.990,00
31/03/2016 14:04:07	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.900,00
31/03/2016 14:04:20	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.500,00
31/03/2016 14:04:42	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.400,00
31/03/2016 14:05:11	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.300,00
31/03/2016 14:05:25	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.000,00
31/03/2016 14:05:45	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.900,00
31/03/2016 14:06:05	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.850,00
31/03/2016 14:06:15	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.800,00
31/03/2016 14:06:32	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.750,00
31/03/2016 14:06:44	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.700,00
31/03/2016 14:06:59	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.500,00
31/03/2016 14:07:37	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.400,00
31/03/2016 14:07:50	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.390,00
31/03/2016 14:08:29	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.300,00
31/03/2016 14:08:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	16.389,98
31/03/2016 14:08:42	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.250,00
31/03/2016 14:09:00	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.200,00
31/03/2016 14:09:39	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.000,00
31/03/2016 14:09:58	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.990,00
31/03/2016 14:10:22	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.900,00
31/03/2016 14:11:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.899,00
31/03/2016 14:11:25	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.850,00

292

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:11:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.840,00
31/03/2016 14:11:58	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.800,00
31/03/2016 14:12:26	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	15.798,00
31/03/2016 14:12:47	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.750,00
31/03/2016 14:14:41	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.700,00
31/03/2016 14:17:39	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.699,00
31/03/2016 14:17:56	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.650,00
31/03/2016 14:36:14	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:36:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.		
31/03/2016 14:36:20	MENSAGEM PREGOEIRO Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.		
31/03/2016 14:38:14	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:39:47	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	15.649,00
31/03/2016 14:40:02	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.600,00
31/03/2016 14:40:21	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	15.559,00
31/03/2016 14:40:35	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.500,00
31/03/2016 14:40:39	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	15.558,98
31/03/2016 14:40:51	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	15.498,90
31/03/2016 14:41:01	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.300,00
31/03/2016 14:41:17	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	15.298,98
31/03/2016 14:41:27	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00
31/03/2016 14:43:13	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.998,98
31/03/2016 14:43:27	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.800,00
31/03/2016 14:47:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.799,99
31/03/2016 14:47:46	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.700,00
31/03/2016 14:48:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.699,99
31/03/2016 14:48:13	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.500,00
31/03/2016 14:48:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.499,99
31/03/2016 14:48:44	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.200,00
31/03/2016 14:53:41	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.199,99
31/03/2016 14:53:50	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.000,00
31/03/2016 14:56:31	MENSAGEM TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP Solicito o cancelamento de meu último lance.		
31/03/2016 14:57:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 052 no valor de 14.199,99 foi cancelado.		
31/03/2016 15:02:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		
31/03/2016 15:02:14	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Concha traseira com pistão hidráulico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

293



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: SÃO JOSE IND Modelo: REF 323
 Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.435,00 Valor Total: 3.435,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	059	15.823.601/0001-71	4.160,00	3.435,00	Sim
2 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	039	79.210.035/0001-05	4.160,00	3.435,99	Sim
3 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	058	85.510.733/0001-29	4.000,00	3.450,00	Sim
4 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	076	14.401.272/0001-08	4.100,00	3.680,00	Sim
5 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	098	80.577.794/0001-90	4.000,00	3.800,00	Sim
6 UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	064	14.608.468/0001-78	4.100,00	4.100,00	Sim
7 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	043	18.960.416/0001-17	4.150,00	4.150,00	Sim
8 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	061	13.545.473/0001-16	4.160,00	4.160,00	Sim
9 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	048	22.087.435/0001-58	4.160,00	4.160,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
24/03/2016 10:54:03	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:31:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:05	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.160,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	4.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4.100,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	4.160,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	4.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	4.160,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	4.100,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:34:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	4.150,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	4.160,00
31/03/2016 14:34:56	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	3.900,00
31/03/2016 14:35:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	3.800,00
31/03/2016 14:40:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	3.700,00
31/03/2016 14:41:14	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.690,00
31/03/2016 14:41:43	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	3.680,00
31/03/2016 14:42:20	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.600,00
31/03/2016 14:43:31	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.595,00
31/03/2016 14:49:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.		
31/03/2016 14:49:16	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:49:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
	Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.		
31/03/2016 14:50:37	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.594,00
31/03/2016 14:50:58	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.593,90
31/03/2016 14:51:16	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:51:29	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.590,00
31/03/2016 14:51:49	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.589,00
31/03/2016 14:52:12	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.585,00
31/03/2016 14:52:23	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.584,00
31/03/2016 14:52:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.580,00
31/03/2016 14:52:47	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.570,00
31/03/2016 14:53:11	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.569,90
31/03/2016 14:53:16	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.560,00
31/03/2016 14:53:27	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.550,00
31/03/2016 14:53:29	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.559,00
31/03/2016 14:53:36	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.540,00
31/03/2016 14:53:39	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.549,00
31/03/2016 14:53:45	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	3.500,00
31/03/2016 14:53:46	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.539,00
31/03/2016 14:53:56	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.495,00
31/03/2016 14:54:22	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	3.490,00
31/03/2016 14:54:31	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.485,00
31/03/2016 14:54:44	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.450,00
31/03/2016 14:54:54	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.449,00
31/03/2016 14:56:31	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.448,90
31/03/2016 14:57:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.448,00
31/03/2016 14:57:22	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.447,99
31/03/2016 14:57:27	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.447,00
31/03/2016 14:57:42	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.446,99
31/03/2016 14:57:47	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.446,00
31/03/2016 14:58:01	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.445,95
31/03/2016 14:58:16	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.444,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:58:44	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.443,90
31/03/2016 14:58:50	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.442,00
31/03/2016 14:59:20	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.441,99
31/03/2016 14:59:25	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.441,00
31/03/2016 14:59:48	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.440,00
31/03/2016 14:59:59	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.439,00
31/03/2016 15:00:07	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.438,90
31/03/2016 15:00:27	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.438,00
31/03/2016 15:00:37	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.437,00
31/03/2016 15:00:48	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.436,00
31/03/2016 15:07:26	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.435,99
31/03/2016 15:08:09	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.435,00
31/03/2016 15:08:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI			
31/03/2016 15:08:17	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Plataforma transportadora traseira**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Rodma	Modelo: 205x100x040
Descrição: Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.480,00	Valor Total: 2.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	021	14.401.272/0001-08	2.480,00	2.480,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	2.480,00
31/03/2016 14:54:28	MENSAGEM PREGOEIRO		
Senhor Licitante, boa tarde. Por favor melhore sua oferta.			
31/03/2016 15:06:17	MENSAGEM PREGOEIRO		
Senhor Licitante vamos fechar em quanto?			
31/03/2016 15:08:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 15:08:46	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 15:10:46	TEMPO RANDÔMICO		

296


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

31/03/2016 15:19:47 HABILITAÇÃO

31/03/2016 15:19:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Arado subsolador desarme automático

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PICCIN Modelo: SPDA 5
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorridor, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 20.000,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	093	85.510.733/0001-29	27.000,00	20.000,00	Sim
2 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	019	15.823.601/0001-71	31.000,00	20.090,00	Sim
3 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	029	22.087.435/0001-58	31.000,00	20.889,00	Sim
4 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	31.000,00	21.000,00	Sim
5 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	021	14.401.272/0001-08	30.500,00	23.690,00	Sim
6 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	023	79.210.035/0001-05	31.000,00	24.223,00	Sim
7 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	008	18.960.416/0001-17	30.990,00	24.890,00	Sim
8 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	063	80.577.794/0001-90	30.500,00	26.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	27.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	30.990,00

297



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:34:05	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	30.500,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	30.500,00
31/03/2016 14:35:19	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	26.500,00
31/03/2016 14:35:23	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	26.000,00
31/03/2016 14:36:50	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	25.000,00
31/03/2016 14:37:43	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	24.990,00
31/03/2016 14:38:01	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.900,00
31/03/2016 14:38:20	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.850,00
31/03/2016 14:38:23	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	24.890,00
31/03/2016 14:38:44	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.800,00
31/03/2016 14:39:19	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.796,00
31/03/2016 14:39:36	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.700,00
31/03/2016 14:41:59	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.690,00
31/03/2016 14:42:28	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.600,00
31/03/2016 14:43:17	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.590,00
31/03/2016 14:43:32	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.550,00
31/03/2016 14:44:20	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.545,00
31/03/2016 14:44:43	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.546,00
31/03/2016 14:44:57	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.500,00
31/03/2016 14:45:51	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.499,00
31/03/2016 14:46:10	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.498,00
31/03/2016 14:46:25	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.497,99
31/03/2016 14:46:43	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.497,95
31/03/2016 14:47:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.497,00
31/03/2016 14:47:08	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.497,94
31/03/2016 14:47:17	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.495,00
31/03/2016 14:57:03	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.496,00
31/03/2016 15:02:39	MENSAGEM PREGOEIRO		
	Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.		
31/03/2016 15:02:39	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.490,00
31/03/2016 15:02:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.		
31/03/2016 15:02:45	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 15:04:17	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.480,00
31/03/2016 15:04:28	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.475,00
31/03/2016 15:04:36	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.470,00
31/03/2016 15:04:45	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 15:04:51	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.450,00
31/03/2016 15:04:57	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.400,00
31/03/2016 15:05:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.390,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:05:13	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.300,00
31/03/2016 15:05:16	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.290,00
31/03/2016 15:05:17	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.200,00
31/03/2016 15:05:21	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.100,00
31/03/2016 15:05:25	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.190,00
31/03/2016 15:05:26	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.099,00
31/03/2016 15:05:30	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.090,00
31/03/2016 15:05:32	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.050,00
31/03/2016 15:05:34	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.000,00
31/03/2016 15:05:37	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.010,00
31/03/2016 15:05:38	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.080,00
31/03/2016 15:05:38	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.990,00
31/03/2016 15:05:41	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.900,00
31/03/2016 15:05:46	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.225,00
31/03/2016 15:05:51	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.800,00
31/03/2016 15:05:51	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.890,00
31/03/2016 15:05:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.700,00
31/03/2016 15:05:57	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.790,00
31/03/2016 15:05:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.600,00
31/03/2016 15:06:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.650,00
31/03/2016 15:06:07	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	23.690,00
31/03/2016 15:06:07	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.400,00
31/03/2016 15:06:08	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.223,00
31/03/2016 15:06:08	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.500,00
31/03/2016 15:06:10	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	23.590,00
31/03/2016 15:06:14	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.100,00
31/03/2016 15:06:19	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.990,00
31/03/2016 15:06:22	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.050,00
31/03/2016 15:06:23	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	22.900,00
31/03/2016 15:06:27	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.950,00
31/03/2016 15:06:32	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.890,00
31/03/2016 15:06:39	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.800,00
31/03/2016 15:06:41	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.850,00
31/03/2016 15:06:44	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.600,00
31/03/2016 15:06:45	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.750,00
31/03/2016 15:06:47	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	22.700,00
31/03/2016 15:06:48	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.400,00
31/03/2016 15:06:49	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.590,00
31/03/2016 15:06:50	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	22.790,00
31/03/2016 15:06:53	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.350,00
31/03/2016 15:06:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.300,00
31/03/2016 15:06:55	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	22.550,00
31/03/2016 15:06:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.100,00
31/03/2016 15:07:01	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	22.250,00

299

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:07:02	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.050,00
31/03/2016 15:07:04	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	22.200,00
31/03/2016 15:07:06	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	21.800,00
31/03/2016 15:07:12	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	21.900,00
31/03/2016 15:07:14	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	21.750,00
31/03/2016 15:07:15	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	21.700,00
31/03/2016 15:07:19	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	21.600,00
31/03/2016 15:07:22	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	21.500,00
31/03/2016 15:07:29	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	21.490,00
31/03/2016 15:07:31	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	21.400,00
31/03/2016 15:07:31	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	21.000,00
31/03/2016 15:07:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.990,00
31/03/2016 15:07:36	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.900,00
31/03/2016 15:07:41	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.870,00
31/03/2016 15:07:44	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.700,00
31/03/2016 15:07:46	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	20.889,00
31/03/2016 15:07:50	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.690,00
31/03/2016 15:07:54	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.600,00
31/03/2016 15:08:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.590,00
31/03/2016 15:08:20	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.500,00
31/03/2016 15:08:27	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.490,00
31/03/2016 15:08:30	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.300,00
31/03/2016 15:08:39	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.290,00
31/03/2016 15:08:46	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.200,00
31/03/2016 15:08:53	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.190,00
31/03/2016 15:10:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.180,00
31/03/2016 15:10:08	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.150,00
31/03/2016 15:10:14	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.140,00
31/03/2016 15:10:18	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.130,00
31/03/2016 15:10:23	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.120,00
31/03/2016 15:10:29	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.100,00
31/03/2016 15:10:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.090,00
31/03/2016 15:10:41	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.000,00
31/03/2016 15:33:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			
31/03/2016 15:33:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: DAC 1300 COM COMANDO HIDRAULICO
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulação hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.250,00		Valor Total: 6.250,00

300

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	056	03.580.108/0001-99	8.395,00	6.250,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	007	17.542.364/0001-04	8.395,00	6.299,99	Sim
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	079	15.823.601/0001-71	8.395,00	6.430,00	Sim
4 MANJATO TRATORES LTDA EPP	061	00.492.308/0001-00	8.395,00	6.590,00	Sim
5 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	057	14.401.272/0001-08	8.350,00	6.900,00	Sim
6 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	043	18.960.416/0001-17	8.390,00	7.190,00	Sim
7 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	023	79.210.035/0001-05	8.395,00	7.190,10	Sim
8 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	063	80.577.794/0001-90	8.250,00	7.490,00	Sim
9 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	083	85.510.733/0001-29	8.000,00	8.000,00	Sim
10 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	078	13.545.473/0001-16	9.444,90	9.444,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

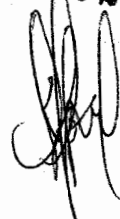
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO			
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS		
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP		
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP		
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS		
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -		
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS		
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS		
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		
31/03/2016 08:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE		
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -		
31/03/2016 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE		
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA			
31/03/2016 14:34:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		8.350,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		8.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP		8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP		9.444,90
31/03/2016 14:34:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		8.250,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		8.395,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:34:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	8.390,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.395,00
31/03/2016 14:35:37	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	7.800,00
31/03/2016 14:36:01	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	7.600,00
31/03/2016 14:36:20	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.500,00
31/03/2016 14:36:32	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	7.490,00
31/03/2016 14:37:16	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.200,00
31/03/2016 14:37:55	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	7.190,00
31/03/2016 14:38:15	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.100,00
31/03/2016 14:43:07	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.310,00
31/03/2016 14:43:13	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	7.000,00
31/03/2016 14:43:37	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.950,00
31/03/2016 14:44:00	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	6.900,00
31/03/2016 14:44:16	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.890,00
31/03/2016 14:45:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.889,98
31/03/2016 14:46:10	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.850,00
31/03/2016 15:02:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 15:02:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 15:02:57	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 15:04:57	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 15:05:10	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.849,00
31/03/2016 15:05:29	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.190,10
31/03/2016 15:05:33	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.800,00
31/03/2016 15:06:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.799,98
31/03/2016 15:06:33	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.780,00
31/03/2016 15:06:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.799,00
31/03/2016 15:06:39	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.770,00
31/03/2016 15:06:49	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.700,00
31/03/2016 15:07:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.699,00
31/03/2016 15:07:13	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.680,00
31/03/2016 15:07:21	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.679,00
31/03/2016 15:07:33	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.660,00
31/03/2016 15:07:40	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.659,00
31/03/2016 15:07:49	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.650,00
31/03/2016 15:07:56	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.649,00
31/03/2016 15:08:04	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.600,00
31/03/2016 15:08:17	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.599,99
31/03/2016 15:08:20	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	6.590,00
31/03/2016 15:08:28	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.580,00
31/03/2016 15:08:30	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.589,00
31/03/2016 15:08:38	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.579,00
31/03/2016 15:08:45	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.570,00



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:08:56	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.578,90
31/03/2016 15:09:12	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.560,00
31/03/2016 15:09:20	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.500,00
31/03/2016 15:09:25	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.490,00
31/03/2016 15:09:36	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.450,00
31/03/2016 15:09:44	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.430,00
31/03/2016 15:09:53	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.420,00
31/03/2016 15:10:04	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.419,98
31/03/2016 15:10:10	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.400,00
31/03/2016 15:10:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.398,98
31/03/2016 15:10:32	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.380,00
31/03/2016 15:10:51	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.379,99
31/03/2016 15:11:05	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	3.875,00
31/03/2016 15:11:13	MENSAGEM	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS	
Solicito o cancelamento de meu último lance.			
31/03/2016 15:12:02	MENSAGEM	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS	
Solicito o cancelamento de meu último lance.			
31/03/2016 15:12:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 056 no valor de 3.875,00 foi cancelado.			
31/03/2016 15:12:34	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.350,00
31/03/2016 15:13:27	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.349,99
31/03/2016 15:13:37	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.330,00
31/03/2016 15:20:43	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.299,99
31/03/2016 15:20:49	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.250,00
31/03/2016 15:20:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
31/03/2016 15:20:57	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LUMECO	Modelo: LMC 6000
Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 8.736,00	Valor Total: 8.736,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	071	06.161.649/0001-70	17.300,00	8.736,00	Sim
2 UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	045	14.608.468/0001-78	17.380,00	8.739,00	Sim
3 MANJATO TRATORES LTDA EPP	042	00.492.308/0001-00	17.380,00	13.900,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	070	18.960.416/0001-17	17.370,00	13.990,00	Sim
5 TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	073	03.580.108/0001-99	17.380,00	13.998,00	Sim
6 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	022	85.510.733/0001-29	15.000,00	15.000,00	Sim
7 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	019	80.577.794/0001-90	17.000,00	17.000,00	Sim
8 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	005	15.823.601/0001-71	17.380,00	17.290,00	Sim

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

333
[Handwritten signature]

9 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	093	14.401.272/0001-08	17.300,00	17.300,00	Sim
10 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	084	22.087.435/0001-58	17.380,00	17.380,00	Sim
11 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	033	13.545.473/0001-16	22.147,62	22.147,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

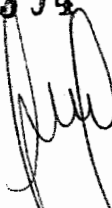
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
24/03/2016 10:54:03	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
28/03/2016 15:07:14	CADASTRO DE PROPOSTA	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	
28/03/2016 15:10:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:31:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 08:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:06	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:06	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	17.000,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	17.300,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	15.000,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.370,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	22.147,62
31/03/2016 14:34:06	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	17.300,00
31/03/2016 14:35:59	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	14.999,00
31/03/2016 14:36:05	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.800,00
31/03/2016 14:36:23	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.750,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

334


31/03/2016 14:36:33	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	14.000,00
31/03/2016 14:37:38	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.999,00
31/03/2016 14:37:52	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.998,00
31/03/2016 14:38:02	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	13.800,00
31/03/2016 14:38:06	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	13.990,00
31/03/2016 14:38:15	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.700,00
31/03/2016 14:39:01	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	13.500,00
31/03/2016 14:39:14	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.300,00
31/03/2016 14:39:49	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	13.000,00
31/03/2016 14:40:04	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.800,00
31/03/2016 14:41:15	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	12.700,00
31/03/2016 14:41:23	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.500,00
31/03/2016 14:42:08	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	12.300,00
31/03/2016 14:42:22	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.100,00
31/03/2016 14:43:41	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	12.050,00
31/03/2016 14:43:50	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.000,00
31/03/2016 14:46:15	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.999,00
31/03/2016 14:46:25	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.900,00
31/03/2016 14:47:25	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.899,00
31/03/2016 14:47:41	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.799,00
31/03/2016 14:48:20	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.798,00
31/03/2016 14:49:01	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.750,00
31/03/2016 14:49:20	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.749,00
31/03/2016 14:49:33	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.700,00
31/03/2016 14:49:59	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.699,00
31/03/2016 14:50:18	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.500,00
31/03/2016 14:50:25	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.499,00
31/03/2016 14:50:32	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.350,00
31/03/2016 14:50:43	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.349,00
31/03/2016 14:50:49	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.250,00
31/03/2016 14:51:14	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.000,00
31/03/2016 14:51:36	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.980,00
31/03/2016 14:56:52	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.960,00
31/03/2016 14:57:13	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.950,00
31/03/2016 15:00:47	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.940,00
31/03/2016 15:00:54	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.900,00
31/03/2016 15:02:21	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.850,00
31/03/2016 15:02:34	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.800,00
31/03/2016 15:04:09	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.750,00
31/03/2016 15:06:57	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.700,00
31/03/2016 15:08:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 15:08:47	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 15:09:05	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.500,00

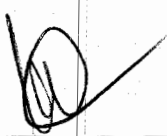
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR****31/03/2016 15:10:47 TEMPO RANDÔMICO**

31/03/2016 15:10:53	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.450,00
31/03/2016 15:10:55	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.400,00
31/03/2016 15:11:09	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.350,00
31/03/2016 15:11:15	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.300,00
31/03/2016 15:11:22	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.280,00
31/03/2016 15:11:28	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.200,00
31/03/2016 15:11:37	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.100,00
31/03/2016 15:11:38	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	17.290,00
31/03/2016 15:11:43	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.000,00
31/03/2016 15:11:48	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.999,00
31/03/2016 15:11:53	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.900,00
31/03/2016 15:11:59	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.800,00
31/03/2016 15:12:03	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.700,00
31/03/2016 15:12:09	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.600,00
31/03/2016 15:12:14	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.500,00
31/03/2016 15:12:23	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.300,00
31/03/2016 15:12:29	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.299,00
31/03/2016 15:12:36	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.199,00
31/03/2016 15:12:40	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.180,00
31/03/2016 15:12:47	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.100,00
31/03/2016 15:12:51	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.050,00
31/03/2016 15:12:56	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.000,00
31/03/2016 15:13:01	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.999,00
31/03/2016 15:13:07	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.900,00
31/03/2016 15:13:18	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.899,00
31/03/2016 15:13:24	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.800,00
31/03/2016 15:13:34	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.799,00
31/03/2016 15:13:40	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.769,00
31/03/2016 15:13:56	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.768,00
31/03/2016 15:14:01	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.765,00
31/03/2016 15:14:07	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.764,00
31/03/2016 15:14:10	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.763,00
31/03/2016 15:14:19	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.762,00
31/03/2016 15:14:26	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.761,00
31/03/2016 15:14:31	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.760,00
31/03/2016 15:14:37	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.759,00
31/03/2016 15:14:47	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.749,00
31/03/2016 15:14:53	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.748,00
31/03/2016 15:15:02	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.747,00
31/03/2016 15:15:10	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.746,00
31/03/2016 15:15:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	13.900,00
31/03/2016 15:16:38	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.745,00
31/03/2016 15:16:48	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.742,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:16:57	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.741,99
31/03/2016 15:17:01	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.740,00
31/03/2016 15:17:12	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.739,00
31/03/2016 15:17:17	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.736,00
31/03/2016 15:25:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME			
31/03/2016 15:25:48	HABILITAÇÃO		



AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO

CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

337


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/03/2016 14:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, boa tarde.

31/03/2016 14:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Esatamos inicando a disputa de preços referente ao Pregão 37/2016.

31/03/2016 14:02:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A disputa será no valor unitário de cada lote.

31/03/2016 14:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A disputa será em tempo ordinário e o encerramento será em tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providenciar suas melhores ofertas.

31/03/2016 15:35:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, declaro encerrada a fase de disputa de lances.

31/03/2016 15:35:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo permanecerá em HABILITAÇÃO.

31/03/2016 15:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis, conforme dispõe o Edital, para que as empresas detentoras das melhores ofertas encaminhem a proposta ajustada e a documentação de habilitação exigida.

31/03/2016 15:38:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Após verificada a documentação de habilitação será aberto o prazo de recursos no dia 08/04/2016 as 14 horas.

31/03/2016 15:38:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado a todos pela participação e bom trabalho a todos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Multiplantadeira para plantio direto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Imasa	Modelo: Saga S 917
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 75.400,00	Valor Total: 75.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	027	18.960.416/0001-17	91.990,00	75.400,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	071	17.542.364/0001-04	92.000,00	75.449,98	Sim
3 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	093	14.401.272/0001-08	91.900,00	75.480,00	Sim
4 MANJATO TRATORES LTDA EPP	042	00.492.308/0001-00	92.000,00	90.490,00	Sim
5 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	020	79.210.035/0001-05	92.000,00	92.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

308



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO	
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2016 14:00:34	DISPUTA	
31/03/2016 14:00:34	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 92.000,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 92.000,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP 92.000,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 91.900,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 91.990,00
31/03/2016 14:01:59	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 91.850,00
31/03/2016 14:06:54	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 91.835,00
31/03/2016 14:07:07	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 91.000,00
31/03/2016 14:10:43	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 90.995,98
31/03/2016 14:10:55	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 90.800,00
31/03/2016 14:11:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 90.795,00
31/03/2016 14:12:10	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 90.500,00
31/03/2016 14:19:16	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 90.499,00
31/03/2016 14:19:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 90.498,98
31/03/2016 14:19:58	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 84.500,00
31/03/2016 14:20:14	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 84.400,00
31/03/2016 14:20:36	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 84.000,00
31/03/2016 14:20:54	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 83.900,00
31/03/2016 14:21:10	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 83.500,00
31/03/2016 14:21:16	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 83.000,00
31/03/2016 14:21:39	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 82.500,00
31/03/2016 14:21:46	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 82.490,00
31/03/2016 14:22:07	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 82.000,00
31/03/2016 14:22:20	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 81.900,00
31/03/2016 14:22:38	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 81.500,00
31/03/2016 14:22:47	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 81.490,00
31/03/2016 14:23:11	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 81.300,00
31/03/2016 14:23:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 81.200,00
31/03/2016 14:23:38	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 81.000,00
31/03/2016 14:23:56	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME 80.000,00
31/03/2016 14:24:17	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 79.500,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:24:34	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	79.000,00
31/03/2016 14:24:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:24:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:24:42	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:25:06	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.800,00
31/03/2016 14:25:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.790,00
31/03/2016 14:25:41	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.500,00
31/03/2016 14:25:49	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.490,00
31/03/2016 14:25:59	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.450,00
31/03/2016 14:26:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.400,00
31/03/2016 14:26:32	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.390,00
31/03/2016 14:26:42	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.000,00
31/03/2016 14:26:42	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:27:16	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	90.490,00
31/03/2016 14:27:23	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	77.500,00
31/03/2016 14:27:27	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.999,00
31/03/2016 14:27:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.490,00
31/03/2016 14:27:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	90.480,00
31/03/2016 14:27:53	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	77.480,00
31/03/2016 14:28:01	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.400,00
31/03/2016 14:28:17	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	77.390,00
31/03/2016 14:28:22	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.000,00
31/03/2016 14:28:30	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	77.389,00
31/03/2016 14:28:49	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.900,00
31/03/2016 14:29:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	77.388,90
31/03/2016 14:29:12	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.800,00
31/03/2016 14:29:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.840,00
31/03/2016 14:29:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.790,00
31/03/2016 14:29:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.750,00
31/03/2016 14:29:42	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.780,00
31/03/2016 14:29:48	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.600,00
31/03/2016 14:30:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.580,00
31/03/2016 14:30:20	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.500,00
31/03/2016 14:30:26	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.400,00
31/03/2016 14:30:52	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.300,00
31/03/2016 14:31:11	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.290,00
31/03/2016 14:31:21	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.200,00
31/03/2016 14:31:25	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	76.288,00
31/03/2016 14:31:39	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.100,00
31/03/2016 14:31:55	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.000,00
31/03/2016 14:32:04	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.990,00
31/03/2016 14:32:22	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.980,00

310

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:32:33	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.950,00
31/03/2016 14:32:47	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.600,00
31/03/2016 14:33:08	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	75.800,00
31/03/2016 14:33:21	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.500,00
31/03/2016 14:33:31	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.490,00
31/03/2016 14:33:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	75.598,00
31/03/2016 14:33:48	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	75.498,00
31/03/2016 14:34:26	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.480,00
31/03/2016 14:34:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.450,00
31/03/2016 14:35:04	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	75.449,98
31/03/2016 14:35:15	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.400,00
31/03/2016 14:36:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
31/03/2016 14:36:42	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:26	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Arado subsolador desarme automático

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.040,00	Valor Total: 9.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	042	13.545.473/0001-16	11.750,00	9.040,00	Sim
2 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	11.750,00	9.150,00	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	098	80.577.794/0001-90	11.300,00	9.996,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	063	18.960.416/0001-17	11.740,00	9.997,00	Sim
5 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	004	79.210.035/0001-05	11.750,00	10.688,00	Sim
6 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	022	85.510.733/0001-29	11.000,00	10.880,00	Sim
7 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	038	14.401.272/0001-08	11.700,00	11.700,00	Sim
8 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	084	15.823.601/0001-71	11.750,00	11.750,00	Sim
9 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	013	22.087.435/0001-58	11.750,00	11.750,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

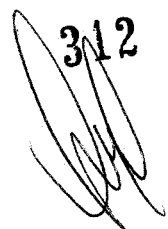
MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO				
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME			
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS			

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:00:35	DISPUTA		
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	11.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	11.700,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	11.740,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	11.300,00
31/03/2016 14:02:17	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	10.999,00
31/03/2016 14:07:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	10.995,00
31/03/2016 14:08:02	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	10.990,00
31/03/2016 14:09:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	10.900,00
31/03/2016 14:09:18	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	10.890,00
31/03/2016 14:10:29	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	10.000,00
31/03/2016 14:10:37	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	10.880,00
31/03/2016 14:10:47	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	9.999,00
31/03/2016 14:14:38	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	9.998,00
31/03/2016 14:15:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	9.997,00
31/03/2016 14:15:25	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	9.996,00
31/03/2016 14:26:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:26:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:26:18	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:26:33	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.995,99
31/03/2016 14:28:18	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:30:18	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	10.700,00
31/03/2016 14:34:18	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	10.688,00
31/03/2016 14:40:09	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.995,00
31/03/2016 14:40:21	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.994,99

312



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

31/03/2016 14:40:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.992,00
31/03/2016 14:41:02	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.991,99
31/03/2016 14:41:14	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.989,00
31/03/2016 14:41:24	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.988,99
31/03/2016 14:41:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.988,00
31/03/2016 14:41:39	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.987,99
31/03/2016 14:41:44	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.985,00
31/03/2016 14:41:50	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.984,00
31/03/2016 14:41:50	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.982,00
31/03/2016 14:41:54	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.980,00
31/03/2016 14:41:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.981,00
31/03/2016 14:41:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.979,00
31/03/2016 14:42:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.978,00
31/03/2016 14:42:09	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.974,00
31/03/2016 14:42:14	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.969,00
31/03/2016 14:42:15	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.973,00
31/03/2016 14:42:19	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.965,00
31/03/2016 14:42:20	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.967,00
31/03/2016 14:42:24	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.951,00
31/03/2016 14:42:27	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.964,00
31/03/2016 14:42:30	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.950,00
31/03/2016 14:42:37	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.949,00
31/03/2016 14:42:41	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.948,00
31/03/2016 14:42:54	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.947,00
31/03/2016 14:42:56	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.946,00
31/03/2016 14:43:03	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.944,00
31/03/2016 14:43:07	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.943,00
31/03/2016 14:43:24	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.941,00
31/03/2016 14:43:28	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.940,00
31/03/2016 14:43:29	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.935,00
31/03/2016 14:43:34	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.934,00
31/03/2016 14:43:46	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.933,00
31/03/2016 14:43:49	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.932,00
31/03/2016 14:43:53	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.918,00
31/03/2016 14:43:56	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.930,00
31/03/2016 14:43:59	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.917,00
31/03/2016 14:44:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.915,00
31/03/2016 14:44:19	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.914,00
31/03/2016 14:44:21	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.910,00
31/03/2016 14:44:23	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.912,00
31/03/2016 14:44:26	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.911,00
31/03/2016 14:44:30	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.908,00
31/03/2016 14:44:31	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.899,00
31/03/2016 14:44:33	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.905,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:44:39	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.895,00
31/03/2016 14:44:41	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.890,00
31/03/2016 14:44:42	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.891,00
31/03/2016 14:44:49	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.880,00
31/03/2016 14:44:54	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.875,00
31/03/2016 14:45:27	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.700,00
31/03/2016 14:45:32	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.699,00
31/03/2016 14:45:45	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.600,00
31/03/2016 14:45:51	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.599,00
31/03/2016 14:46:43	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.580,00
31/03/2016 14:47:01	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.579,00
31/03/2016 14:47:30	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.550,00
31/03/2016 14:47:32	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.549,00
31/03/2016 14:48:01	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.500,00
31/03/2016 14:48:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.499,00
31/03/2016 14:51:25	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.480,00
31/03/2016 14:51:31	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.479,00
31/03/2016 14:51:34	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.470,00
31/03/2016 14:51:40	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.450,00
31/03/2016 14:51:42	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.469,00
31/03/2016 14:51:47	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.449,00
31/03/2016 14:51:51	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.439,00
31/03/2016 14:52:01	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.429,00
31/03/2016 14:52:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.438,00
31/03/2016 14:52:08	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.428,00
31/03/2016 14:52:13	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.427,00
31/03/2016 14:52:21	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.400,00
31/03/2016 14:52:23	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.399,00
31/03/2016 14:52:48	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.300,00
31/03/2016 14:52:54	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.299,00
31/03/2016 14:53:45	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.200,00
31/03/2016 14:53:48	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.180,00
31/03/2016 14:54:05	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.150,00
31/03/2016 14:54:09	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.040,00
31/03/2016 14:54:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP		
31/03/2016 14:54:18	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:27	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Rogadeira cardam com embreagem

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

314

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Metallo Modelo: Stranger 1.8
 Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.200,00 Valor Total: 5.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	093	14.401.272/0001-08	6.430,00	5.200,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	005	17.542.364/0001-04	6.500,00	5.299,98	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	035	80.577.794/0001-90	6.200,00	5.497,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	027	18.960.416/0001-17	6.490,00	5.499,00	Sim
5 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	067	85.510.733/0001-29	6.000,00	5.780,00	Sim
6 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	004	79.210.035/0001-05	6.500,00	6.148,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	038	15.823.601/0001-71	6.500,00	6.500,00	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA EPP	026	00.492.308/0001-00	6.500,00	6.500,00	Sim
9 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	017	13.545.473/0001-16	7.767,40	7.767,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:00:35	DISPUTA		
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	6.500,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	6.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.500,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	6.490,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	6.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.500,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	6.430,00

315

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:00:35	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	7.767,40
31/03/2016 14:00:35	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.500,00
31/03/2016 14:02:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.999,00
31/03/2016 14:07:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	5.998,98
31/03/2016 14:08:22	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.950,00
31/03/2016 14:08:37	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	5.940,00
31/03/2016 14:08:52	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.900,00
31/03/2016 14:09:18	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	5.800,00
31/03/2016 14:09:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.790,00
31/03/2016 14:10:16	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	5.780,00
31/03/2016 14:10:40	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	5.500,00
31/03/2016 14:11:04	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.499,00
31/03/2016 14:11:23	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	5.498,90
31/03/2016 14:14:49	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	5.497,00
31/03/2016 14:21:55	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	5.300,00
31/03/2016 14:33:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:33:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:33:15	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:35:15	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:37:09	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.148,00
31/03/2016 14:40:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	5.299,98
31/03/2016 14:40:34	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	5.200,00
31/03/2016 14:44:15	HABILITAÇÃO		
31/03/2016 14:44:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME			
13/04/2016 09:03:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:28	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Colhedora de Forragem com capacidade para colher

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS COM DISCO DE CORTE
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 14.000,00	Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	056 03.580.108/0001-99	19.200,00	14.000,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	052 17.542.364/0001-04	19.200,00	14.499,99	Sim
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	029 15.823.601/0001-71	19.200,00	15.559,00	Sim

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	087	18.960.416/0001-17	19.190,00	15.699,00	Sim
5 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	077	85.510.733/0001-29	19.000,00	19.000,00	Sim
6 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	035	80.577.794/0001-90	19.000,00	19.000,00	Sim
7 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	038	14.401.272/0001-08	19.150,00	19.150,00	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA EPP	080	00.492.308/0001-00	19.200,00	19.200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 08:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
31/03/2016 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:00:35	DISPUTA		
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	19.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	19.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	19.150,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	19.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	19.190,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	19.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	19.200,00
31/03/2016 14:02:53	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	18.500,00
31/03/2016 14:03:36	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	18.000,00
31/03/2016 14:03:57	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.990,00
31/03/2016 14:04:07	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.900,00
31/03/2016 14:04:20	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.500,00
31/03/2016 14:04:42	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.400,00
31/03/2016 14:05:11	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.300,00
31/03/2016 14:05:25	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.000,00
31/03/2016 14:05:45	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.900,00

317



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

31/03/2016 14:06:05	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.850,00
31/03/2016 14:06:15	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.800,00
31/03/2016 14:06:32	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.750,00
31/03/2016 14:06:44	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.700,00
31/03/2016 14:06:59	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.500,00
31/03/2016 14:07:37	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.400,00
31/03/2016 14:07:50	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.390,00
31/03/2016 14:08:29	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.300,00
31/03/2016 14:08:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	16.389,98
31/03/2016 14:08:42	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.250,00
31/03/2016 14:09:00	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.200,00
31/03/2016 14:09:39	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.000,00
31/03/2016 14:09:58	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.990,00
31/03/2016 14:10:22	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.900,00
31/03/2016 14:11:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.899,00
31/03/2016 14:11:25	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.850,00
31/03/2016 14:11:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.840,00
31/03/2016 14:11:58	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.800,00
31/03/2016 14:12:26	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	15.798,00
31/03/2016 14:12:47	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.750,00
31/03/2016 14:14:41	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.700,00
31/03/2016 14:17:39	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.699,00
31/03/2016 14:17:56	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.650,00
31/03/2016 14:36:14	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:36:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.		
31/03/2016 14:36:20	MENSAGEM PREGOEIRO Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.		
31/03/2016 14:38:14	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:39:47	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	15.649,00
31/03/2016 14:40:02	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.600,00
31/03/2016 14:40:21	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	15.559,00
31/03/2016 14:40:35	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.500,00
31/03/2016 14:40:39	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	15.558,98
31/03/2016 14:40:51	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	15.498,90
31/03/2016 14:41:01	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.300,00
31/03/2016 14:41:17	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	15.298,98
31/03/2016 14:41:27	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00
31/03/2016 14:43:13	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	14.998,98
31/03/2016 14:43:27	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.800,00
31/03/2016 14:47:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	14.799,99
31/03/2016 14:47:46	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.700,00
31/03/2016 14:48:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	14.699,99
31/03/2016 14:48:13	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.500,00

318

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:48:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.499,99
31/03/2016 14:48:44	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.200,00
31/03/2016 14:53:41	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.199,99
31/03/2016 14:53:50	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.000,00
31/03/2016 14:56:31	MENSAGEM	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	
Solicito o cancelamento de meu último lance.			
31/03/2016 14:57:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 052 no valor de 14.199,99 foi cancelado.			
31/03/2016 15:02:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
31/03/2016 15:02:14	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:29	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Concha traseira com pistão hidráulico**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: São José	Modelo: SJI 323
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.435,99	Valor Total: 3.435,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	039	79.210.035/0001-05	4.160,00	3.435,99	Sim
2 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	058	85.510.733/0001-29	4.000,00	3.450,00	Sim
3 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	076	14.401.272/0001-08	4.100,00	3.680,00	Sim
4 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	098	80.577.794/0001-90	4.000,00	3.800,00	Sim
5 UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	064	14.608.468/0001-78	4.100,00	4.100,00	Sim
6 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	043	18.960.416/0001-17	4.150,00	4.150,00	Sim
7 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	061	13.545.473/0001-16	4.160,00	4.160,00	Sim
8 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	048	22.087.435/0001-58	4.160,00	4.160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	059	15.823.601/0001-71	4.160,00	3.435,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO	
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS
24/03/2016 10:54:03	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:31:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:05	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.160,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	4.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4.100,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	4.160,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	4.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	4.160,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	4.100,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	4.150,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	4.160,00
31/03/2016 14:34:56	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	3.900,00
31/03/2016 14:35:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	3.800,00
31/03/2016 14:40:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	3.700,00
31/03/2016 14:41:14	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.690,00
31/03/2016 14:41:43	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	3.680,00
31/03/2016 14:42:20	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.600,00
31/03/2016 14:43:31	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.595,00
31/03/2016 14:49:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:49:16	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:49:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:50:37	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.594,00
31/03/2016 14:50:58	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.593,90
31/03/2016 14:51:16	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:51:29	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.590,00
31/03/2016 14:51:49	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.589,00
31/03/2016 14:52:12	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.585,00
31/03/2016 14:52:23	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.584,00
31/03/2016 14:52:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.580,00
31/03/2016 14:52:47	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.570,00
31/03/2016 14:53:11	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.569,90
31/03/2016 14:53:16	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.560,00
31/03/2016 14:53:27	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.550,00
31/03/2016 14:53:29	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.559,00
31/03/2016 14:53:36	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.540,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:53:39	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.549,00
31/03/2016 14:53:45	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.500,00
31/03/2016 14:53:46	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.539,00
31/03/2016 14:53:56	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.495,00
31/03/2016 14:54:22	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.490,00
31/03/2016 14:54:31	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.485,00
31/03/2016 14:54:44	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.450,00
31/03/2016 14:54:54	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.449,00
31/03/2016 14:56:31	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.448,90
31/03/2016 14:57:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.448,00
31/03/2016 14:57:22	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.447,99
31/03/2016 14:57:27	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.447,00
31/03/2016 14:57:42	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.446,99
31/03/2016 14:57:47	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.446,00
31/03/2016 14:58:01	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.445,95
31/03/2016 14:58:16	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.444,00
31/03/2016 14:58:44	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.443,90
31/03/2016 14:58:50	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.442,00
31/03/2016 14:59:20	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.441,99
31/03/2016 14:59:25	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.441,00
31/03/2016 14:59:48	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.440,00
31/03/2016 14:59:59	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.439,00
31/03/2016 15:00:07	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.438,90
31/03/2016 15:00:27	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.438,00
31/03/2016 15:00:37	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.437,00
31/03/2016 15:00:48	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.436,00
31/03/2016 15:07:26	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.435,99
31/03/2016 15:08:09	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.435,00
31/03/2016 15:08:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		
31/03/2016 15:08:17	HABILITAÇÃO		
08/04/2016 13:52:36	MENSAGEM	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
	Solicito o cancelamento de meu último lance.		
08/04/2016 14:14:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI desclassificado. Motivo: A pedido da Licitante.		
13/04/2016 09:03:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:30	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Plataforma transportadora traseira**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Rodma	Modelo: 205x100x040
Descrição: Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.480,00		Valor Total: 2.480,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	021 14.401.272/0001-08	2.480,00	2.480,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO	
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA	
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME 2.480,00
31/03/2016 14:54:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Senhor Licitante, boa tarde. Por favor melhore sua oferta.	
31/03/2016 15:06:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Senhor Licitante vamos fechar em quanto?	
31/03/2016 15:08:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.	
31/03/2016 15:08:46	PRÉ-RANDÔMICO	
31/03/2016 15:10:46	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2016 15:19:47	HABILITAÇÃO	
31/03/2016 15:19:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	
13/04/2016 09:03:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
13/04/2016 09:18:31	ADJUDICADO	

LOTE 7 - ADJUDICADO
Arado subsolador desarme automático

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PICCIN	Modelo: SPDA 5
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	093 85.510.733/0001-29	27.000,00	20.000,00	Sim
2 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	019 15.823.601/0001-71	31.000,00	20.090,00	Sim
3 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	029 22.087.435/0001-58	31.000,00	20.889,00	Sim
4 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045 00.492.308/0001-00	31.000,00	21.000,00	Sim
5 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	021 14.401.272/0001-08	30.500,00	23.690,00	Sim
6 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	023 79.210.035/0001-05	31.000,00	24.223,00	Sim
7 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	008 18.960.416/0001-17	30.990,00	24.890,00	Sim
8 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	063 80.577.794/0001-90	30.500,00	26.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

322



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO			
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME			
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS			
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA MANJATO TRATORES LTDA EPP			
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MANJATO TRATORES LTDA EPP			
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI			
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS			
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS			
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME			
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS			
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS			
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA			
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		27.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		30.990,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME		31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		30.500,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP		31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		30.500,00
31/03/2016 14:35:19	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		26.500,00
31/03/2016 14:35:23	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		26.000,00
31/03/2016 14:36:50	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		25.000,00
31/03/2016 14:37:43	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		24.990,00
31/03/2016 14:38:01	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		24.900,00
31/03/2016 14:38:20	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME		24.850,00
31/03/2016 14:38:23	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		24.890,00
31/03/2016 14:38:44	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		24.800,00
31/03/2016 14:39:19	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME		24.796,00
31/03/2016 14:39:36	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		24.700,00
31/03/2016 14:41:59	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		24.690,00
31/03/2016 14:42:28	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		24.600,00
31/03/2016 14:43:17	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		24.590,00
31/03/2016 14:43:32	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		24.550,00
31/03/2016 14:44:20	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		24.545,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

323

31/03/2016 14:44:43	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.546,00
31/03/2016 14:44:57	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.500,00
31/03/2016 14:45:51	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.499,00
31/03/2016 14:46:10	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.498,00
31/03/2016 14:46:25	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.497,99
31/03/2016 14:46:43	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.497,95
31/03/2016 14:47:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.497,00
31/03/2016 14:47:08	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.497,94
31/03/2016 14:47:17	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.495,00
31/03/2016 14:57:03	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.496,00
31/03/2016 15:02:39	MENSAGEM PREGOEIRO Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.		
31/03/2016 15:02:39	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.490,00
31/03/2016 15:02:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.		
31/03/2016 15:02:45	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 15:04:17	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.480,00
31/03/2016 15:04:28	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.475,00
31/03/2016 15:04:36	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.470,00
31/03/2016 15:04:45	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 15:04:51	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.450,00
31/03/2016 15:04:57	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.400,00
31/03/2016 15:05:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.390,00
31/03/2016 15:05:13	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.300,00
31/03/2016 15:05:16	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.290,00
31/03/2016 15:05:17	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.200,00
31/03/2016 15:05:21	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.100,00
31/03/2016 15:05:25	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.190,00
31/03/2016 15:05:26	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.099,00
31/03/2016 15:05:30	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.090,00
31/03/2016 15:05:32	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.050,00
31/03/2016 15:05:34	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.000,00
31/03/2016 15:05:37	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.010,00
31/03/2016 15:05:38	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.080,00
31/03/2016 15:05:38	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.990,00
31/03/2016 15:05:41	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.900,00
31/03/2016 15:05:46	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.225,00
31/03/2016 15:05:51	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.800,00
31/03/2016 15:05:51	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.890,00
31/03/2016 15:05:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.700,00
31/03/2016 15:05:57	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.790,00
31/03/2016 15:05:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.600,00
31/03/2016 15:06:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.650,00
31/03/2016 15:06:07	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	23.690,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:06:07	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.400,00
31/03/2016 15:06:08	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.223,00
31/03/2016 15:06:08	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.500,00
31/03/2016 15:06:10	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	23.590,00
31/03/2016 15:06:14	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.100,00
31/03/2016 15:06:19	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.990,00
31/03/2016 15:06:22	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.050,00
31/03/2016 15:06:23	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	22.900,00
31/03/2016 15:06:27	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.950,00
31/03/2016 15:06:32	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.890,00
31/03/2016 15:06:39	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.800,00
31/03/2016 15:06:41	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.850,00
31/03/2016 15:06:44	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.600,00
31/03/2016 15:06:45	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.750,00
31/03/2016 15:06:47	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	22.700,00
31/03/2016 15:06:48	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.400,00
31/03/2016 15:06:49	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.590,00
31/03/2016 15:06:50	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	22.790,00
31/03/2016 15:06:53	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.350,00
31/03/2016 15:06:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.300,00
31/03/2016 15:06:55	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	22.550,00
31/03/2016 15:06:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.100,00
31/03/2016 15:07:01	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	22.250,00
31/03/2016 15:07:02	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.050,00
31/03/2016 15:07:04	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	22.200,00
31/03/2016 15:07:06	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	21.800,00
31/03/2016 15:07:12	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	21.900,00
31/03/2016 15:07:14	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	21.750,00
31/03/2016 15:07:15	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	21.700,00
31/03/2016 15:07:19	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	21.600,00
31/03/2016 15:07:22	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	21.500,00
31/03/2016 15:07:29	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	21.490,00
31/03/2016 15:07:31	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	21.400,00
31/03/2016 15:07:31	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	21.000,00
31/03/2016 15:07:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.990,00
31/03/2016 15:07:36	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.900,00
31/03/2016 15:07:41	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.870,00
31/03/2016 15:07:44	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.700,00
31/03/2016 15:07:46	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	20.889,00
31/03/2016 15:07:50	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.690,00
31/03/2016 15:07:54	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.600,00
31/03/2016 15:08:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.590,00
31/03/2016 15:08:20	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.500,00
31/03/2016 15:08:27	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.490,00

325

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:08:30	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.300,00
31/03/2016 15:08:39	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.290,00
31/03/2016 15:08:46	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.200,00
31/03/2016 15:08:53	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.190,00
31/03/2016 15:10:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.180,00
31/03/2016 15:10:08	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.150,00
31/03/2016 15:10:14	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.140,00
31/03/2016 15:10:18	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.130,00
31/03/2016 15:10:23	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.120,00
31/03/2016 15:10:29	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.100,00
31/03/2016 15:10:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.090,00
31/03/2016 15:10:41	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.000,00
31/03/2016 15:33:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			
31/03/2016 15:33:46	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:32	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO

Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: DAC 1300 COM COMANDO HIDRAULICO
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.250,00	Valor Total: 6.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	056 03.580.108/0001-99	8.395,00	6.250,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	007 17.542.364/0001-04	8.395,00	6.299,99	Sim
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	079 15.823.601/0001-71	8.395,00	6.430,00	Sim
4 MANJATO TRATORES LTDA EPP	061 00.492.308/0001-00	8.395,00	6.590,00	Sim
5 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	057 14.401.272/0001-08	8.350,00	6.900,00	Sim
6 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	043 18.960.416/0001-17	8.390,00	7.190,00	Sim
7 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	023 79.210.035/0001-05	8.395,00	7.190,10	Sim
8 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	063 80.577.794/0001-90	8.250,00	7.490,00	Sim
9 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	083 85.510.733/0001-29	8.000,00	8.000,00	Sim
10 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	078 13.545.473/0001-16	9.444,90	9.444,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

316

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 08:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
31/03/2016 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	8.350,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	8.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.444,90
31/03/2016 14:34:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	8.250,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	8.390,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.395,00
31/03/2016 14:35:37	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	7.800,00
31/03/2016 14:36:01	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	7.600,00
31/03/2016 14:36:20	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.500,00
31/03/2016 14:36:32	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	7.490,00
31/03/2016 14:37:16	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.200,00
31/03/2016 14:37:55	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	7.190,00
31/03/2016 14:38:15	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.100,00
31/03/2016 14:43:07	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.310,00
31/03/2016 14:43:13	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	7.000,00
31/03/2016 14:43:37	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.950,00
31/03/2016 14:44:00	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	6.900,00
31/03/2016 14:44:16	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.890,00
31/03/2016 14:45:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.889,98
31/03/2016 14:46:10	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.850,00
31/03/2016 15:02:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:02:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.

31/03/2016 15:02:57 PRÉ-RANDÔMICO

31/03/2016 15:04:57 TEMPO RANDÔMICO

31/03/2016 15:05:10	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.849,00
31/03/2016 15:05:29	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.190,10
31/03/2016 15:05:33	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.800,00
31/03/2016 15:06:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.799,98
31/03/2016 15:06:33	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.780,00
31/03/2016 15:06:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.799,00
31/03/2016 15:06:39	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.770,00
31/03/2016 15:06:49	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.700,00
31/03/2016 15:07:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.699,00
31/03/2016 15:07:13	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.680,00
31/03/2016 15:07:21	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.679,00
31/03/2016 15:07:33	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.660,00
31/03/2016 15:07:40	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.659,00
31/03/2016 15:07:49	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.650,00
31/03/2016 15:07:56	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.649,00
31/03/2016 15:08:04	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.600,00
31/03/2016 15:08:17	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.599,99
31/03/2016 15:08:20	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	6.590,00
31/03/2016 15:08:28	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.580,00
31/03/2016 15:08:30	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.589,00
31/03/2016 15:08:38	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.579,00
31/03/2016 15:08:45	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.570,00
31/03/2016 15:08:56	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.578,90
31/03/2016 15:09:12	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.560,00
31/03/2016 15:09:20	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.500,00
31/03/2016 15:09:25	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.490,00
31/03/2016 15:09:36	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.450,00
31/03/2016 15:09:44	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.430,00
31/03/2016 15:09:53	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.420,00
31/03/2016 15:10:04	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.419,98
31/03/2016 15:10:10	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.400,00
31/03/2016 15:10:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.398,98
31/03/2016 15:10:32	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.380,00
31/03/2016 15:10:51	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.379,99
31/03/2016 15:11:05	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	3.875,00

31/03/2016 15:11:13 MENSAGEM TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS

Solicito o cancelamento de meu último lance.

31/03/2016 15:12:02 MENSAGEM TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS

Solicito o cancelamento de meu último lance.

31/03/2016 15:12:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 056 no valor de 3.875,00 foi cancelado.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:12:34	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.350,00
31/03/2016 15:13:27	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.349,99
31/03/2016 15:13:37	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.330,00
31/03/2016 15:20:43	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.299,99
31/03/2016 15:20:49	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.250,00
31/03/2016 15:20:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
31/03/2016 15:20:57	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:33	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO

Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LUMECO	Modelo: LMC 6000
Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.736,00	Valor Total: 8.736,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	071 06.161.649/0001-70	17.300,00	8.736,00	Sim
2 UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	045 14.608.468/0001-78	17.380,00	8.739,00	Sim
3 MANJATO TRATORES LTDA EPP	042 00.492.308/0001-00	17.380,00	13.900,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	070 18.960.416/0001-17	17.370,00	13.990,00	Sim
5 TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	073 03.580.108/0001-99	17.380,00	13.998,00	Sim
6 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	022 85.510.733/0001-29	15.000,00	15.000,00	Sim
7 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	019 80.577.794/0001-90	17.000,00	17.000,00	Sim
8 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	005 15.823.601/0001-71	17.380,00	17.290,00	Sim
9 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	093 14.401.272/0001-08	17.300,00	17.300,00	Sim
10 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	084 22.087.435/0001-58	17.380,00	17.380,00	Sim
11 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	033 13.545.473/0001-16	22.147,62	22.147,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
24/03/2016 10:54:03	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
28/03/2016 15:07:14	CADASTRO DE PROPOSTA	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	
28/03/2016 15:10:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	

329

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:31:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 08:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:06	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:06	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	17.000,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	17.300,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	15.000,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.370,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	22.147,62
31/03/2016 14:34:06	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	17.300,00
31/03/2016 14:35:59	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	14.999,00
31/03/2016 14:36:05	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.800,00
31/03/2016 14:36:23	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.750,00
31/03/2016 14:36:33	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	14.000,00
31/03/2016 14:37:38	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.999,00
31/03/2016 14:37:52	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.998,00
31/03/2016 14:38:02	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	13.800,00
31/03/2016 14:38:06	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	13.990,00
31/03/2016 14:38:15	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.700,00
31/03/2016 14:39:01	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	13.500,00
31/03/2016 14:39:14	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.300,00
31/03/2016 14:39:49	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	13.000,00
31/03/2016 14:40:04	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.800,00
31/03/2016 14:41:15	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	12.700,00
31/03/2016 14:41:23	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.500,00
31/03/2016 14:42:08	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	12.300,00
31/03/2016 14:42:22	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.100,00
31/03/2016 14:43:41	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	12.050,00
31/03/2016 14:43:50	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.000,00
31/03/2016 14:46:15	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.999,00

330

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

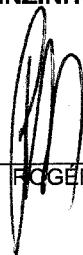
31/03/2016 14:46:25	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.900,00
31/03/2016 14:47:25	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.899,00
31/03/2016 14:47:41	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.799,00
31/03/2016 14:48:20	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.798,00
31/03/2016 14:49:01	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.750,00
31/03/2016 14:49:20	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.749,00
31/03/2016 14:49:33	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.700,00
31/03/2016 14:49:59	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.699,00
31/03/2016 14:50:18	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.500,00
31/03/2016 14:50:25	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.499,00
31/03/2016 14:50:32	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.350,00
31/03/2016 14:50:43	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.349,00
31/03/2016 14:50:49	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.250,00
31/03/2016 14:51:14	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.000,00
31/03/2016 14:51:36	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.980,00
31/03/2016 14:56:52	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.960,00
31/03/2016 14:57:13	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.950,00
31/03/2016 15:00:47	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.940,00
31/03/2016 15:00:54	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.900,00
31/03/2016 15:02:21	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.850,00
31/03/2016 15:02:34	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.800,00
31/03/2016 15:04:09	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.750,00
31/03/2016 15:06:57	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.700,00
31/03/2016 15:08:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.		
31/03/2016 15:08:47	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 15:09:05	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.500,00
31/03/2016 15:10:47	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 15:10:53	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.450,00
31/03/2016 15:10:55	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.400,00
31/03/2016 15:11:09	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.350,00
31/03/2016 15:11:15	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.300,00
31/03/2016 15:11:22	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.280,00
31/03/2016 15:11:28	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.200,00
31/03/2016 15:11:37	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.100,00
31/03/2016 15:11:38	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	17.290,00
31/03/2016 15:11:43	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.000,00
31/03/2016 15:11:48	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.999,00
31/03/2016 15:11:53	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.900,00
31/03/2016 15:11:59	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.800,00
31/03/2016 15:12:03	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.700,00
31/03/2016 15:12:09	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.600,00
31/03/2016 15:12:14	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.500,00
31/03/2016 15:12:23	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.300,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:12:29	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.299,00
31/03/2016 15:12:36	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.199,00
31/03/2016 15:12:40	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.180,00
31/03/2016 15:12:47	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.100,00
31/03/2016 15:12:51	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.050,00
31/03/2016 15:12:56	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.000,00
31/03/2016 15:13:01	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.999,00
31/03/2016 15:13:07	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.900,00
31/03/2016 15:13:18	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.899,00
31/03/2016 15:13:24	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.800,00
31/03/2016 15:13:34	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.799,00
31/03/2016 15:13:40	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.769,00
31/03/2016 15:13:56	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.768,00
31/03/2016 15:14:01	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.765,00
31/03/2016 15:14:07	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.764,00
31/03/2016 15:14:10	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.763,00
31/03/2016 15:14:19	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.762,00
31/03/2016 15:14:26	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.761,00
31/03/2016 15:14:31	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.760,00
31/03/2016 15:14:37	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.759,00
31/03/2016 15:14:47	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.749,00
31/03/2016 15:14:53	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.748,00
31/03/2016 15:15:02	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.747,00
31/03/2016 15:15:10	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.746,00
31/03/2016 15:15:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	13.900,00
31/03/2016 15:16:38	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.745,00
31/03/2016 15:16:48	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.742,00
31/03/2016 15:16:57	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.741,99
31/03/2016 15:17:01	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.740,00
31/03/2016 15:17:12	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.739,00
31/03/2016 15:17:17	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.736,00
31/03/2016 15:25:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME			
31/03/2016 15:25:48	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:34	ADJUDICADO		

332

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR



AUTORIDADE: ROGERIO MASETTO



CONDUTOR: ONERIO CAMBRUZZI FILHO

333

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

ATA DE SESSÃO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/03/2016 14:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores Licitantes, boa tarde.
31/03/2016 14:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO
Esatamos inicando a disputa de preços referente ao Pregão 37/2016.
31/03/2016 14:02:32 MENSAGEM PREGOEIRO
A disputa será no valor unitário de cada lote.
31/03/2016 14:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO
A disputa será em tempo ordinário e o encerramento será em tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providenciar suas melhores ofertas.
31/03/2016 15:35:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores Licitantes, declaro encerrada a fase de disputa de lances.
31/03/2016 15:35:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O processo permanecerá em HABILITAÇÃO.
31/03/2016 15:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Fica aberto o prazo de 5 dias úteis, conforme dispõe o Edital, para que as empresas detentoras das melhores ofertas encaminhem a proposta ajustada e a documentação de habilitação exigida.
31/03/2016 15:38:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Após verificada a documentação de habilitação será aberto o prazo de recursos no dia 08/04/2016 as 14 horas.
31/03/2016 15:38:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Obrigado a todos pela participação e bom trabalho a todos.

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Multiplantadeira para plantio direto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Imasa	Modelo: Saga S 917
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 75.400,00	Valor Total: 75.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	027 18.960.416/0001-17	91.990,00	75.400,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	071 17.542.364/0001-04	92.000,00	75.449,98	Sim
3 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	093 14.401.272/0001-08	91.900,00	75.480,00	Sim
4 MANJATO TRATORES LTDA EPP	042 00.492.308/0001-00	92.000,00	90.490,00	Sim
5 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	020 79.210.035/0001-05	92.000,00	92.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:00:34	DISPUTA		
31/03/2016 14:00:34	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	92.000,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	92.000,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	92.000,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	91.900,00
31/03/2016 14:00:34	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	91.990,00
31/03/2016 14:01:59	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	91.850,00
31/03/2016 14:06:54	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	91.835,00
31/03/2016 14:07:07	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	91.000,00
31/03/2016 14:10:43	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	90.995,98
31/03/2016 14:10:55	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	90.800,00
31/03/2016 14:11:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	90.795,00
31/03/2016 14:12:10	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	90.500,00
31/03/2016 14:19:16	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	90.499,00
31/03/2016 14:19:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	90.498,98
31/03/2016 14:19:58	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	84.500,00
31/03/2016 14:20:14	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	84.400,00
31/03/2016 14:20:36	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	84.000,00
31/03/2016 14:20:54	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	83.900,00
31/03/2016 14:21:10	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	83.500,00
31/03/2016 14:21:16	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	83.000,00
31/03/2016 14:21:39	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	82.500,00
31/03/2016 14:21:46	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	82.490,00
31/03/2016 14:22:07	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	82.000,00
31/03/2016 14:22:20	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	81.900,00
31/03/2016 14:22:38	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	81.500,00
31/03/2016 14:22:47	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	81.490,00
31/03/2016 14:23:11	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	81.300,00
31/03/2016 14:23:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	81.200,00
31/03/2016 14:23:38	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	81.000,00
31/03/2016 14:23:56	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	80.000,00
31/03/2016 14:24:17	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	79.500,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:24:34	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	79.000,00
31/03/2016 14:24:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:24:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:24:42	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:25:06	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.800,00
31/03/2016 14:25:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.790,00
31/03/2016 14:25:41	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.500,00
31/03/2016 14:25:49	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.490,00
31/03/2016 14:25:59	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.450,00
31/03/2016 14:26:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.400,00
31/03/2016 14:26:32	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	78.390,00
31/03/2016 14:26:42	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	78.000,00
31/03/2016 14:26:42	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:27:16	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	90.490,00
31/03/2016 14:27:23	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	77.500,00
31/03/2016 14:27:27	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.999,00
31/03/2016 14:27:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.490,00
31/03/2016 14:27:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	90.480,00
31/03/2016 14:27:53	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	77.480,00
31/03/2016 14:28:01	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.400,00
31/03/2016 14:28:17	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	77.390,00
31/03/2016 14:28:22	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	77.000,00
31/03/2016 14:28:30	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	77.389,00
31/03/2016 14:28:49	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.900,00
31/03/2016 14:29:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	77.388,90
31/03/2016 14:29:12	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.800,00
31/03/2016 14:29:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.840,00
31/03/2016 14:29:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.790,00
31/03/2016 14:29:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.750,00
31/03/2016 14:29:42	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.780,00
31/03/2016 14:29:48	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.600,00
31/03/2016 14:30:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.580,00
31/03/2016 14:30:20	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.500,00
31/03/2016 14:30:26	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.400,00
31/03/2016 14:30:52	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.300,00
31/03/2016 14:31:11	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.290,00
31/03/2016 14:31:21	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.200,00
31/03/2016 14:31:25	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	76.288,00
31/03/2016 14:31:39	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	76.100,00
31/03/2016 14:31:55	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	76.000,00
31/03/2016 14:32:04	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.990,00
31/03/2016 14:32:22	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.980,00

336

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:32:33	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.950,00
31/03/2016 14:32:47	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.600,00
31/03/2016 14:33:08	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	75.800,00
31/03/2016 14:33:21	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.500,00
31/03/2016 14:33:31	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.490,00
31/03/2016 14:33:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	75.598,00
31/03/2016 14:33:48	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	75.498,00
31/03/2016 14:34:26	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.480,00
31/03/2016 14:34:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.450,00
31/03/2016 14:35:04	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	75.449,98
31/03/2016 14:35:15	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.400,00
31/03/2016 14:36:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
31/03/2016 14:36:42	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:26	ADJUDICADO		
13/04/2016 13:29:23	HOMOLOGADO		

LOTE 2 - HOMOLOGADO
Arado subsolador desarme automático

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.040,00	Valor Total: 9.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	042	13.545.473/0001-16	11.750,00	9.040,00	Sim
2 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	11.750,00	9.150,00	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	098	80.577.794/0001-90	11.300,00	9.996,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	063	18.960.416/0001-17	11.740,00	9.997,00	Sim
5 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	004	79.210.035/0001-05	11.750,00	10.688,00	Sim
6 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	022	85.510.733/0001-29	11.000,00	10.880,00	Sim
7 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	038	14.401.272/0001-08	11.700,00	11.700,00	Sim
8 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	084	15.823.601/0001-71	11.750,00	11.750,00	Sim
9 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	013	22.087.435/0001-58	11.750,00	11.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO	
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:00:35	DISPUTA		
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	11.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	11.700,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	11.740,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	11.750,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	11.300,00
31/03/2016 14:02:17	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	10.999,00
31/03/2016 14:07:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	10.995,00
31/03/2016 14:08:02	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	10.990,00
31/03/2016 14:09:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	10.900,00
31/03/2016 14:09:18	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	10.890,00
31/03/2016 14:10:29	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	10.000,00
31/03/2016 14:10:37	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	10.880,00
31/03/2016 14:10:47	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	9.999,00
31/03/2016 14:14:38	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	9.998,00
31/03/2016 14:15:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	9.997,00
31/03/2016 14:15:25	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	9.996,00
31/03/2016 14:26:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:26:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:26:18	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:26:33	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.995,99
31/03/2016 14:28:18	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:30:18	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	10.700,00
31/03/2016 14:34:18	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	10.688,00
31/03/2016 14:40:09	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.995,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:40:21	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.994,99
31/03/2016 14:40:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.992,00
31/03/2016 14:41:02	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.991,99
31/03/2016 14:41:14	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.989,00
31/03/2016 14:41:24	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.988,99
31/03/2016 14:41:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.988,00
31/03/2016 14:41:39	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.987,99
31/03/2016 14:41:44	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.985,00
31/03/2016 14:41:50	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.984,00
31/03/2016 14:41:50	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.982,00
31/03/2016 14:41:54	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.980,00
31/03/2016 14:41:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.981,00
31/03/2016 14:41:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.979,00
31/03/2016 14:42:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.978,00
31/03/2016 14:42:09	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.974,00
31/03/2016 14:42:14	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.969,00
31/03/2016 14:42:15	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.973,00
31/03/2016 14:42:19	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.965,00
31/03/2016 14:42:20	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.967,00
31/03/2016 14:42:24	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.951,00
31/03/2016 14:42:27	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.964,00
31/03/2016 14:42:30	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.950,00
31/03/2016 14:42:37	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.949,00
31/03/2016 14:42:41	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.948,00
31/03/2016 14:42:54	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.947,00
31/03/2016 14:42:56	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.946,00
31/03/2016 14:43:03	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.944,00
31/03/2016 14:43:07	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.943,00
31/03/2016 14:43:24	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.941,00
31/03/2016 14:43:28	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.940,00
31/03/2016 14:43:29	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.935,00
31/03/2016 14:43:34	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.934,00
31/03/2016 14:43:46	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.933,00
31/03/2016 14:43:49	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.932,00
31/03/2016 14:43:53	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.918,00
31/03/2016 14:43:56	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.930,00
31/03/2016 14:43:59	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.917,00
31/03/2016 14:44:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.915,00
31/03/2016 14:44:19	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.914,00
31/03/2016 14:44:21	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.910,00
31/03/2016 14:44:23	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.912,00
31/03/2016 14:44:26	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.911,00
31/03/2016 14:44:30	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.908,00
31/03/2016 14:44:31	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.899,00

339

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:44:33	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.905,00
31/03/2016 14:44:39	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.895,00
31/03/2016 14:44:41	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.890,00
31/03/2016 14:44:42	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.891,00
31/03/2016 14:44:49	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.880,00
31/03/2016 14:44:54	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.875,00
31/03/2016 14:45:27	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.700,00
31/03/2016 14:45:32	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.699,00
31/03/2016 14:45:45	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.600,00
31/03/2016 14:45:51	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.599,00
31/03/2016 14:46:43	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.580,00
31/03/2016 14:47:01	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.579,00
31/03/2016 14:47:30	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.550,00
31/03/2016 14:47:32	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.549,00
31/03/2016 14:48:01	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.500,00
31/03/2016 14:48:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.499,00
31/03/2016 14:51:25	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.480,00
31/03/2016 14:51:31	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.479,00
31/03/2016 14:51:34	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.470,00
31/03/2016 14:51:40	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.450,00
31/03/2016 14:51:42	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.469,00
31/03/2016 14:51:47	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.449,00
31/03/2016 14:51:51	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.439,00
31/03/2016 14:52:01	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.429,00
31/03/2016 14:52:04	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.438,00
31/03/2016 14:52:08	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.428,00
31/03/2016 14:52:13	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.427,00
31/03/2016 14:52:21	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.400,00
31/03/2016 14:52:23	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.399,00
31/03/2016 14:52:48	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.300,00
31/03/2016 14:52:54	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.299,00
31/03/2016 14:53:45	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.200,00
31/03/2016 14:53:48	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.180,00
31/03/2016 14:54:05	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	9.150,00
31/03/2016 14:54:09	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	9.040,00
31/03/2016 14:54:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP			
31/03/2016 14:54:18	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:27	ADJUDICADO		
13/04/2016 13:29:24	HOMOLOGADO		

LOTE 3 - HOMOLOGADO
Roçadeira cardam com embreagem

310

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Metallo	Modelo: Stranger 1.8
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.200,00	Valor Total: 5.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	093	14.401.272/0001-08	6.430,00	5.200,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	005	17.542.364/0001-04	6.500,00	5.299,98	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	035	80.577.794/0001-90	6.200,00	5.497,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	027	18.960.416/0001-17	6.490,00	5.499,00	Sim
5 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	067	85.510.733/0001-29	6.000,00	5.780,00	Sim
6 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	004	79.210.035/0001-05	6.500,00	6.148,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	038	15.823.601/0001-71	6.500,00	6.500,00	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA EPP	026	00.492.308/0001-00	6.500,00	6.500,00	Sim
9 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	017	13.545.473/0001-16	7.767,40	7.767,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:00:35	DISPUTA		
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	6.500,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	6.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.500,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	6.490,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	6.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.500,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:00:35	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	6.430,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	7.767,40
31/03/2016 14:00:35	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.500,00
31/03/2016 14:02:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.999,00
31/03/2016 14:07:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	5.998,98
31/03/2016 14:08:22	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.950,00
31/03/2016 14:08:37	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	5.940,00
31/03/2016 14:08:52	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.900,00
31/03/2016 14:09:18	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	5.800,00
31/03/2016 14:09:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.790,00
31/03/2016 14:10:16	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	5.780,00
31/03/2016 14:10:40	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	5.500,00
31/03/2016 14:11:04	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	5.499,00
31/03/2016 14:11:23	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	5.498,90
31/03/2016 14:14:49	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	5.497,00
31/03/2016 14:21:55	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	5.300,00
31/03/2016 14:33:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:33:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:33:15	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:35:15	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:37:09	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.148,00
31/03/2016 14:40:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	5.299,98
31/03/2016 14:40:34	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	5.200,00
31/03/2016 14:44:15	HABILITAÇÃO		
31/03/2016 14:44:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME			
13/04/2016 09:03:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:28	ADJUDICADO		
13/04/2016 13:29:26	HOMOLOGADO		

LOTE 4 - HOMOLOGADO
Colhedora de Forragem com capacidade para colher

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS COM DISCO DE CORTE
Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 14.000,00	Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	056 03.580.108/0001-99	19.200,00	14.000,00	Sim

342

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –	052	17.542.364/0001-04	19.200,00	14.499,99	Sim
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	029	15.823.601/0001-71	19.200,00	15.559,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	087	18.960.416/0001-17	19.190,00	15.699,00	Sim
5 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	077	85.510.733/0001-29	19.000,00	19.000,00	Sim
6 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	035	80.577.794/0001-90	19.000,00	19.000,00	Sim
7 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	038	14.401.272/0001-08	19.150,00	19.150,00	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA EPP	080	00.492.308/0001-00	19.200,00	19.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 08:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –	
31/03/2016 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:00:35	DISPUTA		
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	19.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	19.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	19.150,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	19.200,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	19.190,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	19.000,00
31/03/2016 14:00:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	19.200,00
31/03/2016 14:02:53	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	18.500,00
31/03/2016 14:03:36	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	18.000,00
31/03/2016 14:03:57	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.990,00
31/03/2016 14:04:07	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.900,00
31/03/2016 14:04:20	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.500,00
31/03/2016 14:04:42	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.400,00
31/03/2016 14:05:11	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.300,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:05:25	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.000,00
31/03/2016 14:05:45	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.900,00
31/03/2016 14:06:05	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.850,00
31/03/2016 14:06:15	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.800,00
31/03/2016 14:06:32	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.750,00
31/03/2016 14:06:44	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.700,00
31/03/2016 14:06:59	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.500,00
31/03/2016 14:07:37	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.400,00
31/03/2016 14:07:50	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.390,00
31/03/2016 14:08:29	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.300,00
31/03/2016 14:08:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	16.389,98
31/03/2016 14:08:42	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.250,00
31/03/2016 14:09:00	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	16.200,00
31/03/2016 14:09:39	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16.000,00
31/03/2016 14:09:58	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.990,00
31/03/2016 14:10:22	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.900,00
31/03/2016 14:11:12	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.899,00
31/03/2016 14:11:25	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.850,00
31/03/2016 14:11:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.840,00
31/03/2016 14:11:58	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.800,00
31/03/2016 14:12:26	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	15.798,00
31/03/2016 14:12:47	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.750,00
31/03/2016 14:14:41	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.700,00
31/03/2016 14:17:39	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	15.699,00
31/03/2016 14:17:56	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.650,00
31/03/2016 14:36:14	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:36:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.		
31/03/2016 14:36:20	MENSAGEM PREGOEIRO Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.		
31/03/2016 14:38:14	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:39:47	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	15.649,00
31/03/2016 14:40:02	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.600,00
31/03/2016 14:40:21	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	15.559,00
31/03/2016 14:40:35	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.500,00
31/03/2016 14:40:39	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	15.558,98
31/03/2016 14:40:51	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	15.498,90
31/03/2016 14:41:01	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.300,00
31/03/2016 14:41:17	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	15.298,98
31/03/2016 14:41:27	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00
31/03/2016 14:43:13	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.998,98
31/03/2016 14:43:27	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.800,00
31/03/2016 14:47:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.799,99
31/03/2016 14:47:46	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.700,00

314

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:48:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.699,99
31/03/2016 14:48:13	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.500,00
31/03/2016 14:48:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.499,99
31/03/2016 14:48:44	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.200,00
31/03/2016 14:53:41	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	14.199,99
31/03/2016 14:53:50	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.000,00
31/03/2016 14:56:31	MENSAGEM	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	
Solicito o cancelamento de meu último lance.			
31/03/2016 14:57:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 052 no valor de 14.199,99 foi cancelado.			
31/03/2016 15:02:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
31/03/2016 15:02:14	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:29	ADJUDICADO		
13/04/2016 13:29:26	HOMOLOGADO		

LOTE 5 - HOMOLOGADO
Concha traseira com pistão hidráulico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: São José	Modelo: SJI 323
Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.435,99	Valor Total: 3.435,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	039	79.210.035/0001-05	4.160,00	3.435,99	Sim
2 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	058	85.510.733/0001-29	4.000,00	3.450,00	Sim
3 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	076	14.401.272/0001-08	4.100,00	3.680,00	Sim
4 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	098	80.577.794/0001-90	4.000,00	3.800,00	Sim
5 UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	064	14.608.468/0001-78	4.100,00	4.100,00	Sim
6 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	043	18.960.416/0001-17	4.150,00	4.150,00	Sim
7 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	061	13.545.473/0001-16	4.160,00	4.160,00	Sim
8 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	048	22.087.435/0001-58	4.160,00	4.160,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	059	15.823.601/0001-71	4.160,00	3.435,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO	
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS
24/03/2016 10:54:03	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:31:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:05	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.160,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	4.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4.100,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	4.160,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	4.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	4.160,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	4.100,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	4.150,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	4.160,00
31/03/2016 14:34:56	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	3.900,00
31/03/2016 14:35:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	3.800,00
31/03/2016 14:40:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	3.700,00
31/03/2016 14:41:14	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.690,00
31/03/2016 14:41:43	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	3.680,00
31/03/2016 14:42:20	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.600,00
31/03/2016 14:43:31	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.595,00
31/03/2016 14:49:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 14:49:16	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 14:49:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
31/03/2016 14:50:37	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.594,00
31/03/2016 14:50:58	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.593,90
31/03/2016 14:51:16	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 14:51:29	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.590,00
31/03/2016 14:51:49	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.589,00
31/03/2016 14:52:12	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.585,00
31/03/2016 14:52:23	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.584,00
31/03/2016 14:52:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.580,00
31/03/2016 14:52:47	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.570,00
31/03/2016 14:53:11	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.569,90
31/03/2016 14:53:16	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.560,00

346

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:53:27	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.550,00
31/03/2016 14:53:29	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.559,00
31/03/2016 14:53:36	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.540,00
31/03/2016 14:53:39	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.549,00
31/03/2016 14:53:45	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.500,00
31/03/2016 14:53:46	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.539,00
31/03/2016 14:53:56	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.495,00
31/03/2016 14:54:22	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.490,00
31/03/2016 14:54:31	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.485,00
31/03/2016 14:54:44	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.450,00
31/03/2016 14:54:54	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.449,00
31/03/2016 14:56:31	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.448,90
31/03/2016 14:57:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.448,00
31/03/2016 14:57:22	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.447,99
31/03/2016 14:57:27	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.447,00
31/03/2016 14:57:42	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.446,99
31/03/2016 14:57:47	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.446,00
31/03/2016 14:58:01	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.445,95
31/03/2016 14:58:16	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.444,00
31/03/2016 14:58:44	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.443,90
31/03/2016 14:58:50	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.442,00
31/03/2016 14:59:20	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.441,99
31/03/2016 14:59:25	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.441,00
31/03/2016 14:59:48	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.440,00
31/03/2016 14:59:59	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.439,00
31/03/2016 15:00:07	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.438,90
31/03/2016 15:00:27	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.438,00
31/03/2016 15:00:37	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.437,00
31/03/2016 15:00:48	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.436,00
31/03/2016 15:07:26	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.435,99
31/03/2016 15:08:09	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	3.435,00
31/03/2016 15:08:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI			
31/03/2016 15:08:17	HABILITAÇÃO		
08/04/2016 13:52:36	MENSAGEM	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
Solicito o cancelamento de meu último lance.			
08/04/2016 14:14:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI desclassificado. Motivo: A pedido da Licitante.			
13/04/2016 09:03:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:30	ADJUDICADO		
13/04/2016 13:29:25	HOMOLOGADO		

LOTE 6 - HOMOLOGADO
Plataforma transportadora traseira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

347

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Rodma Modelo: 205x100x040
 Descrição: Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.480,00 Valor Total: 2.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	021 14.401.272/0001-08	2.480,00	2.480,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO			
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS		
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA			
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		2.480,00
31/03/2016 14:54:28	MENSAGEM	PREGOEIRO		
	Senhor Licitante, boa tarde. Por favor melhore sua oferta.			
31/03/2016 15:06:17	MENSAGEM	PREGOEIRO		
	Senhor Licitante vamos fechar em quanto?			
31/03/2016 15:08:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 15:08:46	PRÉ-RANDÔMICO			
31/03/2016 15:10:46	TEMPO RANDÔMICO			
31/03/2016 15:19:47	HABILITAÇÃO			
31/03/2016 15:19:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME			
13/04/2016 09:03:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/04/2016 09:18:31	ADJUDICADO			
13/04/2016 13:29:27	HOMOLOGADO			

LOTE 7 - HOMOLOGADO
Arado subsolador desarme automático

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PICCIN Modelo: SPDA 5
 Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 20.000,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	093 85.510.733/0001-29	27.000,00	20.000,00	Sim
2 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	019 15.823.601/0001-71	31.000,00	20.090,00	Sim
3 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	029 22.087.435/0001-58	31.000,00	20.889,00	Sim
4 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045 00.492.308/0001-00	31.000,00	21.000,00	Sim

348



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

5 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	021	14.401.272/0001-08	30.500,00	23.690,00	Sim
6 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	023	79.210.035/0001-05	31.000,00	24.223,00	Sim
7 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	008	18.960.416/0001-17	30.990,00	24.890,00	Sim
8 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	063	80.577.794/0001-90	30.500,00	26.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO		
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	27.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	30.990,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	30.500,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	31.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	30.500,00
31/03/2016 14:35:19	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	26.500,00
31/03/2016 14:35:23	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	26.000,00
31/03/2016 14:36:50	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	25.000,00
31/03/2016 14:37:43	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	24.990,00
31/03/2016 14:38:01	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.900,00
31/03/2016 14:38:20	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.850,00
31/03/2016 14:38:23	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	24.890,00
31/03/2016 14:38:44	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.800,00
31/03/2016 14:39:19	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.796,00
31/03/2016 14:39:36	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.700,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:41:59	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.690,00
31/03/2016 14:42:28	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.600,00
31/03/2016 14:43:17	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.590,00
31/03/2016 14:43:32	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.550,00
31/03/2016 14:44:20	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.545,00
31/03/2016 14:44:43	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.546,00
31/03/2016 14:44:57	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.500,00
31/03/2016 14:45:51	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.499,00
31/03/2016 14:46:10	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.498,00
31/03/2016 14:46:25	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.497,99
31/03/2016 14:46:43	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.497,95
31/03/2016 14:47:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.497,00
31/03/2016 14:47:08	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.497,94
31/03/2016 14:47:17	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.495,00
31/03/2016 14:57:03	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.496,00
31/03/2016 15:02:39	MENSAGEM PREGOEIRO		
	Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.		
31/03/2016 15:02:39	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.490,00
31/03/2016 15:02:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.		
31/03/2016 15:02:45	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 15:04:17	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.480,00
31/03/2016 15:04:28	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.475,00
31/03/2016 15:04:36	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.470,00
31/03/2016 15:04:45	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 15:04:51	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.450,00
31/03/2016 15:04:57	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.400,00
31/03/2016 15:05:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.390,00
31/03/2016 15:05:13	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.300,00
31/03/2016 15:05:16	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.290,00
31/03/2016 15:05:17	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.200,00
31/03/2016 15:05:21	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.100,00
31/03/2016 15:05:25	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.190,00
31/03/2016 15:05:26	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.099,00
31/03/2016 15:05:30	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	24.090,00
31/03/2016 15:05:32	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.050,00
31/03/2016 15:05:34	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	24.000,00
31/03/2016 15:05:37	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	24.010,00
31/03/2016 15:05:38	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	24.080,00
31/03/2016 15:05:38	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.990,00
31/03/2016 15:05:41	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.900,00
31/03/2016 15:05:46	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.225,00
31/03/2016 15:05:51	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.800,00
31/03/2016 15:05:51	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.890,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:05:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.700,00
31/03/2016 15:05:57	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.790,00
31/03/2016 15:05:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.600,00
31/03/2016 15:06:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.650,00
31/03/2016 15:06:07	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	23.690,00
31/03/2016 15:06:07	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.400,00
31/03/2016 15:06:08	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.223,00
31/03/2016 15:06:08	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.500,00
31/03/2016 15:06:10	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	23.590,00
31/03/2016 15:06:14	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	23.100,00
31/03/2016 15:06:19	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.990,00
31/03/2016 15:06:22	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	23.050,00
31/03/2016 15:06:23	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	22.900,00
31/03/2016 15:06:27	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.950,00
31/03/2016 15:06:32	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.890,00
31/03/2016 15:06:39	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.800,00
31/03/2016 15:06:41	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.850,00
31/03/2016 15:06:44	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.600,00
31/03/2016 15:06:45	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.750,00
31/03/2016 15:06:47	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	22.700,00
31/03/2016 15:06:48	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.400,00
31/03/2016 15:06:49	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.590,00
31/03/2016 15:06:50	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	22.790,00
31/03/2016 15:06:53	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.350,00
31/03/2016 15:06:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.300,00
31/03/2016 15:06:55	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	22.550,00
31/03/2016 15:06:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	22.100,00
31/03/2016 15:07:01	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	22.250,00
31/03/2016 15:07:02	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	22.050,00
31/03/2016 15:07:04	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	22.200,00
31/03/2016 15:07:06	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	21.800,00
31/03/2016 15:07:12	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	21.900,00
31/03/2016 15:07:14	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	21.750,00
31/03/2016 15:07:15	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	21.700,00
31/03/2016 15:07:19	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	21.600,00
31/03/2016 15:07:22	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	21.500,00
31/03/2016 15:07:29	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	21.490,00
31/03/2016 15:07:31	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	21.400,00
31/03/2016 15:07:31	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	21.000,00
31/03/2016 15:07:35	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.990,00
31/03/2016 15:07:36	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.900,00
31/03/2016 15:07:41	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.870,00
31/03/2016 15:07:44	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.700,00
31/03/2016 15:07:46	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	20.889,00

351

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:07:50	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.690,00
31/03/2016 15:07:54	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.600,00
31/03/2016 15:08:01	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.590,00
31/03/2016 15:08:20	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.500,00
31/03/2016 15:08:27	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.490,00
31/03/2016 15:08:30	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.300,00
31/03/2016 15:08:39	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.290,00
31/03/2016 15:08:46	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.200,00
31/03/2016 15:08:53	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.190,00
31/03/2016 15:10:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.180,00
31/03/2016 15:10:08	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.150,00
31/03/2016 15:10:14	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.140,00
31/03/2016 15:10:18	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.130,00
31/03/2016 15:10:23	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.120,00
31/03/2016 15:10:29	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.100,00
31/03/2016 15:10:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	20.090,00
31/03/2016 15:10:41	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	20.000,00
31/03/2016 15:33:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			
31/03/2016 15:33:46	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:32	ADJUDICADO		
13/04/2016 13:29:28	HOMOLOGADO		

LOTE 8 - HOMOLOGADO

Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: DAC 1300 COM COMANDO HIDRAULICO
Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.250,00	Valor Total: 6.250,00	

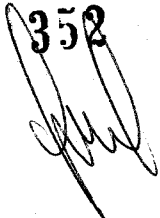
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	056	03.580.108/0001-99	8.395,00	6.250,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES --	007	17.542.364/0001-04	8.395,00	6.299,99	Sim
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	079	15.823.601/0001-71	8.395,00	6.430,00	Sim
4 MANJATO TRATORES LTDA EPP	061	00.492.308/0001-00	8.395,00	6.590,00	Sim
5 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	057	14.401.272/0001-08	8.350,00	6.900,00	Sim
6 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	043	18.960.416/0001-17	8.390,00	7.190,00	Sim
7 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	023	79.210.035/0001-05	8.395,00	7.190,10	Sim
8 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	063	80.577.794/0001-90	8.250,00	7.490,00	Sim
9 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	083	85.510.733/0001-29	8.000,00	8.000,00	Sim
10 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	078	13.545.473/0001-16	9.444,90	9.444,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

352



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
15/03/2016 16:52:12	PUBLICADO			
16/03/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS		
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP		
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP		
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS		
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		
30/03/2016 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -		
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		
30/03/2016 14:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS		
30/03/2016 15:04:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS		
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		
31/03/2016 08:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE		
31/03/2016 08:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -		
31/03/2016 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE		
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2016 14:34:05	DISPUTA			
31/03/2016 14:34:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		8.350,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		8.000,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP		8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP		9.444,90
31/03/2016 14:34:05	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		8.250,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		8.395,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		8.390,00
31/03/2016 14:34:05	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		8.395,00
31/03/2016 14:35:37	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		7.800,00
31/03/2016 14:36:01	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		7.600,00
31/03/2016 14:36:20	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		7.500,00
31/03/2016 14:36:32	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		7.490,00
31/03/2016 14:37:16	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		7.200,00
31/03/2016 14:37:55	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		7.190,00
31/03/2016 14:38:15	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		7.100,00
31/03/2016 14:43:07	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		7.310,00
31/03/2016 14:43:13	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		7.000,00
31/03/2016 14:43:37	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		6.950,00
31/03/2016 14:44:00	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		6.900,00

333



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:44:16	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.890,00
31/03/2016 14:45:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.889,98
31/03/2016 14:46:10	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.850,00
31/03/2016 15:02:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.	
31/03/2016 15:02:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.	
31/03/2016 15:02:57	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 15:04:57	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 15:05:10	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.849,00
31/03/2016 15:05:29	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.190,10
31/03/2016 15:05:33	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.800,00
31/03/2016 15:06:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.799,98
31/03/2016 15:06:33	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.780,00
31/03/2016 15:06:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.799,00
31/03/2016 15:06:39	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.770,00
31/03/2016 15:06:49	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.700,00
31/03/2016 15:07:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.699,00
31/03/2016 15:07:13	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.680,00
31/03/2016 15:07:21	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.679,00
31/03/2016 15:07:33	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.660,00
31/03/2016 15:07:40	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.659,00
31/03/2016 15:07:49	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.650,00
31/03/2016 15:07:56	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.649,00
31/03/2016 15:08:04	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.600,00
31/03/2016 15:08:17	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.599,99
31/03/2016 15:08:20	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	6.590,00
31/03/2016 15:08:28	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.580,00
31/03/2016 15:08:30	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.589,00
31/03/2016 15:08:38	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.579,00
31/03/2016 15:08:45	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.570,00
31/03/2016 15:08:56	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.578,90
31/03/2016 15:09:12	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.560,00
31/03/2016 15:09:20	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.500,00
31/03/2016 15:09:25	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.490,00
31/03/2016 15:09:36	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.450,00
31/03/2016 15:09:44	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	6.430,00
31/03/2016 15:09:53	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.420,00
31/03/2016 15:10:04	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.419,98
31/03/2016 15:10:10	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.400,00
31/03/2016 15:10:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.398,98
31/03/2016 15:10:32	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.380,00
31/03/2016 15:10:51	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.379,99
31/03/2016 15:11:05	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	3.875,00

354

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:11:13 MENSAGEM TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS

Solicito o cancelamento de meu último lance.

31/03/2016 15:12:02 MENSAGEM TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS

Solicito o cancelamento de meu último lance.

31/03/2016 15:12:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 056 no valor de 3.875,00 foi cancelado.

31/03/2016 15:12:34 LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.350,00
----------------------------------	---	-----------------

31/03/2016 15:13:27 LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.349,99
----------------------------------	--	-----------------

31/03/2016 15:13:37 LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.330,00
----------------------------------	---	-----------------

31/03/2016 15:20:43 LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	6.299,99
----------------------------------	--	-----------------

31/03/2016 15:20:49 LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.250,00
----------------------------------	---	-----------------

31/03/2016 15:20:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

31/03/2016 15:20:57 HABILITAÇÃO

13/04/2016 09:03:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/04/2016 09:18:33 ADJUDICADO

13/04/2016 13:29:28 HOMOLOGADO

LOTE 9 - HOMOLOGADO

Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LUMECO	Modelo: LMC 6000
Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.736,00		Valor Total: 8.736,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	071	06.161.649/0001-70	17.300,00	8.736,00	Sim
2 UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	045	14.608.468/0001-78	17.380,00	8.739,00	Sim
3 MANJATO TRATORES LTDA EPP	042	00.492.308/0001-00	17.380,00	13.900,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	070	18.960.416/0001-17	17.370,00	13.990,00	Sim
5 TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	073	03.580.108/0001-99	17.380,00	13.998,00	Sim
6 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	022	85.510.733/0001-29	15.000,00	15.000,00	Sim
7 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	019	80.577.794/0001-90	17.000,00	17.000,00	Sim
8 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	005	15.823.601/0001-71	17.380,00	17.290,00	Sim
9 R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	093	14.401.272/0001-08	17.300,00	17.300,00	Sim
10 T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	084	22.087.435/0001-58	17.380,00	17.380,00	Sim
11 LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	033	13.545.473/0001-16	22.147,62	22.147,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2016 16:52:12 PUBLICADO

16/03/2016 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

21/03/2016 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
23/03/2016 16:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS	
24/03/2016 10:54:03	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
28/03/2016 15:07:14	CADASTRO DE PROPOSTA	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	
28/03/2016 15:10:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	
28/03/2016 15:53:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:07:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
28/03/2016 16:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS	
30/03/2016 10:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
30/03/2016 14:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
30/03/2016 17:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
30/03/2016 17:31:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
30/03/2016 17:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	
30/03/2016 18:08:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
31/03/2016 08:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	
31/03/2016 08:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	
31/03/2016 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2016 14:34:06	DISPUTA		
31/03/2016 14:34:06	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	17.000,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	17.300,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	15.000,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	T J MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.370,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.380,00
31/03/2016 14:34:06	LANCE	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	22.147,62
31/03/2016 14:34:06	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	17.300,00
31/03/2016 14:35:59	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	14.999,00
31/03/2016 14:36:05	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.800,00
31/03/2016 14:36:23	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.750,00
31/03/2016 14:36:33	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	14.000,00
31/03/2016 14:37:38	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.999,00
31/03/2016 14:37:52	LANCE	TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.998,00
31/03/2016 14:38:02	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	13.800,00
31/03/2016 14:38:06	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	13.990,00
31/03/2016 14:38:15	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.700,00
31/03/2016 14:39:01	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	13.500,00
31/03/2016 14:39:14	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.300,00
31/03/2016 14:39:49	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	13.000,00
31/03/2016 14:40:04	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.800,00
31/03/2016 14:41:15	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	12.700,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 14:41:23	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.500,00
31/03/2016 14:42:08	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	12.300,00
31/03/2016 14:42:22	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.100,00
31/03/2016 14:43:41	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	12.050,00
31/03/2016 14:43:50	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	12.000,00
31/03/2016 14:46:15	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.999,00
31/03/2016 14:46:25	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.900,00
31/03/2016 14:47:25	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.899,00
31/03/2016 14:47:41	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.799,00
31/03/2016 14:48:20	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.798,00
31/03/2016 14:49:01	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.750,00
31/03/2016 14:49:20	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.749,00
31/03/2016 14:49:33	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.700,00
31/03/2016 14:49:59	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.699,00
31/03/2016 14:50:18	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.500,00
31/03/2016 14:50:25	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.499,00
31/03/2016 14:50:32	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.350,00
31/03/2016 14:50:43	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.349,00
31/03/2016 14:50:49	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.250,00
31/03/2016 14:51:14	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	11.000,00
31/03/2016 14:51:36	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.980,00
31/03/2016 14:56:52	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.960,00
31/03/2016 14:57:13	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.950,00
31/03/2016 15:00:47	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.940,00
31/03/2016 15:00:54	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.900,00
31/03/2016 15:02:21	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.850,00
31/03/2016 15:02:34	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.800,00
31/03/2016 15:04:09	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.750,00
31/03/2016 15:06:57	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.700,00
31/03/2016 15:08:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
31/03/2016 15:08:47	PRÉ-RANDÔMICO		
31/03/2016 15:09:05	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.500,00
31/03/2016 15:10:47	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2016 15:10:53	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.450,00
31/03/2016 15:10:55	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.400,00
31/03/2016 15:11:09	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.350,00
31/03/2016 15:11:15	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.300,00
31/03/2016 15:11:22	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.280,00
31/03/2016 15:11:28	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.200,00
31/03/2016 15:11:37	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	10.100,00
31/03/2016 15:11:38	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	17.290,00
31/03/2016 15:11:43	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.000,00
31/03/2016 15:11:48	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.999,00

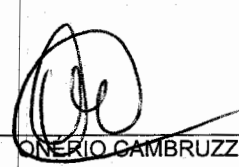
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

31/03/2016 15:11:53	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.900,00
31/03/2016 15:11:59	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.800,00
31/03/2016 15:12:03	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.700,00
31/03/2016 15:12:09	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.600,00
31/03/2016 15:12:14	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.500,00
31/03/2016 15:12:23	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.300,00
31/03/2016 15:12:29	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.299,00
31/03/2016 15:12:36	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.199,00
31/03/2016 15:12:40	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.180,00
31/03/2016 15:12:47	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.100,00
31/03/2016 15:12:51	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9.050,00
31/03/2016 15:12:56	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	9.000,00
31/03/2016 15:13:01	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.999,00
31/03/2016 15:13:07	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.900,00
31/03/2016 15:13:18	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.899,00
31/03/2016 15:13:24	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.800,00
31/03/2016 15:13:34	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.799,00
31/03/2016 15:13:40	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.769,00
31/03/2016 15:13:56	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.768,00
31/03/2016 15:14:01	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.765,00
31/03/2016 15:14:07	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.764,00
31/03/2016 15:14:10	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.763,00
31/03/2016 15:14:19	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.762,00
31/03/2016 15:14:26	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.761,00
31/03/2016 15:14:31	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.760,00
31/03/2016 15:14:37	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.759,00
31/03/2016 15:14:47	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.749,00
31/03/2016 15:14:53	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.748,00
31/03/2016 15:15:02	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.747,00
31/03/2016 15:15:10	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.746,00
31/03/2016 15:15:59	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	13.900,00
31/03/2016 15:16:38	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.745,00
31/03/2016 15:16:48	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.742,00
31/03/2016 15:16:57	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.741,99
31/03/2016 15:17:01	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.740,00
31/03/2016 15:17:12	LANCE	UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.739,00
31/03/2016 15:17:17	LANCE	JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	8.736,00
31/03/2016 15:25:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME			
31/03/2016 15:25:48	HABILITAÇÃO		
13/04/2016 09:03:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2016 09:18:34	ADJUDICADO		
13/04/2016 13:29:29	HOMOLOGADO		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR



AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO



CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

359

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		18.960.416/0001-17	75.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	Total: 75.400,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Imasa	Modelo: Saga S 917
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 75.400,00		Total Item: 75.400,00
R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		14.401.272/0001-08	7.680,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 093	Total: 5.200,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Metallo	Modelo: Stranger 1.8
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.200,00		Total Item: 5.200,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 021	Total: 2.480,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Rodma	Modelo: 205x100x040
Descrição: Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.480,00		Total Item: 2.480,00
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP		13.545.473/0001-16	9.040,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 042	Total: 9.040,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.040,00		Total Item: 9.040,00
TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		03.580.108/0001-99	20.250,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 056	Total: 14.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS COM DISCO DE CORTE

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 14.000,00** Total Item: 14.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 056 6.250,00 **Total: 6.250,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: CREMASCO Modelo: DAC 1300 COM COMANDO HIDRAULICO

Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.250,00** Total Item: 6.250,00

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI **15.823.601/0001-71** **3.435,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 059 3.435,00 **Total: 3.435,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: SÃO JOSE IND Modelo: REF 323

Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.435,00** Total Item: 3.435,00

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME **06.161.649/0001-70** **8.736,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 071 8.736,00 **Total: 8.736,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: LUMECO Modelo: LMC 6000

Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 8.736,00** Total Item: 8.736,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **85.510.733/0001-29** **20.000,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 093 20.000,00 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PICCIN Modelo: SPDA 5

Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 20.000,00** Total Item: 20.000,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO

CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		18.960.416/0001-17	75.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	75.400,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Imasa	Modelo: Saga S 917
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 75.400,00		Total Item: 75.400,00
R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		14.401.272/0001-08	7.680,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 093	5.200,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Metallo	Modelo: Stranger 1.8
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.200,00		Total Item: 5.200,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 021	2.480,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Rodma	Modelo: 205x100x040
Descrição: Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.480,00		Total Item: 2.480,00
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP		13.545.473/0001-16	9.040,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 042	9.040,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.040,00		Total Item: 9.040,00
TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		03.580.108/0001-99	20.250,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 056	14.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS COM DISCO DE CORTE

363

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 14.000,00** Total Item: 14.000,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 056	6.250,00	Total: 6.250,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: DAC 1300 COM COMANDO HIDRAULICO
---------	----------------	-----------------	---

Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.250,00** Total Item: 6.250,00

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	06.161.649/0001-70	8.736,00
-----------------------------------	---------------------------	-----------------

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 071	8.736,00	Total: 8.736,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LUMECO	Modelo: LMC 6000
---------	----------------	---------------	------------------

Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 8.736,00** Total Item: 8.736,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	20.000,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 093	20.000,00	Total: 20.000,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PICCIN	Modelo: SPDA 5
---------	----------------	---------------	----------------

Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 20.000,00** Total Item: 20.000,00

CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	3.435,99
--	---------------------------	-----------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 039	3.435,99	Total: 3.435,99
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: São José	Modelo: SJI 323
---------	----------------	-----------------	-----------------

Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.

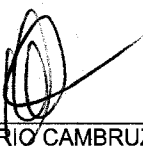
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.435,99** Total Item: 3.435,99

334

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR



AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO



CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

335

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016
Processo Administrativo Nº 58/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 15/03/2016 16:52:12

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		18.960.416/0001-17	75.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	75.400,00
			Total: 75.400,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Imasa	Modelo: Saga S 917
Descrição: Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 75.400,00	Total Item: 75.400,00
R DE FATIMA TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME		14.401.272/0001-08	7.680,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 093	5.200,00
			Total: 5.200,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Metallo	Modelo: Stranger 1.8
Descrição: Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5.200,00	Total Item: 5.200,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 021	2.480,00
			Total: 2.480,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Rodma	Modelo: 205x100x040
Descrição: Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.480,00	Total Item: 2.480,00
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP		13.545.473/0001-16	9.040,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 042	9.040,00
			Total: 9.040,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ
Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.040,00	Total Item: 9.040,00
TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		03.580.108/0001-99	20.250,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 056	14.000,00
			Total: 14.000,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS COM DISCO DE CORTE

356

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Descrição: Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 14.000,00** Total Item: 14.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 056 6.250,00 **Total: 6.250,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: CREMASCO Modelo: DAC 1300 COM COMANDO HIDRAULICO

Descrição: Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.250,00** Total Item: 6.250,00

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME **06.161.649/0001-70** **8.736,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 071 8.736,00 **Total: 8.736,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: LUMECO Modelo: LMC 6000

Descrição: Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 8.736,00** Total Item: 8.736,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **85.510.733/0001-29** **20.000,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 093 20.000,00 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PICCIN Modelo: SPDA 5

Descrição: Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorrador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 20.000,00** Total Item: 20.000,00

CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA **79.210.035/0001-05** **3.435,99**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 039 3.435,99 **Total: 3.435,99**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: São José Modelo: SJI 323

Descrição: Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.435,99** Total Item: 3.435,99

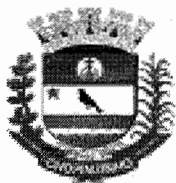
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR



AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO



CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

368

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico N° 37/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 37/2016**, de 07 de março de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ONERIO CAMBRUZZI FILHO**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Lote	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	75.400,00	SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME
2	9.040,00	LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
3	5.200,00	R. DE. F. TRIZOTTO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME
4	14.000,00	TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME
5	3.435,99	CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EPP
6	2.480,00	R. DE. F. TRIZOTTO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME
7	20.000,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP
8	6.250,00	TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME
9	8.736,00	JEAN PYER VIVIAN ERELI EPP

CHOPINZINHO, PR., 13/04/2016

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

359

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 37/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2016, de 07/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME	20.250,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP	20.000,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	75.400,00
R. DE. F. TRIZOTTO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	7.680,00
LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA	9.040,00
JEAN PYER VIVIAN ERELI EPP	8.736,00
CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EPP	3.435,99

Que apresentaram os Menores Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/04/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 109/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 264, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 18.960.416/0001-17, telefone (45) 3235 1852, neste ato representada Legalmente pelo Senhora Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, portadora do CPF Nº 021.737.039-00 e do RG nº 629410-2, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg. – Imasa/Saga S 917.	75.400,00	75.400,00
				Total R\$	75.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

371
[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de **R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou

372



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Schlickmann & Rotta Ltda – Me - Contratada
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann – Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 110/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281, Bairro Frei Vito,, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 14.401.272/0001-08, telefone (46) 3242 3814, neste ato representada Legalmente pelo Senhora Rozelei de Fátima Trizotto, portadora do CPF Nº 021.287.439-07 e do RG nº 12R3126671SS, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral. - Metallo/Stranger 1.8	5.200,00	5.200,00
LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. – Rodma/205x100x040.	2.480,00	2.480,00
Total R\$					7.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a anulação de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

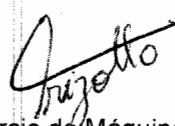
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas – Me - Contratada
Rozelei de Fátima Trizotto – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 111/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7927, Bairro Boqueirão em Curitiba – PR, com CNPJ Nº 13.545.473/0001-16, telefone (41) 3076 7210, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Kaue Muniz do Amaral, portadora do CPF Nº 074.127.859-66 e do RG nº 10.117.444-1, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm. São José	9.040,00	9.040,00
				Total R\$	9.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica estipulado o Valor de **R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda – Epp - Contratada
Kaue Muniz do Amaral – Representante Legal

13.545.473/0001-16
LUKAUTO COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 7927
BOQUEIRÃO
CEP 81.670-000 - CURITIBA - PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 112/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Caldart, 187, Maria Luiza, na cidade de Cascavel – PR, com CNPJ Nº 03.580.108/0001-99, neste ato representada Legalmente pelo Senhor **Eugenio dos Santos Tomazeli**, portador do CPF Nº 283.439.809-72 e do RG nº 1.608.524-3, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 04					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora. – Cremasco/Custom 950 CIII 12 facas com disco de corte.	14.000,00	14.000,00
LOTE 08					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo. – Cremasco/DAC 1300 com Comando Hidráulico.	6.250,00	6.250,00
Total R\$					20.250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

883

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sítio à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de **R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

M



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

384
[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:
- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

385

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

386

Donalberto P.P.
Tomazeli & Tomazeli Comércio de Implementos Agrícolas Ltda – Me - Contratada
Eugenio dos Santos Tomazeli – Representante Legal

03 580 108 / 0001 - 99

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Rua José Caldart, 187 Esq. Rod. BR 277
Jd. Maria Luíza - 85807-360
CASCAVEL - PARANÁ

RM

387

PROCURAÇÃO

Outorgante(s):

Sr. EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELLI brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 1.608.524-3 SSP PR, CPF nº 283.439.809-72, residente e domiciliada na Rua Engenharia, 340, Bairro Faculdade, Cascavel PR.

Outorgado(s):

Sr. DANIEL GOTTARDO, brasileiro, solteiro, vendedor, carteira de identidade nº 10.706.169-0 SSP/PR, CPF nº 069.923.389-51, residente e domiciliado na Rua Prates, Nº 2134, Bairro Universitário, Cascavel – PR.

Sra. TATIANE TOMAZELLI DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 1.608.524-3 SSP/PR, CPF nº 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, Nº 340, Bairro Faculdade, Cascavel – PR.

Sra. ANDREIA TOMAZELLI COLODA, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade Nº 6.970.032-2 SSP/PR, CPF: 026.099.009-45, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 389, sobrado 02, Bairro Neva, Cascavel – PR.

Pelo presente instrumento de procuração, a **Sr. EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELLI**, outorga a pessoa da **Sr. Daniel Gottardo**, **Sra. Tatiane Tomazelli dos Santos**, e a **Sra. Andreia Tomazelli Coloda**, a quem confere amplos para poderes para representar **TOMAZELLI & TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME**, portadora do CNPJ nº 03.580.108/0001-99 e Inscrição Estadual nº 902.07011-77, em licitações públicas, perante aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados, firmar/assinar declarações, atas e documentos, também praticar todos os demais atos pertinentes no processo licitatório, objetivando o perfeito cabal desempenho do fim em vista.

Validade até 31 de Dezembro de 2016.

Cascavel, 05 de Janeiro de 2016.

Tomazeli & Tomazeli Comércio de Implementos Agrícolas Ltda-me
Eugenio dos Santos Tomazelli

Daniel Gottardo

Tatiane Tomazelli dos Santos



Selo Digital OIdr6.gjBYs.34Yb4, Controle: vOTz6.pt3A
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI (25855)**, **DANIEL GOTTARDO (122056)**, **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS (120905)** e **ANDREIA TOMAZELI COLODA (49934)**. *0051* 1535673 * Dou
fé, Cascavel/PR, 08 de janeiro de 2016.

Em Tes^o

da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 113/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sagrada Família, nº 353, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com CNPJ Nº 06.161.649/0001-70, telefone (49) 3664 0410, neste ato representada Legalmente pelo Senhor **Jean Pyer Vivian**, portador do CPF Nº 058.020.639-47 e do RG nº 4.906.295 SSPSC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 09					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos. – Lumeco/LMC 6000.	8.736,00	8.736,00
				Total R\$	8.736,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica estipulado o Valor de **R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vitória e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

389



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

390



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Jean Pyer Vivian Eireli Epp – Contratada
Jean Pyer Vivian – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 114/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 85.510.733/0001-29, telefone (46) 3523 1170 neste ato representada Legalmente pelo Senhor Aurélio Francisco Milani, portador do CPF Nº 284.466.079-72 e do RG nº 1.565.024-9, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 07					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm. – Piccin/SPDA 5	20.000,00	20.000,00
Total R\$					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica estipulado o Valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - Contratada
Aurélio Francisco Milani – Representante Legal

85.510.733/0001-29

MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 115/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CEIFAGRIL – COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CEIFAGRIL – COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Iguaçu, 576, em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 79.210.035/0001-05, telefone (45) 3565 1887, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Homero Sais Dutra portador do CPF Nº 483.374.809-63 e do RG nº 801.689.830-9, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 05					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA /MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg. – São José/SJI 323	3.435,99	3.435,99
				Total R\$	3.435,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de **R\$ 3.435,99 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Ceifagril – Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda – Epp - Contratada
Homero Sais Dutra – Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schlickmann & Rotta Ltda – Me. CNPJ: 18.960.416/0001-17. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 – MAPA. Valor total: R\$ 75.400,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 110/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas – Me. CNPJ: 14.401.272/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 – MAPA. Valor total: R\$ 7.680,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Rozelei de Fátima Trizotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 111/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda – Epp. CNPJ: 13.545.473/0001-16. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 – MAPA. Valor total: R\$ 9.040,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Kaue Muniz do Amaral, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tomazeli & Tomazeli Comércio de Implementos Agrícolas Ltda – Me. CNPJ: 03.580.108/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 – MAPA. Valor total: R\$ 20.250,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Eugenio dos Santos Tomazeli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 113/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jean Pyer Vivian Eireli Epp. CNPJ: 06.161.649/0001-70. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 – MAPA. Valor total: R\$ 8.736,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Jean Pyer Vivian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 114/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 85.510.733/0001-29. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 – MAPA. Valor total: R\$ 20.000,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Aurélio Francisco Milani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 115/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ceifagril – Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda – Epp. CNPJ: 79.210.035/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 – MAPA. Valor total: R\$ 3.435,99. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Homero Sais Dutra, pela Empresa.

© 2000 INTERNATIONAL CRYSTALLINE & SOLID SOLUTION

NG Nossa Gazeta

ANO 017 FICÇÃO 410 VALOR R\$ 2,50

© JOHNNIE BAEZ FARMHOUSE

Maioria dos deputados do sudoeste vota "sim" pra impeachment

[illegible]

PG. 05

Conductor perde controle de veículo e cai em ribanceira em Chopinzinho

Camioneiro morre em grave acidente

Vendedor ambulante é preso portando drogas em Chopinzinho

Ex policial do sudoeste é morto a tiros em São José dos Pinhais

**Homem é assassinado
em frente a própria casa
em Pato Branco**

**Mais uma vítima do golpe
do bilhete premiado em
Coronel Vivida**

STATEMENT

PG. 10 e 11

**Super Loja/Borga Construções vence o
leva o título da Copa Chopinzinho de
Futebol**

100-1000000
 100-1000000
 100-1000000
 100-1000000

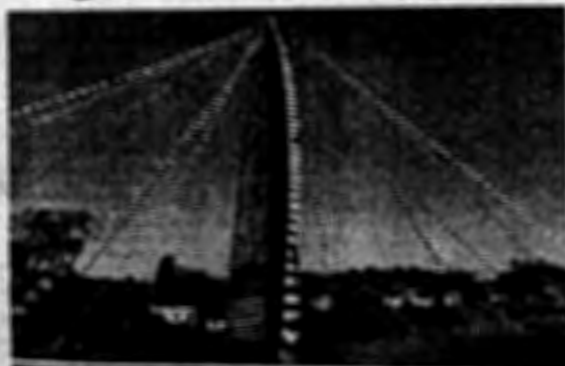
PG. 09

Semifinais da Taça Iguaçu acontece na próxima quinta-feira

DISCUSSION

PG-02

Definidas atrações da Fogueira 2016 em São João



伊藤昌三博士

PG. 03

Saudade do Iguaçu adquire micro-ônibus



UNIVERSITY OF SWEDEN

PG. 04

**METALURGICA
VIDROCAPARUA**

GDM

Atendimento à Vta. - 0440

Portas, Janelas, Grades, Portões-Escabeitos,
Interfones, Bancos, Portas de Entrada de Emergência

VIDROS TEMPERADOS

**Identificamos em Alumínio e
Cobrimos em Poliacetileno**

Atendimento Especializado em: Vidros Temperados
Portões, Bancos, Portões de Emergência

Rua Engenheiro Carlos Rios - São João - Fone



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 52/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de peças e serviços para retífica de motor MWM S229 - Aspirado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 53/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 10:30 (dez e trinta) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastro de Propostas: Até as 09h00min do dia 05/05/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bilcompras.org.br. Acesso Identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - notebooks. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza de ruas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016. O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de maio de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 30 de setembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R\$ 219.208,08. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 101/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R\$ 144.134,64. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R\$ 75.540,00. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda – ME, com sede na Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-230, em Cascavel – PR, telefone (45) 3015.2323, CNPJ nº 21.188.542/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Leandro Geller Abade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.722-0 e do CPF/MF sob nº 063.391.929-20.

OBJETO: Lote 01 – Construção da Cobertura das Mangueiras do Centro Municipal de Eventos, com área construída de 1.427,66 m², no Centro Municipal de Eventos, Rua Farroupilha, nº 5771, Bairro Cristo Rei - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: Lote 01 – R\$ 159.971,96 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do Tesouro Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Lote 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.2060800191.010.4.4.90.51 (500-501).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho
Engenharia Metalúrgica Ltda – ME
Leandro Geller Abade
Rogério Masetto
CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda – ME, com sede na Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-230, em Cascavel – PR, telefone (45) 3015.2323, CNPJ nº 21.188.542/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Leandro Geller Abade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.722-0 e do CPF/MF sob nº 063.391.929-20.

OBJETO: Lote 02 – Reforma e ampliação da Cobertura da Escola Municipal Maria Evanira Silvério, com área construída de 771,13 m², na Escola Municipal Maria Evanira Silvério, Rua Frei Vito, nº 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Chopinzinho/PR.

Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: Lote 02 – R\$ 62.240,32 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos

advindos do Tesouro Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Lote 02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610012.1.006.4.4.90.51 (513-514).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 02: Em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho
Engenharia Metalúrgica Ltda – ME
Leandro Geller Abade
Rogério Masetto
CONTRATANTE

CONTRATADA

Espécie: Extrato do Contrato 106/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville Veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão periódica em Ambulância Renault Placa AZN 8591. Valor total: R\$ 3.083,97 (três mil e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 705. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 107/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniaele Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: R\$ 2.984,95 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 13/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 874. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 108/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telepato Equipamentos Telefônicos Ltda - Epp. CNPJ: 30.598.857/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: R\$ 1.500,04 (mil e quinhentos reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 456. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio José Spinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 116/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - ME. CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços para Personalização Visual para o Veículo novo Ônibus Volare, Confeção de Faixas Educativas para a Campanha da Dengue e Cartão SUS. Valor: 7.000,02 (sete mil reais e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 17/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 457 e 1131. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 119/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Molossi Máquinas e Equipamentos Ltda - ME. CNPJ: 13.696.691/0001-51. Objeto: Aquisição de carrinhos funcionais para Copa e Cozinha. Valor: 2.564,76 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 913 e 914. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hercules Otavio Molossi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 120/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechick & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de carrinhos funcionais para Copa e Cozinha. Valor: 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 913 e 914. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edicaria Cenci Presa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schlickmann & Rotta Ltda - ME. CNPJ: 18.960.416/0001-17. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 75.400,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo

Publicações Legais

Município e Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 110/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. De. F. Trizotto Comércio de Máquinas Agrícolas - Me. CNPJ: 14.401.272/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 7.680,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rozelei de Fátima Trizotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 111/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - Epp. CNPJ: 13.545.473/0001-16. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 9.040,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Kaue Muniz do Amaral, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tomazelli & Tomazelli Comércio de Implementos Agrícolas Ltda - Me. CNPJ: 03.580.108/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 20.250,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eugenio dos Santos Tomazelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 113/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jean Pyer Vivian Eireli Epp. CNPJ: 06.161.649/0001-70. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 8.736,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jean Pyer Vivian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 114/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 85.510.733/0001-29. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 20.000,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aurélio Francisco Milani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 115/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ceifagril - Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda - Epp. CNPJ: 79.210.035/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 3.435,99. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Homero Sais Dutra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 117/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ibrap Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda.. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 06/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1189. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marciel Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 40/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VIAÇÃO MANIATUR LTDA	75.540,00
IVO BERNARDO DA SILVA	144.134,64
NAUBER P. SCOPEL	219.208,08

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/04/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA	159.972,0
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA	62.240,3

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO Chopinzinho - PR, 11/04/16

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2016, de 11 de abril de 2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	3.083,47

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.984,95	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.500,04	TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.000,02	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.564,76	MOLOSSI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
900,00	SCHACHELCK & PRESA LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2016, de 07/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empres(a)s	Valor Total - R\$
TOMAZELLI & TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME	20.250,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP	20.000,00

SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME	75.400,00
R. DE. F. TRIZOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ME	7.680,00
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA	9.040,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP	8.736,00
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP	3.435,99

Que apresentaram os Menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/04/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.836,00	IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

DECRETO Nº 199/2016

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas aberto pelo Edital nº 015/2015, de 02 de outubro de 2015.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o edital de abertura nº 015/2015, de 02 de outubro de 2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujo resultado final foi publicado através do edital nº 019/2016, de 28 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais - publicados pelo edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015. Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir em o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

- Danielli Aparecida Amerschmidt
- Luci dos Santos Silveiro
- José Augusto da Silva Vogel
- Rosimari Aparecida Cordeiro

Cargo: Assistente Social

- Juliana Paola Bernardo

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e

404


Assunto: **Verificação de Resultado de Processo Licitatório Parcialmente - Autoriza Aquisição Parcial**
Referente: **Contrato de Repasse 825520/2015 Processo 1027555-41/2015 - MAPA**
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**
Autoriza Aquisição: **01 Multiplantadeira – R\$ 75.400,00, 01 Arado com desarme automático 1070 kg – R\$9.040,00, 01 Arado com desarme automático 1850 kg – R\$ 20.000,00, 01 Roçadeira – R\$ 5.200,00, 01 Colhedora de forragens – R\$14.000,00, 01 Concha traseira com pistão hidráulico – R\$ 3.435,99, 01 Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário – R\$ 6.250,00 e 01 Vagão forrageiro – R\$ 8.736,00**
Item com pendências: **01 Plataforma transportadora traseira**
Inspeção técnica: **de 16 a 22 de cada mês**
Vigência: **Expira em 29/03/2017**

Repasse: R\$ 137.431,99
Contrapartida financeira: R\$ 7.110,00
Investimento: R\$ 144.541,99

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a verificação de resultado de processo licitatório para **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**, objeto do contrato em referência, tendo sido considerado **apto parcialmente**, o Município **está autorizado a adquirir os seguintes equipamentos**: 01 Multiplantadeira, 01 Arado com desarme automático 1070 kg, 01 Arado com desarme automático 1850 kg, 01 Roçadeira, 01 Colhedora de forragens, 01 Concha traseira com pistão hidráulico, 01 Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário, e 01 Vagão forrageiro.

1.1 Salientamos que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.

2. Informamos a seguir as pendências da análise da documentação apresentada:

2.1 Quanto ao resultado do processo licitatório apresentado para o item Plataforma transportadora traseira: o Contrato de Execução e/ou Fornecimento – CTEF nº 110/2016 indica duas dimensões diferentes para o referido item - uma de acordo com o SICONV (2,08x1,10x0,85m) e outra logo após a descrição da marca do equipamento que não atende ao cadastrado no SICONV (2,05x1,00x0,40).

2.1.1 Informamos que apenas é possível a aquisição de equipamentos cujas características guardem compatibilidade com às cadastradas pelo município no Sistema de Convênios. Portanto, o Município não está autorizado a adquirir este equipamento.

2.1.2 Solicitamos ao município esclarecer quais as dimensões do equipamento efetivamente licitado e retificar a documentação. Caso a especificação licitada seja diferente do SICONV o município deverá providenciar a adequação deste sistema (Ajuste do Plano de Trabalho) e comprovar o preço de mercado do equipamento, uma vez que difere do inicialmente analisado.

2.2 Existe ainda inconsistência na proposta da empresa Trizotto: não há valor proposto para o item licitado (Plataforma), conforme contrato nº 110/2016. O Município deve apresentar a proposta retificada.

2.3 Reapresentar a proposta da empresa Lukauto referente ao item Arado Subsolador, conforme contrato nº 111/2016. A proposta recebida desta empresa refere-se a outro equipamento (roçadeira).

405

2.4 Também devem ser reapresentadas duas vias legíveis dos Contratos nº 112/2016, 113/2016 e 115/2016 pois as fotocópias estão parcialmente ilegíveis.

2.5 Salientamos que os documentos retificados devem ser incluídos/substituídos no SICONV.

2.6 **Prazo para atendimento das pendências: 23/06/16.**

3. Devido à alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 202.110,00 para **R\$ 144.541,99** (licitado), a contrapartida será mantida em **R\$ 7.110,00**, e há uma sobra de recurso de repasse de R\$ 57.568,01. Caso o Município tenha interesse em usar esta sobra de repasse para aumento de meta deve:

- Encaminhar ofício de solicitação a esta GIGOV até 11/06/16;
- Incluir solicitação de ajuste de Plano de Trabalho - PT no SICONV e comunicar o Ministério Gestor quanto ao envio do PT para a análise.

4. Para a solicitação de inspeção técnica, conforme orientações ofício nº 1100/2016 encaminhado a esse Município em 19/04/16 (calendário de protocolo de BM), apresentar os documentos relacionados, observando o período de envio informado:

- Ofício de Solicitação de Recursos (02 vias);
- Relatório de Execução Físico-Financeira – REFF (modelo CAIXA – 02 vias);
- Cópia da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), devendo constar o número do Contrato de Repasse, nome do Programa, nº de série e nº do chassi (02 vias).

5. A contrapartida deverá ser depositada, quando autorizada pela GIGOV/CV, na conta corrente vinculada ao Contrato de Repasse, Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR, conta corrente 1932.006.00647219-1, cuja movimentação deverá ser realizada somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, pagamentos estes realizados obrigatoriamente por transferências à empresa executora/fornecedora.

6. O Município deverá acompanhar o prazo de vigência do CTEF (contrato de execução e/ou fornecimento de obras/serviços/equipamentos), e em caso de prorrogação incluir cópia da publicação do aditivo do novo prazo no SICONV.

Respeitosamente,

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
Gerente de Filial - Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLÓVIS ROBERTO TREIB
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná /PR

486
[Handwritten signature]

De: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 13:49
Para: sec.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: ENC: RETIFICAÇÃO: OF 0528/16 Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto Parcialmente - Autoriza Aquisição Parcial 825520/2015 Processo 1027555-41/2015 Chopinzinho /PR

De: Liliane Duran Lopes [mailto:liliane.d.lopes@caixa.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 13:33
Para: 'financeiro@chopinzinho.pr.gov.br'; 'planejamento@chopinzinho.pr.gov.br'
Assunto: RETIFICAÇÃO: OF 0528/16 Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto Parcialmente - Autoriza Aquisição Parcial 825520/2015 Processo 1027555-41/2015 Chopinzinho /PR

Ao
Município de Chopinzinho/PR

Senhor GMC

Retificamos que o prazo para atendimento das pendências referente ao resultado do processo licitatório é **23/05/16** (no item 2.6 abaixo, onde lê-se 23/06/16, leia-se 23/05/16).

Salientamos ainda que as pendências devem ser apresentadas em 02 vias (inclusive o ofício de encaminhamento).

Atenciosamente,

Liliane Duran Lopes
Assistente Júnior
CAIXA - GIGOV Cascavel/PR
(45)3321-0416

De: GIGOV02 - OGU
Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 10:24
Para: 'financeiro@chopinzinho.pr.gov.br'; 'planejamento@chopinzinho.pr.gov.br'
Cc: SR2608PR03 - GR Governo e Judiciário; Liliane Duran Lopes; A1932PR - AG Chopinzinho/PR
Assunto: OF 0528/16 Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto Parcialmente - Autoriza Aquisição Parcial 825520/2015 Processo 1027555-41/2015 Chopinzinho /PR

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0528/2016 - SR Oeste do Paraná

Cascavel, 11 de maio de 2016

À Sua Excelência o Senhor
Rogério Masetto
Prefeito do Município de Chopinzinho/PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 37/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/201-MAPA.

Declaramos à Caixa Econômica Federal, GIGOV – Cascavel, que o equipamento Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m., constante do Lote nº 06 do referido Pregão, foi licitado de acordo com o cadastrado no Siconv.

O equipamento já se encontra no depósito da empresa vencedora do certame e com as medidas cadastradas.

Dessa forma, temos certeza que o certame não sofreu qualquer mácula.

Para que surja o desejado efeito, anexamos a essa declaração a errata do Termo de Contrato nº 110/2016, entre o Município de Chopinzinho e a empresa R. DE F. TRIZOTTO – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – ME.

Sem mais para o momento e certos da compreensão e entendimento, agradecemos.

Atenciosamente.


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ERRATA

Referente: Pregão Eletrônico nº 37/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/201-MAPA.

Contrato nº 110/2016, entre o Município de Chopinzinho-PR e a Empresa R. DE. F. TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME..

Na Cláusula Primeira – Objeto.

Onde se lê:

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. – Rodma/205x100x040.	2.480,00	2.480,00

Leia-se:

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. – Rodma	2.480,00	2.480,00

Chopinzinho, 16 de maio de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME.

CNPJ nº. 14.401.272/0001-08

Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO

Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000

Fone: (46) 3242-3814

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: R. de. F. Trizotto- Comércio de maquinas Agrícolas –Me.

CNPJ: 14.401.272/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90630429-59

REPRESENTANTE E CARGO: Rozelei de Fatima Trizotto, administradora.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 12R3126671SS

CPF: 021.287.439-07

ENDEREÇO: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – Pr- CEP nº. 85.560-000

TELEFONE: (46) 3242-3814

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE 1.

Lote	Descrição	Qtd.	Unid.	Unit. R\$	Total R\$
	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg.	1	Unid.	Nihil	Nihil
02	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070kg, profundidade de trabalho 450mm.	1	Unid.	Nihil	Nihil
03	Roçadeira cardam com embreagem, 180mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral, marca Metallo.	1	Unid.	5.200,00	5.200,00
04	Colhedora de forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo,	1	Unid.	Nihil	Nihil

R. DE. F. TRIZOTTO-COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME.

CNPJ nº. 14.401.272/0001-08

Endereço: ROD PR 281, nº. 2915, Bairro FREI VITO

Chopinzinho – Paraná- CEP nº. 85.560-000

Fone: (46) 3242-3814

110


	napier e capins. Terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento interno para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa com 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 á 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 cv na tomada de força. Capacidade de produção de 10 á 30 toneladas por hora.				
05	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500 kg.	1	Unid.	Nihil	Nihil
06	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m, marca Rodma	1	Unid.	2.480,00	2.480,00
	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorroador, discos cortes de 18", largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850Kg, profundidade de trabalho 450mm	1	Unid.	Nihil	Nihil
08	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário, capacidade mínima de 1300kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	1	Unid.	Nihil	Nihil
09	Vagao forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50mt, com trava e abertura lateral e horizontal, e laterais fixas, com pneus novos.	1	Unid.	Nihil	Nihil

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias uteis após a assinatura do contrato. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Chopinzinho, 17 de Maio de 2016.


ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO
RG nº. 12R3126671SS
CNPJ nº 021.287.439-07
Administradora .

LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA.

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ. 12 BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA - PR / CEP: 81670-000

CNPJ: 13.545.473.0001-16 / INSC. ESTAD.: 90556148-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP. com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7927, LJ. 12 - Boqueirão na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 13.545.473.0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: lukauto@hotmail.com foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL - R\$
02	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm	01	Unidade	São José 271	R\$ 9.040,00	R\$ 9.040,00
(Nove Mil Quarenta Reais)						R\$ 9.040,00

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 Dias.

Prazo para Pagamento: 30 Dias.

Local de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Garantia de 12 (Doze) Meses Contra defeitos de Fabricação.

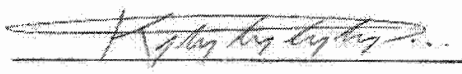
Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

Agência 3020-1

Conta Corrente 31937-6

Curitiba, 31 de Março de 2016.


KAUE MUNIZ DO AMARAL

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 07 de Junho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Ng Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 407 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Formatura e II Retiro Cultural Proerd com os alunos em São João



SÃO JOÃO

PG. 05

Unicentro divulga prazos e requisitos para isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2017

VESTIBULAR

PG. 04

Sequestro e cárcere privado no interior de Sulina

Homem de 29 anos comete suicídio no interior de Chopinzinho

Vítima de assalto é ferido a golpes de faca

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Concluída a 1ª Copa Saudadense de Society



ESPORTE

PG. 09

Audiência Pública das Metas Fiscais reúne 40 pessoas



CHOPINZINHO

PG. 04

Governador entrega veículos e recursos para Coronel Vivida

RECURSOS

PG. 05



Semana Empresarial de Mangueirinha, no sudoeste do Paraná, registra recorde de participantes

PALESTRA

PG. 10

Publicações Legais

Parágrafo único: Os equipamentos tipo máquina de costura industrial que será feita e concedida por meio de concessão de uso são:

QUANTIDADE	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
02	15857 e 15858	máquina de costura galoneira
13	15859, 15860, 15861, 15862, 15863, 15864, 15865, 15866, 15867, 15868, 15869, 15870 e 15871,	máquina de costura industrial

Art. 2º - Deverá ser procedida a licitação, declarando-se vencedor o interessado que apresentar a melhor proposta, conforme critérios estabelecidos no edital.

Art. 3º - Os equipamentos citados no artigo 1º, desta lei deverá ser utilizado único e exclusivamente para a exploração o qual é destinado e pela empresa vencedora do certame.

Art. 4º - Antes da entrega da posse do equipamento será lavrado termo de visita pelo servidor público responsável pela Divisão de Patrimônio, individualizando as benfeitorias ou itens que porventura estejam agregados ao mesmo.

Art. 5º - O Termo de Concessão de Uso será assinado pelas partes, após a consecução do procedimento licitatório, devendo conter as seguintes especificações:

I - A descrição pormenorizada do equipamento especificando-se as metragens e estado de conservação;

II - O equipamento cedido deverá ser relacionado, com menção à quantidade, marca, modelo, número do patrimônio e quaisquer outras características que sirvam para sua perfeita identificação.

Art. 6º - Quando a necessidade de adequação do equipamento cedido, este será de inteira responsabilidade do cessionário.

§ 1º - Faltas as adequações necessárias, a restituição do equipamento nas condições originais, ao proprietário, ficará a cargo do cessionário.

§ 2º - Todas as despesas inerentes ao equipamento cedido e necessárias à consecução do objeto em concessão de uso, ou em caso de rescisão, a integral do patrimônio do cedente, sem prejuízo de eventual indenização pertinente.

Art. 7º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único: Após a análise da Procuradoria do Município quanto ao cumprimento ou não dos encargos e condições, esta concessão será ou não efetivada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito



Chopinzinho, PR, 31 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Súmula: Plano de Trabalho do AEPETI 2015-2017 do Município de Chopinzinho.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do AEPETI 2015-2017 do Município de Chopinzinho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA



Chopinzinho, PR, 03 de junho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

Súmula: Aprovação do Registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Colégio Estadual José Amim Matte sob nº 01/2016.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Colégio Estadual José Amim Matte sob nº 01/2016 no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 69/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de junho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de recapagens de pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 70/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de junho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais ambulatoriais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas - Me. CNPJ: 14.401.272/0001-08. Objeto: Retificação do Objeto. Origem: [REDACTED]. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rozzelei de Fátima Trizotto, pela Empresa.

Extratos da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 66/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Lavagem de Veículos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação; A conferência deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o executado, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos serviços executados. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 705-706-1263. GESTOR: Ivoliciano Leonarchik. ARP nº 179/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Alfredo Roszak. Lava Carros. Valor Total estimado R\$ 29.496,00. Chopinzinho, PR, 02 de junho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e CONTRATADO(A): Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME, com sede na Rua Carolina Zanette Marcello, 186, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3524.6066, CNPJ nº 11.938.389/0001-37, Inscrição Estadual: 90522745-99, representada neste ato pelo Senhor Claudimir Luiz Zancan, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.445.484-1 - SSPPR, e do CPF/MF sob nº 524.671.989-67. OBJETO: Lote Único - Construção da Reforma do CREAS e CRAS Central, com área construída de 160,78 m², na Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro Verdi - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016, homologada pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 56.812,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução da obra correrão a conta dos recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.082440024.2.051.3.3.90.30 (1372) Fonte 936, 08.02.082440024.2.051.3.3.90.39 (1373) Fonte 936. APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281, Bairro Frei Vito,, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 14.401.272/0001-08, telefone (46) 3242 3814, neste ato representada Legalmente pelo Senhora Rozelei de Fátima Trizotto, portadora do CPF Nº 021.287.439-07 e do RG nº 12R3126671SS, ora denominado CONTRATADA.

As partes acima mencionadas celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Município de Chopinzinho instaurou o Processo Licitatório 58/2016, Pregão Eletrônico – Edital 37/2016, para Aquisição de Equipamentos Agrícolas previstos nos Contrato de Repasse Nº 825520/2015 – Mapa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem retificar a Cláusula Primeira do Contrato da seguinte forma: Onde se lê:

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. – Rodma/205x100x040.	2.480,00	2.480,00

Leia-se:

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. – Rodma	2.480,00	2.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 16 de maio de 2016.

Município de Chopinzinho
 Rogério Masetto

R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas – Me
 Rozelei de Fátima Trizotto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas – Me. CNPJ: 14.401.272/0001-08. Objeto: Retificação do Objeto. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rozelei de Fátima Trizotto, pela Empresa.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1116

Página 6 / 103

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.250, de 1º de junho de 2016.

Exonera a pedido a Sra. Juraci Rodrigues Soares do cargo de Chefe da Divisão de Utilidade Pública.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido e a partir de 1º de junho de 2016, a Sra. Juraci Rodrigues Soares, RG nº 7.173.908-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Utilidade Pública, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod191057

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE NOVO VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

Tendo em vista o CANCELAMENTO da ata de registro de preços 048/2015, firmada entre o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, do chamamento e declínio do segundo colocado a empresa DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, do chamamento e declínio do terceiro colocado, a empresa ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, do chamamento e declínio do quarto colocado, a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ) e do chamamento e aceitação do quinto colocado da etapa de lances do certame feita no dia 14/08/2015 a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, o qual irá assumir o fornecimento do item 69 da referida licitação, conforme segue:

ITEM	MEDICAMENTO	VALOR DO ITEM
69	CEFALEXINA	R\$ 0,44

Bom Sucesso do Sul, 01 de Junho de 2016.

Cleverson Jorge da Silva
Pres. Comissão Permanente de Licitações

Luciano Comunello
Membro

Andreia Zanella
Membro

Elisangela C. Merlo
Membro

Bruna Manfroi
Membro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES

(de 01/06/2016 à 30/11/2016)

CONTRATADA: PENSO & ARAUJO LTDA-ME

CNPJ: 07.429.169/0002-91

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência-Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 11/2016, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. REG. (R\$)	VALOR TOTAL REG. (R\$)
01	Cargas de GLP (gás de Cozinha).	180	Botijão de 13Kg	ULTRAGAS	70,00	12.600,00

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2016.

Andreia Zanella - Chefe da Divisão de Compras

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 47/2016

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 11.855.966/0001-27

OBJETO-O presente contrato tem por objeto a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 9.798,96 m², a ser executado no perímetro urbano Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR - Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 321.111,69 (trezentos e vinte e um mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos).

VIGENCIA-O presente contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Maio de 2016.

Neide Ferrari - Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Cod1910561

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Sra. JOSIANA LENIVINSKI, aprovada no Concurso Público 001/2012, para o cargo de ENFERMEIRO, tendo sido convocada para tomar posse no cargo, através do Edital de Convocação nº 44/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/05/2016, não compareceu no prazo legal.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2016.

Bruna Manfroi - Chefe Div. Recursos Humanos

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Sra. LILIANE HAUBERT, aprovada no Concurso Público 001/2012, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, tendo sido convocada para tomar posse no cargo, através do Edital de Convocação nº 43/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/05/2016, não compareceu no prazo legal.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2016.

Bruna Manfroi - Chefe Div. Recursos Humanos

Cod1910569

CAPANEMA

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	30/05/2016	426.139,38
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - 9.721-7	30/05/2016	21,22
LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações - 283141-4	31/05/2016	9.467,43
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	27/05/2016	9.970,25
FNDE - Fundeb - 19.144-2	30/05/2016	39.158,72
	31/05/2016	24.606,68

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod1910570

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	R\$1.600.784,24
2	CONSTRUTORA KARTAL LTDA-ME	R\$1.770.973,56

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema-PR, 1º de junho de 2016.

ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GILSON AMAURI HUBER - Membro da Comissão Permanente de Licitações

VANDA FÁTIMA SIGNORI - Membro da Comissão Permanente de Licitações

EVANDRO CESAR MALINSKI - Membro da Comissão Permanente de Licitações

MARILUCI CANDIOTO SALVADORI - Membro da Comissão Permanente de Licitações

CHOPINZINHO

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Súmula: Plano de Trabalho do AEPETI 2015-2017 do Município de Chopinzinho.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º-Aprovar o Plano de Trabalho do AEPETI 2015-2017 do Município de Chopinzinho.

Artigo 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente-CMDCA

Cod1910566

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas - Me. CNPJ: 14.401.272/0001-08. Objeto: Retificação do Objeto. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rozelei de Fátima Trizotto, pela Empresa.

Cod1910571



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 114/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 85.510.733/0001-29, telefone (46) 3523 1170 neste ato representada legalmente pelo Senhor Aurélio Francisco Milani, portador do CPF Nº 284.466.079-72 e do RG nº 1.565.024-9, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

LOTE 07					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Arado subsolador desarme automático, com 5 discos de corte, 5 hastes, rolo destorador, discos de cortes de 18" largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1850mm, profundidade de trabalho 450mm. - Piccin/SPDA 5	20.000,00	20.000,00
Total R\$					20.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 - Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

418
393
[Handwritten signature]

Fica estipulado o Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com todas as despesas já mencionadas incluídas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:
- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Viasetto - Prefeito

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - Contratada
Aurélio Francisco Milani - Representante Legal

85.510.733/0001-29

MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cistóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 113/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sagrada Família, nº 353, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com CNPJ nº 08.161.649/0001-70, telefone (49) 3664 0410, neste ato representada legalmente pelo Senhor Jean Pyer Vivian, portador do CPF nº 058.020.639-47 e do RG nº 4.906.295 SSPSC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

LOTE 09					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos. - Lumecc/LMC 6000.	8.736,00	8.736,00
Total R\$					8.736,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 - Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica estipulado o Valor de R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vitória e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita a multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa este corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de quaisquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Jean Pyer Vivian Eireli Epp - Contratada
Jean Pyer Vivian - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 110/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281, Bairro Frei Vito, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 14.401.272/0001-08, telefone (46) 3242 3814, neste ato representada Legalmente pelo Senhora Rozelei de Fátima Trizotto, portadora do CPF Nº 021.287.439-07 e do RG nº 12R3126671SS, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Roçadeira cardam com embreagem, 1,30mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral. - Metallo/Stranger 1.8	5.200,00	5.200,00
LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. - Rodma/205x100x040.	2.480,00	2.480,00
Total R\$					7.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vitória e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefaz (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista desta Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente a execução do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas – Me - Contratada
Rozelei de Fátima Trizotto – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 112/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Caldart, 187, Maria Luiza, na cidade de Cascavel – PR, com CNPJ Nº 03.580.108/0001-99, neste ato representada Legalmente pelo Senhor **Eugenio dos Santos Tomazeli**, portador do CPF Nº 283.439.809-72 e do RG nº 1.608.524-3, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 04					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de alta liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora. – Cremasco/Custom 950 CIII 12 facas com disco de corte.	14.000,00	14.000,00
LOTE 08					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo. – Cremasco/DAC 1300 com Comando Hidráulico.	6.250,00	6.250,00
Total R\$					20.250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de **R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:
- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Daniel Estardo P.P.
Tomazeli & Tomazeli Comércio de Implementos Agrícolas Ltda – Me - Contratada
Eugenio dos Santos Tomazeli – Representante Legal

03 580 108 / 0001 - 99

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Rua José Caldart, 187 Esq. Rod. BR 277
Jd. Maria Luiza - 85807-360
CASCAVEL - PARANÁ

RM

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 37/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/201-MAPA.

Declaramos à Caixa Econômica Federal, GIGOV – Cascavel, que o equipamento Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m., constante do Lote nº 06 do referido Pregão, foi licitado de acordo com o cadastrado no Siconv.

O equipamento já se encontra no depósito da empresa vencedora do certame e com as medidas cadastradas.

Dessa forma, temos certeza que o certame não sofreu qualquer mácula.

Para que surja o desejado efeito, anexamos a essa declaração a errata do Termo de Contrato nº 110/2016, entre o Município de Chopinzinho e a empresa R. DE F. TRIZOTTO – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – ME.

Sem mais para o momento e certos da compreensão e entendimento, agradecemos.

Atenciosamente.


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ERRATA

Referente: Pregão Eletrônico nº 37/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/201-MAPA.

Contrato nº 110/2016, entre o Município de Chopinzinho-PR e a Empresa R. DE. F. TRIZOTTO - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME..

Na Claúsula Primeira – Objeto.

Onde se lê:

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. – Rodma/205x100x040.	2.480,00	2.480,00

Leia-se:

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. – Rodma	2.480,00	2.480,00

Chopinzinho, 16 de maio de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 115/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CEIFAGRIL – COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CEIFAGRIL – COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Iguaçu, 576, em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 79.210.035/0001-05, telefone (45) 3565 1887, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Homero Sais Dutra portador do CPF Nº 483.374.809-63 e do RG nº 801.689.830-9, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 05					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA /MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg. – São José/SJI 323	3.435,99	3.435,99
				Total R\$	3.435,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de **R\$ 3.435,99 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Ceifagril – Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda – Epp - Contratada
Homero Sais Dutra – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 114/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 85.510.733/0001-29, telefone (46) 3523 1170 neste ato representada Legalmente pelo Senhor Aurélio Francisco Milani, portador do CPF Nº 284.466.079-72 e do RG nº 1.565.024-9, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 07						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO		UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Arado subsolador discos de corte, discos de cortes 1875mm, peso profundidade de trabalho 450mm. – Piccin/SPDA 5	desarme automático, com 5 5 hastes, rolo destorador, de 18" largura de trabalho aproximado 1850mm, 5	20.000,00	20.000,00
					Total R\$	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto lícitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$) correspondente ao equipamento entregue.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica estipulado o Valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vitória e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

441
⑧

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Milani Comercio de Máquinas Agrícolas Ltda - Contratada
Aurélio Francisco Milani – Representante Legal

85.510.733/0001-20
MILANI COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Rua Antônio C. Magalhães, 2627
Bairro Centro - CEP 85601-000
Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 113/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sagrada Família, nº 353, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com CNPJ Nº 06.161.649/0001-70, telefone (49) 3664 0410, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Jean Pyer Vivian, portador do CPF Nº 058.020.639-47 e do RG nº 4.906.295 SSPSC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 09					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Vagão forrageiro metálico, basculante hidráulico, capacidade 6.000 kg, rodado tandem aro 16, ângulo de basculamento 43°, dimensões 3.0x2.0x1.0m comprimento total 4,50m com trava e abertura lateral e horizontal e laterais fixas, com pneus novos. – Lumeco/LMC 6000.	8.736,00	8.736,00
				Total R\$	8.736,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica estipulado o Valor de **R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

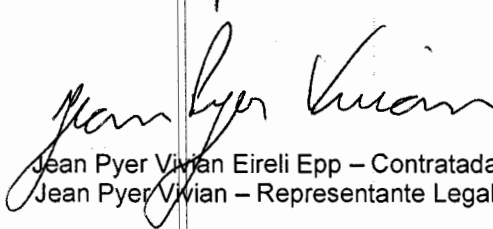
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Jean Pyer Vivian Eireli Epp – Contratada
Jean Pyer Vivian – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 112/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Caldart, 187, Maria Luiza, na cidade de Cascavel - PR, com CNPJ Nº 03.580.108/0001-99, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eugenio dos Santos Tomazeli, portador do CPF Nº 283.439.809-72 e do RG nº 1.608.524-3, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas têm contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

LOTE 04					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Colhedora de Forragem com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamento internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 04 rolos alimentares, disco de corte de sítio liga articulável. Caixa de troca de corte de diferentes tamanhos de corte, variando de 03 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo 12 facas. Potência de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora. - Cremasco/Custom 950 CIII 12 facas com disco de corte.	14.000,00	14.000,00
LOTE 08					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário capacidade mínima de 1300Kg, largura na distribuição mínima de 10 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem hidráulica, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo. - Cremasco/DAC 1300 com Comando Hidráulico.	0.250,00	0.250,00
				Total R\$	20.250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

448

324

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Beraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constata-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Activo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76395414/0001-60

Rua Miguel Proença Borge, 3311 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, 3311 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Marinho - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Tomazeli & Tomazeli Comércio de Implementos Agrícolas Ltda - Me - Contratada
Eugenio dos Santos Tomazeli - Representante Legal

03 580 108 / 0001 - 99

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDARod. José Cardart, 107 Edo. Rod. BR 277
Jd. Maria Luiza - 85807-360
CASCAVEL - PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 111/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7927, Bairro Boqueirão em Curitiba – PR, com CNPJ Nº 13.545.473/0001-16, telefone (41) 3076 7210, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Kaue Muniz do Amaral, portadora do CPF Nº 074.127.859-66 e do RG nº 10.117.444-1, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Arado subsolador desarme automático, com 05 hastes, largura de trabalho 1875mm, peso aproximado 1070Kg, profundidade de trabalho 450mm. São José	9.040,00	9.040,00
				Total R\$	9.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica estipulado o Valor de **R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda – Epp - Contratada
Kaue Muniz do Amaral – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 110/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281, Bairro Frei Vito,, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 14.401.272/0001-08, telefone (46) 3242 3814, neste ato representada Legalmente pelo Senhora Rozelei de Fátima Trizotto, portadora do CPF Nº 021.287.439-07 e do RG nº 12R3126671SS, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Roçadeira cardam com embreagem, 1,80mt, com 2 facas e corrente para solo pedregoso, laterais reguláveis e deslocamento lateral. - Metallo/Stranger 1.8	5.200,00	5.200,00
LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Plataforma transportadora traseira, comprimento 2,08m, largura 1,10m e altura de 0,85m. – Rodma/205x100x040.	2.480,00	2.480,00
Total R\$					7.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto lícito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

458



- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas – Me - Contratada
Rozelei de Fátima Trizotto – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 109/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 264, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 18.960.416/0001-17, telefone (45) 3235 1852, neste ato representada Legalmente pelo Senhora Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, portadora do CPF Nº 021.737.039-00 e do RG nº 629410-2, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Multiplantadeira para plantio direto, com 17 linhas para inverno e 7 linhas para verão de 45cm, pantográfica, 7 conjunto de disco corte 17" e sulcador facão para adubo, transmissão semente por eixo cardam, condutores telescópicos, distribuição de adubo por fertisystem, rodas controle profundidade e compactação, caixa inox no adubo, com pipoqueira na semente, capacidade de semente de 350kg, capacidade de adubo 730kg, pneus externos 7.00/16", peso vazia 3080kg. – Imasa/Saga S 917.	75.400,00	75.400,00
				Total R\$	75.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

461
①

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de **R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela CEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

463

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Schlickmann & Rotta Ltda – Me - Contratada
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kumpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 115/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CEIFAGRIL – COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CEIFAGRIL – COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Iguaçu, 576, em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná – BR, com CNPJ Nº 79.210.035/0001-05, telefone (46) 3535 1887, nesta ato representada legalmente pelo Senhor Homero Sais Dutra portador do CPF Nº 480.374.809-63 e do RG nº 801.689.830-9, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 58/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 37/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 05					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – MARCA / MODELO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Concha traseira com pistão hidráulico, capacidade 500Kg – São José/SJI 323	3.435,99	3.435,99
				Total R\$	3.435,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Aquisição pela CEF, no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883 – Chopinzinho-PR.

Os equipamentos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Após recebidos todos os equipamentos, será comunicado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, da CEF, para que a mesma proceda a vistoria dos equipamentos e a autorização para pagamento.

O frete para a entrega dos equipamentos será por conta da contratada, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária, a observância da qualidade dos equipamentos fornecidos em cumprimento ao Contrato de Repasse 825520/2015-MAPA, inclusive a promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

Fica estipulado o Valor de R\$ 3.435,99 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a vistoria e autorização de pagamento pela GEF, como previsto no item 13.3 do Edital.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci A. C. Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Ceifagril - Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda - Epp - Contratada
Homero Saiz Dutra - Representante Legal

sec.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br

De: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de maio de 2016 14:02
Para: sec.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: ENC: OF 0638/16 Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Aquisição (Complementar) 825520/2015 Processo 1027555-41/2015 Chopinzinho /PR
Anexos: PM Chopinzinho - 1027555-41 - Guia de Recebimento de Tarifas _DLE_ _4226 _pdf

De: gigovcv@caixa.gov.br [mailto:gigovcv@caixa.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2016 13:42
Para: 'financeiro@chopinzinho.pr.gov.br'; 'planejamento@chopinzinho.pr.gov.br'
Cc: sr2608pr03@caixa.gov.br; Liliane Duran Lopes; ag1932@caixa.gov.br
Assunto: OF 0638/16 Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Aquisição (Complementar) 325520/2015 Processo 1027555-41/2015 Chopinzinho /PR

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0638/2016 - SR Oeste do Paraná

Cascavel, 31 de maio de 2016

À Sua Excelência o Senhor
Rogério Masetto
Prefeito do Município de Chopinzinho/PR

Assunto: Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Aquisição (Complementar)
Referente: Contrato de Repasse 825520/2015 Processo 1027555-41/2015 - MAPA
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Autoriza Aquisição: Plataforma Transportadora Traseira – R\$ 2.480,00
Pedido de Inspeção técnica: de 16 a 22 de cada mês
Vigência: Expira em 29/03/2017

Repasse: R\$ 137.431,99
Contrapartida financeira: R\$ 7.110,00
Investimento: R\$ 144.541,99

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a verificação de resultado de processo licitatório para **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**, objeto do contrato em referência, tendo sido considerado **apto**, o Município está autorizado a **adquirir 01 Plataforma Transportadora Traseira**.

1.1 Os demais itens deste contrato tiveram autorização para aquisição no Ofício 0528/16/SR Oeste do Paraná, enviado em 11/05/16, o qual autorizou a aquisição de: 01 Multiplantadeira – R\$ 75.400,00, 01 Arado com desarme automático 1070 kg – R\$9.040,00, 01 Arado com desarme automático 1850 kg – R\$ 20.000,00, 01 Roçadeira – R\$ 5.200,00, 01 Colhedora de forragens – R\$14.000,00, 01 Concha traseira com pistão hidráulico – R\$ 3.435,99, 01 Distribuidor de sementes, adubo, ureia e calcário – R\$ 6.250,00 e 01 Vagão forrageiro – R\$ 8.736,00

1.2 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.

1.3 Fica a critério desse Município adquirir o equipamento e solicitar a inspeção sem o crédito do recurso, ficando a liberação e o pagamento condicionados ao crédito de recurso e ao término do período eleitoral, tendo em vista **as restrições da Lei Eleitoral nº. 9.504 de 30/09/1997 que compreendem o período de 01/07/2016 a 02/10/2016**.

2. Devido à alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 202.110,00 para **R\$ 144.541,99** (licitado), a contrapartida será mantida em **R\$ 7.110,00**, e há uma sobra de recurso de repasse de R\$ 57.568,01. Caso o Município tenha interesse em usar esta sobra de repasse para aumento de meta deve:

- Encaminhar ofício de solicitação a esta GIGOV **até 11/06/16**;
- Incluir solicitação de ajuste de Plano de Trabalho - PT no SICONV e comunicar o Ministério Gestor quanto ao envio do PT para análise.

3. Pendências a serem atendidas antes da 1ª solicitação de recursos:

- Apresentar duas vias do aditivo do Contrato nº 110 corrigindo a descrição do equipamento;
- Anexar no SICONV o aditivo do Contrato nº 110 com a correção da descrição do equipamento.

4. Para a solicitação de inspeção técnica, conforme orientações ofício nº 1100/2016 encaminhado a esse Município em 19/04/16, apresentar os documentos relacionados em duas vias, observando o período de envio informado:

- Ofício de Solicitação de Recursos;
- Relatório de Execução Físico-Financeira – REFF (modelo CAIXA);
- Cópia da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), devendo constar o número do Contrato de Repasse, nome do Programa, marca/modelo, nº de série e nº do chassi dos equipamentos.

5. A contrapartida deverá ser depositada, quando autorizada pela GIGOV/CV, na conta corrente vinculada ao Contrato de Repasse, Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR, conta corrente 1932.006.00647219-1, cuja movimentação deverá ser realizada somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, pagamentos estes realizados obrigatoriamente por transferências à empresa executora/fornecedora.

6. O Município deverá acompanhar o prazo de vigência do CTEF (contrato de execução e/ou fornecimento de obras/serviços/equipamentos), e em caso de prorrogação incluir cópia da publicação do aditivo do novo prazo no SICONV.

7. Em anexo segue guia para ressarcimento de custos extraordinários referente à segunda análise do resultado do processo licitatório, no valor de R\$ 240,00, a qual deve ser recolhida dentro de 24h a partir do seu recebimento, e encaminhado o respectivo comprovante de quitação a esta GIGOV.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLÓVIS ROBERTO TREIB
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná /PR